

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

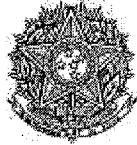
**PROCESSO Nº
130/2020**

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 032/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO MESMO.

VOLUME 2



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico Nº 00032/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

15.305.042/0001-08 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 1	-	-	R\$ 984.400,0000	-	R\$ 366.000,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

	GRUPO 2	-	-	R\$ 939.400,0000	-	R\$ 372.000,0000
--	---------	---	---	------------------	---	------------------

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 738.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 738.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

▪ Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR
Pregão nº: 322020 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu **Voltar**

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

GRUPO 1 Critério de Valor: R\$ 984.400,0000

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.382.201/0001-08 - BALUTA & SIEBERT LTDA	963.000,0000	358.000,0000	09/11/2020 09:19:25:810		Recusado	Consultar	SIM

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: Proponente inabilitado por falta de apresentação do documento exigido pelo item 15.5.6 do Edital: ...deverá apresentar a Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte da Habilitação Técnica.

[Consultar Itens do Grupo](#)

15.305.042/0001-08 - ENGENEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI	795.000,0000	366.000,0000	09/11/2020 09:15:56:637		Adjudicado	Consultar	SIM
---	--------------	--------------	----------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

17.881.838/0001-34 - SC HOSPITALAR LTDA	708.000,0000	450.064,0000	09/11/2020 09:07:10:560			Consultar	SIM
--	--------------	--------------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

02.959.678/0001-21 - BECKER E SOARES LTDA	892.800,0000	484.800,0000	09/11/2020 09:21:21:810			Consultar	SIM
--	--------------	--------------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM 000007

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

05.157.606/0001-59 - RS MEDICA LTDA	984.400,0000	609.400,0000	09/11/2020 09:10:33:473			Consultar	<u>SIM</u>
--	--------------	--------------	----------------------------	--	--	---------------------------	------------

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

10.580.432/0001-72 - RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	982.000,0000	635.000,0000	09/11/2020 09:05:46:920			Consultar	<u>SIM</u>
---	--------------	--------------	----------------------------	--	--	---------------------------	------------

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

00.467.916/0001-56 - MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LA	984.400,0000	984.400,0000	09/11/2020 09:00:55:127			Consultar	<u>SIM</u>
---	--------------	--------------	----------------------------	--	--	---------------------------	------------

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

28.773.442/0001-90 - RBC ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	984.400,0000	984.400,0000	09/11/2020 09:00:55:127			Consultar	<u>SIM</u>
---	--------------	--------------	----------------------------	--	--	---------------------------	------------

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

10.838.208/0001-38 - JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA	984.400,0000	984.400,0000	09/11/2020 09:00:55:127			Consultar	<u>SIM</u>
---	--------------	--------------	----------------------------	--	--	---------------------------	------------

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

Visualização de Propostas

UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR

Pregão nº: 322020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

GRUPO 2

Critério de Valor: R\$ 939.400,0000

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.382.201/0001-08 - BALUTA & SIEBERT LTDA	918.900,0000	244.000,0000	09/11/2020 09:51:40:310		Recusado	Consultar	SIM

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: Proponente inabilitado por falta de apresentação do documento exigido pelo item 15.5.6. do edital:...deverá apresentar a Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte da Habilitação técnica.

Consultar Itens do Grupo

02.959.678/0001-21 - BECKER E SOARES LTDA	712.800,0000	246.960,0000	09/11/2020 09:50:29:237		Recusado	Consultar	SIM
--	--------------	--------------	----------------------------	--	----------	-----------	-----

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: Proponente inabilitado tendo em vista provimento do recurso apresentado pela empresa ENGEMED - ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME. Extrapolação do prazo limite para anexação da proposta ajustada, inabilitado por decisão da comissão e em observância ao edital.

Consultar Itens do Grupo

15.305.042/0001-08 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI	754.500,0000	372.000,0000	09/11/2020 09:42:23:960		Adjudicado	Consultar	SIM
---	--------------	--------------	----------------------------	--	------------	-----------	-----

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

10.580.432/0001-72 - RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	937.000,0000	532.000,0000	09/11/2020 09:31:51:547			Consultar	SIM
--	--------------	--------------	----------------------------	--	--	-----------	-----

000209

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM
 Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

17.881.838/0001-34 - SC HOSPITALAR LTDA	618.000,0000	618.000,0000	09/11/2020 09:00:55:127		Consultar	SIM
--	--------------	--------------	----------------------------	--	---------------------------	---------------------

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM
 Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

05.157.606/0001-59 - RS MEDICA LTDA	939.400,0000	641.000,0000	09/11/2020 09:39:44:173		Consultar	SIM
--	--------------	--------------	----------------------------	--	---------------------------	---------------------

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM
 Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

28.773.442/0001-90 - RBC ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	939.400,0000	939.400,0000	09/11/2020 09:00:55:127		Consultar	SIM
--	--------------	--------------	----------------------------	--	---------------------------	---------------------

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM
 Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

00.467.916/0001-56 - MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LA	939.400,0000	939.400,0000	09/11/2020 09:00:55:127		Consultar	SIM
---	--------------	--------------	----------------------------	--	---------------------------	---------------------

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM
 Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

10.838.208/0001-38 - JOAO MARCIO GOMES & CIA LTDA	939.400,0000	939.400,0000	09/11/2020 09:00:55:127		Consultar	SIM
--	--------------	--------------	----------------------------	--	---------------------------	---------------------

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM
 Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

000300



--	--	--	--	--

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Temos a intenção de apresentar recurso quanto ao item de qualificação técnica da empresa para o Grupo 02 e de seu responsável técnico, sobre atribuições e visto dos conselhos de classe, aonde será apresentado o mérito da contestação diante o recurso apresentado por nossa empresa.

Fechar

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

Ao
CONINS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. Pregoeiro do Processo de Licitação Pregão Eletrônico 32/2020
Departamento Jurídico

CERTAME: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2020 – Grupo 02

RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.580.432/0001-72, com sede na Rua Francisco Brochado da Rocha n.º 171, Bairro Vila Carli, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora já qualificada no processo licitatório, vem, respeitosamente, com fulcro no artigo no 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 15.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital que corresponde Da Habitação do certame em pauta referente Lote II, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, consoante fatos e fundamentos jurídicos a seguir descritos, em desfavor HABILITAÇÃO da empresa ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI.

I – TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre esclarecer que o presente recurso é tempestivo, segundo critérios temporais definidos pelo artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 18.1 do Edital que declarou o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

Sendo assim nossa empresa dentro dos 30 minutos manifestou interesse de recurso
Destarte, tempestivo o presente recurso.

II - RESTROSPECTIVA FÁTICA

O Pregão Eletrônico n.º 32/2020, desenvolva pelo CONINS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE tem como objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS".

No dia 09 de Novembro do corrente ano, às 09:00h, foi realizada a sessão de credenciamento e apresentação da propostas de preços do referido pregão eletrônico através da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br

Após etapa de lances aberto e encerramento, foi declarada vencedora do certame, a empresa BECKER & SOARES LTDA, com melhor lance de R\$ 58,800 no Item 3 do Grupo 02 e R\$ 0,8820 como melhor lance no Item 4 do Grupo 02.

Depois de passado todas as fases de habilitação e conferência da documentação, o Sr. Pregoeiro Habilitou a empresa BECKER & SOARES LTDA, e abriu prazo para as concorrentes manifestarem intenção de recurso, onde a empresa RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA e a empresa ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI manifestaram a intenção de recurso, posteriormente ambas apresentaram tempestivamente suas contestações a desfavor da habilitação da empresa BECKER & SOARES LTDA .

Porem após análise pelo Sr. Pregoeiro dos recursos apresentados, foi identificado irregularidade, tendo em vista provimento do recurso apresentado pela empresa ENGEMED - ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME, considerando extrapolação do prazo limite para anexação da proposta ajustada, inabilitado por decisão da comissão e em observância ao edital a empresa BECKER & SOARES LTDA.

Com a Inabilitação da empresa BECKER & SOARES LTDA, foi convocada a próxima colocada, empresa ENGEMED - ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME, com melhor lance do Item 3 do Grupo 02 no valor R\$ 100,00 e no

Item 4 do Grupo 02 com melhor lance R\$ 0,90, que após foi considerado aceite pelo Sr. Pregoeiro, após abrindo prazo recursal, aonde nossa empresa manifestou interesse de recurso, desta forma aqui apresentando mérito da contestação a habilitação da empresa ENGEMED - ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME.

III - FUNDAMENTAÇÃO DO MERITO EM DISCUÇÃO DO RECURSO

Primeiramente gostaríamos de observar que nos baseamos a vinculação ao instrumento convocatório, que deve assegurar aos licitantes os seus direitos. Nesse sentido, cabe relembrar a seguinte redação do art. 41 da Lei no 8.666/1993: "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Esse dispositivo é tão restritivo que se utilizou da expressão "estritamente vinculada". Logo, não há espaços para arbitrariedades ou escolhas de licitantes por regras não estabelecidas no edital. No mesmo sentido, a Administração deve buscar a proposta mais vantajosa dentro das regras do edital e sem julgamentos subjetivos.

A vinculação se traduz numa importante garantia para a sociedade de que não haverá favorecimentos ou direcionamentos nas aquisições feitas pela Administração Pública. Esclarece-se também que esse princípio está ligado ao princípio da legalidade, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal de Processo Administrativo. Denota-se, assim, que o princípio da legalidade irradia seus efeitos em todos os atos da Administração, de modo que não existe interesse público à margem da lei.

Analisando instrumento convocatório, observamos que o Pregão Eletrônico 32/2020, foi divididos em 2(dois) Lotes, sendo:

LOTE I - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS
LOTE II - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Acreditamos que o certame foi dividido em Lotes diferentes, uma vez que os serviços são correlatos por se tratar de manutenção de equipamentos da área de saúde, mas são considerados diferentes quando tratamos como ramos de atividades, onde equipamentos médicos e laboratoriais perfazem por parte clínica e hospitalares, bem como laboratoriais no mesmo seguimento, ambos ligado a medicina e enfermagem.

Já equipamentos odontológicos, é área ligada ao ramo de atividade odontológica, ou conhecida como área restrita da saúde bucal, onde equipamentos são de cunho na sua maioria restrito a sua área.

Quando tratamos da manutenção de equipamentos das duas áreas, os órgãos de classe tratam os mesmos com distinção, da forma que comprovaremos com anexos apresentados pelos mesmos, uma vez que equipamentos hospitalares e laboratoriais são equipamentos por sua vez de cunho elétricos e eletrônicos e equipamentos odontológicos na sua maioria elétricos, eletrônicos e mecânicos de alta complexidade, como autoclaves e compressores de ar utilizados em consultórios odontológicos.

Equipamentos hospitalares e laboratoriais para manutenção como exemplo Conselho de Classe dos CREAs, são assistidos pelas atribuições dos artigos 08 e/ou 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Por sua vez equipamentos odontológicos, além de serem assistidos pelas atribuições dos artigos 08 e/ou 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, as empresas e responsáveis técnicos, devem ser assistidos pelas atribuições Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA, pois é imprescindível a utilização de equipamentos compressores de ar e autoclaves em consultórios odontológicos.

FUNDAMENTOS PARA INABILITAR A EMPRESA - ENGEMED - ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME

(...)

15.8.2. Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos atualizados, expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CFT (Conselho Federal ou Regional de técnicos Industriais), comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação.

(...)

Como ilustrado anteriormente, entendemos que a empresa ENGEMED cumpriu com sua qualificação técnica quanto ao Lote I - equipamentos médicos e laboratoriais, quando apresentou seu Registro de Pessoa Jurídica e Registro de Pessoa Física de seu Responsável Técnico, "comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação", como publicado no instrumento convocatório, pois a mesma apresentou ter atribuições dos artigos 08 e/ou 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, apresentando o profissional: Demetrius Poveda Marques com Título de Engenheiro Eletricista, este reconhecido pelo órgão de classe para manutenção de equipamentos hospitalares e laboratoriais.

Pelo contrário do LOTE II - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, a mesma deixou de apresentar tanto em seu Registro de Pessoa Jurídica e Registro de Pessoa Física como responsável técnico, atribuições de profissional na área de mecânica para atender os equipamentos considerados de alta complexidade pertencentes ao Lote II como autoclaves e compressores de ar, ou seja, deixou de apresentar responsável técnico com atribuições da Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA, deixando de cumprir instrumento convocatório no Item 15.8.2 (...) "comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação", de sua forma integral ao Lote II.

Em sua Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-TO, também não localizamos a manutenção ou reparação de equipamentos odontológicos, apenas parte de comércio atacadista que são atividades distintas de venda e prestação de serviços de equipamentos, constando unicamente o texto (...) "manutenção e reparação de equipamentos médicos e hospitalares (...).

(...)

15.8.2.1. Caso o Registro não pertença ao estado onde o serviço será prestado, se for o caso, o licitante deverá solicitar visto junto ao respectivo conselho de Jurisdição situado nos Estados do PR e/ou SC, a depender do local, para a emissão do documento de Responsabilidade Técnica.

(...)

Quanto ao Item 15.8.2.1 do Instrumento Convocatório, não localizamos visto da Pessoa Jurídica em nome da empresa ENGEMED, no CREA-SC, apenas de seu responsável técnico, ou seja, visto apenas de Registro de Pessoa Física, onde podemos observar na documentação da empresa Inabilitada anteriormente BECKER E SOARES LTDA por extrapolação do prazo limite para anexação da proposta ajustada, a mesma apresentou visto de sua Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-SC.

Ai ficou a dúvida, porque a empresa ENGEMED apresentou visto de Pessoa Jurídica e Pessoa Física do responsável técnico no CREA-PR e assim não fez no CREA-SC, apenas da Pessoa Física, assim não podendo emitir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica em nome da contratada, apenas em nome do responsável técnico como autônomo.

Diante dos fatos, podemos considerar que a empresa ENGEMED, não cumpriu inteiramente com Item 15.8.2.1 do Instrumento Convocatório, e já superado a fase de apresentação de documentos, deverá ser Inabilitada.

Quanto ao "(...)Item 15.8.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características (...)", não podemos nos apegar totalmente ao documento, sendo que as vezes o responsável técnico pode atuar apenas em partes do equipamento, como exemplos próprios de profissionais de saúde que tem suas limitações para prescrição de medicamentos e tratamentos conforme sua formação e área, ou seja, as vezes temos atestados que mostra tal equipamento como atestado de capacidade técnica da empresa, mas muitas vezes um equipamento mecânico foi reparado apenas parte elétrica dele por um profissional da área elétrica e assim não comprovando sua totalidade a manutenção.

Devido essa situação, são exigidos responsáveis técnicos com devidas atribuições para cada campo de atuação

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que, estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, e que traga ao Município segurança na contratação da empresa que irá desempenhar os serviços.

V - DOS REQUERIMENTOS

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos aludidos, requer-se:

1. No mérito, seja a decisão reformulada pelo Sr. Pregoeiro a INABILITAÇÃO da empresa ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI, conforme fatos e fundamentos jurídicos expostos e comprovados;
2. Solicitamos que seja feita diligências aos conselhos de classe de fatos aludidos, uma vez que a plataforma não oferece meio para juntar anexos para comprovação.

Nestes Termos.

Aguarda Deferimento.

Guarapuava, 08 de Dezembro de 2020.

000374

THAINA MARCELINO GUIMARÃES
Sócia - Proprietária
CPF: 076.857.579-66

Fechar



▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

CONTRARRAZÃO :

Ao CONINS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. Pregoeiro do Processo de Licitação Pregão Eletrônico 32/2020

CONTRARRAZÕES RECURSO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020
GRUPO 2 - Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO,

A ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME, CNPJ nº 15.305.042/0001-08, com sede à Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 2595, Centro, cidade Araguaína, estado Tocantins, CEP 77.803-040, representada pelo Sr. Demetrius Poveda Marques, brasileiro, engenheiro clínico, casado, domiciliado à Rua Sabará 125, Beira Lago, Araguaína-TO, portador da Carteira de Identidade nº 21.699.895-5 SSP/SP e do CPF sob nº 064.283.058-44, apresenta contrarrazões para o recurso interposto pela RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir aduzidas:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre observar que a ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI apresentou tempestivamente, via sistema eletrônico, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as contrarrazões, que começará a contar após o término do prazo do recorrente, com data prevista em ata para o dia 10/12/2020. Portanto, não há dúvidas quanto à tempestividade das presentes contrarrazões, apresentadas dentro do prazo.

2. DOS FATOS

Ocorreu, no dia 09 de novembro de 2020, às 09 horas, a realização da Sessão da Licitação 032/2020, do Consórcio Intermunicipal de Saúde, modalidade Pregão Eletrônico - Registro de PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência. Para o Grupo 02, após a fase de lances foi declarada vencedora deste item do certame a licitante BECKER & SOARES LTDA, sendo posteriormente inabilitada por apresentar a proposta reajustada fora do prazo previsto no edital do certame. Seguindo o trâmite do certame, o Pregoeiro convocou a próxima colocada, ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI, após abrindo prazo recursal, onde a empresa RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, manifestou intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro, atacando a qualificação técnica e vistos dos conselhos de classe. Tais apontamentos carecem de fundamentos e as contrarrazões a seguir devem ser observadas culminando na rejeição total do recurso interposto.

3. DO MÉRITO

Nas razões apresentadas pela Recorrente, no mérito das razões, inicialmente cita os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, pontuando a obrigatoriedade de observar as normas e condições do edital. O primeiro argumento apresentado alega que "equipamentos odontológicos, além de serem assistidos pelas atribuições dos artigos 08 e/ou 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, as empresas e responsáveis técnicos, devem ser assistidos pelas atribuições Resolução do CONFEA N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973", reconhecendo assim as atribuições do Engenheiro Eletricista/Eletrônico para a responsabilidade técnica dos equipamentos em questão. Alega ainda, como "FUNDAMENTOS PARA INABILITAR A EMPRESA - ENGEMED - ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME", a inobservância do item 15.8.2, do edital que diz:

15.8.2. Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos atualizados, expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CFT (Conselho Federal ou Regional de técnicos Industriais), comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação.

Conforme exposto nas razões recursais, a Recorrente reconhece a "qualificação técnica quanto ao Lote I - Equipamentos médicos e laboratoriais, quando apresentou seu Registro de Pessoa Jurídica e Registro de Pessoa Física de seu Responsável Técnico, "comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação", como publicado no instrumento convocatório, pois a mesma apresentou ter atribuições dos artigos 08 e/ou 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, apresentando o profissional: Demetrius Poveda Marques com Título de Engenheiro Eletricista, este reconhecido pelo órgão de classe para manutenção de equipamentos hospitalares e laboratoriais."

Conforme dispõe a Lei nº 8.666/93, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado. Nos termos de seu artigo 30, inciso II, que trata da comprovação da capacitação técnico-operacional, a ENGEMED apresenta aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme demonstrado nas certidões de acervo técnicas juntadas no processo licitatório. Vejamos:

a1) CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 450399/2018, atesta que a contratada (ora Licitante, ENGEMED Engenharia Clínica EIRELI ME), até a data de sua expedição, presta serviço em 19 (dezenove) unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, prestando serviço na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de apoio, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de calibração e revisões gerais, gerenciamento informatizado das manutenções, assessoria técnica especializada em infraestrutura e equipamentos da saúde, com período de 01/11/2013 a 30/11/2018. Registra ainda que a empresa apresentou bom desempenho operacional, cumprindo fielmente com suas obrigações.

A2) CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 449514/2018, atesta que a contratada, ora Licitante (ENGEMED Engenharia Clínica EIRELI

ME), até a data de sua expedição, presta serviço no Hospital e Maternidade Dom Orione, cujo acervo é de 912 (novecentos e doze) equipamentos eletroeletrônicos em manutenções corretivas e 985 (novecentos e oitenta e cinco) equipamentos médico-hospitalares nas atividades de manutenção preventiva e/ou corretiva e gestão com utilização de sistema informatizado em complexidade tecnológica e assessoria técnica/tecnológica e responsabilidade técnica na área de engenharia clínica.

Conforme expresso no acervo apresentado, a ENGEMED é empresa especializada na área de engenharia clínica, com profissional responsável técnico Engenheiro Clínico regularmente habilitado junto ao CREA, reconhecidamente pela entidade de classe CREA-TO, possuindo em seu leque de atuação todos os equipamentos objeto do edital, inclusive do GRUPO 2. Vale ressaltar, que no âmbito dos equipamentos médico-hospitalares estão incluídas autoclaves, sendo o Responsável Técnico qualificado para as manutenções corretivas e preventivas, conforme demonstra os documentos que acompanham a qualificação técnica apresentada. No mesmo sentido, corroboram os atestados de aptidão técnica emitidos pela Casa de Caridade Dom Orione, Prefeitura Municipal do Natal - RN e Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT, inclusive englobam equipamentos odontológicos, autoclaves e compressores de ar, os quais descrevem de forma pormenorizada as atividades acima descritas, dentre as quais destacam-se as atividades de manutenções corretivas e preventivas, calibração com emissão de certificado, treinamentos operacionais em equipamentos médicos, assessoria em processos de aquisição de equipamentos médico assistenciais e testes de segurança elétrica em equipamentos eletromédicos.

Sobre essa questão houve manifestação do setor jurídico deste CONIMS, através do Parecer Jurídico nº 342/2020, em consulta realizada para decisão em sede de recurso contra a empresa BECKER E SOARES LTDA, deste mesmo certame, sobre o Atestado de Capacidade Técnica:

"A exigência do Edital, nesse ponto, é a de que o Licitante demonstre ter experiência em outras contratações, cujo objeto e dimensão sejam compatíveis com o que ora se quer contratar. Assim, para que se afirme que o acolhimento do Atestado acima mencionado é ILEGAL, é necessário verificar se o seu CONTEÚDO, considerado ESSENCIAL à prova de sua habilitação, contém OBJETO COMPATÍVEL E PERTINENTE com o OBJETO LICITATO, supondo-se que tendo sido tomado por ente público municipal, guarda proporção quantitativa com a capacidade de absorção da demanda."

O profissional qualificado para este objeto é o ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA, de acordo com as atribuições previstas na RESOLUCAO DO CONFEA N. 218/1973 - ART. 8º DE 29/06/1973:

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:
I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Com base nos princípios licitatórios anteriormente descrito pela Recorrente, de vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, pontuando a obrigatoriedade de observar as normas e condições do edital, ao se analisar o referido documento, constata-se que a Recorrida preenche todos os requisitos previstos. Quanto a qualificação técnica, no Termo de Referência, item 7.3.4, a ENGEMED cumprirá o previsto e apresentará todos os documentos necessários para a execução do objeto do contrato, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

7.3.4. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sobre os serviços prestados perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, onde o serviço será prestado e, no caso do CFT - (Conselho Federal ou Regional de técnicos Industriais), emitir documento de Responsabilidade Técnica conforme orientações do CFT e dos CRTs.

O processo licitatório, quanto a responsabilidade técnica, define os limites mínimos para execução do objeto do contrato. Ao ser declarada vencedora, a licitante adjudicada e homologada, promoverá a execução do contrato e com isso irá prover uma série de medidas para alcançar o objetivo, iniciando pela contratação de mão de obra especializada, aquisição de equipamentos e ferramentas, enfim, providenciar todos os meios para concluir o contrato. Não se exige em fase de licitação estrutura completa e onerosa aos licitantes, restringindo assim a participação e concorrência. Notório, que após lograr êxito no certame, a ENGEMED formará sua equipe qualificada para atender as demandas do contrato resultante da presente licitação.

Vale ressaltar, que pela especificidade dos equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, pela alta complexidade de alguns tipos, se faz necessário, em algumas manutenções corretivas, o envio do equipamento para o fabricante ou rede autorizada credenciada de manutenção técnica, para proceder a manutenção corretiva. Por exigência do fabricante, o equipamento, por sua complexidade, exige isso, nada impedindo que a contratada envie, arcando com todos os custos, envio do equipamento para o fabricante ou rede autorizada credenciada de manutenção técnica. Nos termos do Edital e do Termo de Referência, não há qualquer entrave para o envio de equipamento que necessite de manutenção corretiva para manutenção externa, com os custos cobertos pela contratada. Alguns contratos e editais até prevê essa possibilidade, já deixando disciplinado os requisitos e procedimentos. Portanto, as alegações expostas pela Recorrente não são capazes de provocar a inabilitação da Recorrida, sob pena de inobservância dos princípios licitatórios, em especial o da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao se analisar o Edital e seus anexos, não há previsão ou qualquer dispositivo restritivo, para o Grupo 2, quanto ao Responsável Técnico dos licitantes. Conforme já exposto, qualquer dispositivo no sentido de restringir a competição e fora dos termos da Lei 8.666/93, deve ser suprimida. Não se pode ir além do previsto e exigir que o responsável técnico seja engenheiro mecânico, por absoluta falta de previsão editalícia.

Num segundo momento, a recorrente alega descumprimento do item 15.8.2.1, do edital, que versa sobre a necessidade de visto para licitantes sediados fora do estado onde o serviço será prestado. Tal argumento não merece prosperar, considerando a juntada, tempestivamente, dos vistos do Responsável Técnico e da Pessoa Jurídica perante o CREA-PR e CREA-SC. A recorrente alega não ter sido juntado a certidão de inscrição da pessoa jurídica junto ao CREA-SC, porém, a Recorrida apresentou o protocolo de inscrição, tempestivamente, e já possui visto ativo e regular nos CREA-PR e CREA-SC. O visto no CREA-SC da ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA é o Registro: 176647-0-SC, do Responsável Técnico Sr. Demetrius Poveda Marques Registro: 176645-5-SC, com ART de responsabilidade técnica de n. 7603004-7 CREA-SC. Portanto, a ENGEMED cumpriu todos os requisitos do edital e está apta para executar o objeto do edital.

Para finalizar esta questão do Visto CREA-SC, foi anexado junto a Proposta Reajustada apresentada para o Grupo 2, o Protocolo 52000763128, Empresa - Requerimento de Visto 180 dias, 18/11/2020, assegurando assim cumprimento, tempestivamente nos termos do item 15.8.2.2., do disposto no item 15.8.2.1, ambos do Edital:

15.8.2.1. Caso o Registro não pertença ao estado onde o serviço será prestado, se for o caso, o licitante deverá solicitar visto junto ao respectivo conselho de Jurisdição situado nos Estados do PR e/ou SC, a depender do local, para a emissão do documento de Responsabilidade Técnica.

4. DO DIREITO

A presente contrarrazão tem por finalidade garantir a contratação mais vantajosa para a Administração, como bem estabelece o art. 3º da Lei 8.666/1993 a busca pela oferta mais vantajosa é uma finalidade da licitação. Ao se deparar com finalidade é importante destacar que os atos administrativos estão vinculados a finalidade estabelecida em Lei, percebe-se que é um requisito de

000077

validade do ato Administrativo. Por exemplo, no livro do Hely Lopes Meirelles, é dito que a finalidade de todo ato administrativo é o interesse público; nesse caso, a finalidade é considerada em sentido amplo; qualquer ato que seja contrário ao interesse público é ilegal.

A Administração, conforme versa o artigo 30 da Lei nº 8666/93, é facultada a solicitação de atestados de capacidade técnica, limitados à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, o que significa dizer que, limita a amplitude do que pode ser solicitado dos licitantes como quesito habilitatório, ou seja, a Administração pode exigir, como efetivamente o fez, o que atende de forma rigorosa a legalidade e contempla o princípio que impõe a Administração preservar a isonomia e estimular a maior competitividade possível segundo os ditames do art. 3º da lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

De acordo com o Princípio da Legalidade, que norteia a Administração Pública, e por conseguinte, a licitação, previsto no aludido dispositivo, as atividades administrativas deverão ficar restritas aos limites fixados pela lei. Portanto, de acordo com Hely Lopes "a legalidade, como princípio da Administração, significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil, e criminal, conforme o caso." (2005, p. 87)

Vale ressaltar que a exigência da qualificação técnica exposta no edital tem por finalidade assegurar a adequada execução do contrato e é requisito objetivo, logo, os atestados apresentados pela ENGEMED similares ao objeto da licitação são pertinentes e compatíveis ao objeto.

Em jurisprudência do TCU, no âmbito do Acórdão 2326/2019-Plenário:

Para fins de habilitação técnico-operacional em certames visando à contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser exigidos

atestados emitidos em nome da licitante, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos

referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das

licitantes. Acórdão 2326/2019-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER. Publicado Informativo de Licitações e Contratos nº 379 de 30/10/2019.

Boletim de Jurisprudência nº 285 de 21/10/2019.

Portanto, o acervo apresentado deve ser levado em consideração sendo suficiente para comprovar a qualificação técnica da ENGEMED Engenharia Clínica.

Destarte, requer-se desde já o indeferimento, em sua íntegra, do recurso proposto pela recorrente, haja vista a inexistência de relevância nas alegações propostas.

Vamos destacar a necessidade de se observar o previsto no edital e obediência ao rito nele previsto, nos termos do artigo 3º, caput, da Lei 8.666/93, que diz:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Grifo nosso)

Versa ainda, de forma clara e objetiva, o artigo 41, caput, da lei acima descrita:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (...)

Para firmar o entendimento, a jurisprudência ensina que nas decisões quanto a qualificação técnica, devem ser observados os princípios licitatórios, afastando os argumentos apresentados pela recorrente, vejamos:

DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. INABILITAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO. DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA CONTIDA NO EDITAL. DOCUMENTO NÃO MAIS FORNECIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA POR OUTROS MEIOS. FINALIDADE CUMPRIDA. EXCESSO DE RIGORISMO. SEGURANÇA CONCEDIDA. I - A atividade administrativa está vinculada ao princípio da legalidade, de modo que atinja a finalidade pública. II - Afronta a razoabilidade e a finalidade do processo de licitação, a exigência de excessiva formalidade realizada pela administração. III - A capacidade técnica pode ser comprovada por outros documentos, quando o órgão responsável pela expedição da declaração exigida do Edital, não a fornece mais. IV - Segurança concedida.

(TJ-MA - MS: 7842006 MA, Relator: JORGE RACHID MUBARACK MALUF, Data de Julgamento: 15/09/2006, SAO LUIS)

Exigências além do expressamente previsto no Edital e seus anexos configuram descumprimento dos princípios licitatórios. A decisão de habilitar a empresa ENGEMED ENGENHARIA CLINICA deve ser mantida, pois preenche todos os requisitos do edital, garante a escolha da oferta mais vantajosa para a Administração e executara o objeto deste certame com bom desempenho operacional, cumprido fielmente com suas obrigações.

5. DO PEDIDO

Requer que seja completamente indeferido o recurso proposto em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, rejeitando todos os pedidos postulados na peça recursal, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que declarou a ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME vencedora do certame, Grupo 2, dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Termos em que,

000208

pede deferimento.

Araguaína - TO, 10 de dezembro de 2020.

Demetrius Poveda Marques
CREA 506125011/D-SP
CPF 064.283.058-44
Engenheiro Clínico
Diretor Técnico

Fechar



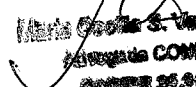
Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2020.

Solicitação Parecer Jurídico 276/2020

O Setor de Licitações e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

PARECER SOBRE RECURSO referente ao PROCESSO Nº 130/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Setor de Licitação


Maria Cecília S. Vermelho
Advogada CONIMS
OAB/PR 26.918

15/12/2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 357/2020
PROCESSO Nº 130/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão Eletrônico. Recurso. Contratação de Empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, laboratoriais e odontológicos do CONIMS e dos Municípios consorciados.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo a **Recurso Administrativo** interposto pela Empresa **RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME** em face da decisão que, após inabilitar a empresa **BECKER E SOARES LTDA** no Pregão, convocou e habilitou a Empresa **ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME**, para os itens 3 e 4 do Grupo 2

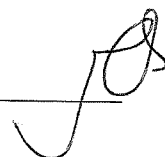
Afirma que os itens foram divididos em lotes distintos em razão de sua natureza (equipamentos médicos X odontológicos) o que também recebe tratamento diferenciado pelas normativas do conselho de classe – CREA. Sendo assim, atesta que a Empresa Habilitada descumpriu exigência previstas no edital (item 15.8.2) pois não apresentou Atestado de Capacidade Técnica específica para o manuseio de materiais odontológicos, nem registro da pessoa jurídica junto ao CREA-SC.

Em contrarrazões, **ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME** alegou que: a) possui aptidão para atender ao objeto do certame e ; b) por ocasião do certame, apresentou protocolo do pedido de visto da PJ junto ao CREA/SC, o qual já está ativo, na forma do item 15.8.2.1 do Edital.

É o relatório.

III– DO PARECER

A intenção de recorrer foi manifestada oportunamente, assim como o Recurso foi apresentado tempestivamente.



No mérito, a Recorrente afirma que a Empresa Habilitada não atendeu às exigências do Edital, de modo que cabe ao Sr. Pregoeiro verificar e justificar tal afirmativa, a partir da análise dos documentos juntados pela licitante por ocasião da licitação, aos quais esta Assessoria Jurídica não tem acesso (plataforma virtual do pregão) e que também não consta dos autos físicos.

Cabe destacar, outrossim, que segundo o setor consulente, a divisão do objeto em lotes não se fundou na distinção quanto ao ramo de atividades, pois todos são eletro-eletrônicos com finalidade de uso no ramo da saúde, mas sim para facilitar a sua identificação quando das solicitações dos Municípios e da demanda interna deste Consórcio.

- **Habilitação Técnica**

No que tange à alegação de falta de Habilitação Técnica, trazida no Recurso de RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, sob o fundamento de que ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME não apresentou Atestado específico para equipamentos odontológicos, nem visto junto ao CREA/SC, consta do Edital que:

15.8.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

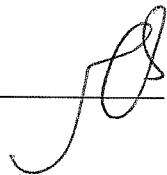
*15.8.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho **de atividade pertinente e compatível** em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.*

15.8.2. Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos atualizados, expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CFT (Conselho Federal ou Regional de técnicos Industriais), comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação.

15.8.2.1. Caso o Registro não pertença ao estado onde o serviço será prestado, se for o caso, o licitante deverá solicitar visto junto ao respectivo conselho de Jurisdição situado nos Estados do PR e/ou SC, a depender do local, para a emissão do documento de Responsabilidade Técnica.

15.8.2.2. O prazo para comprovação do pedido do visto é de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado conforme necessidade, desde que motivada e aceito pela administração.

15.8.2.3. O não atendimento dos subitens 15.8.2.1. e 15.8.2.2., resultará na desclassificação do Licitante, passando para o próximo colocado.



15.8.3. *Comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com a empresa contratada, através de cópia da (CTPS) Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de trabalho.*

15.9. *Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.*

15.10. *No julgamento da habilitação, o pregoeiro **poderá sanar erros ou falhas** que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.*

15.11. *O não atendimento das exigências constantes no item 15 deste Edital implicará na inabilitação da proponente.*

- **Atestado de Capacidade Técnica**

Da documentação encaminhada pelo Setor de Licitações a essa Assessoria, que ora se junta, observa-se que **ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME** apresentou atestados técnicos de atividades COMPATÍVEIS com o objeto do certame, sob o crivo da visão ampliativa e não restritiva.

A exigência do Edital, nesse ponto, é a de que o Licitante demonstre ter experiência em outras contratações, cujo objeto e dimensão sejam compatíveis com o que ora se quer contratar.

Em outras palavras, pertinência de objeto e magnitude quantitativa, sem, no entanto, que se exija a indicação precisa, sob pena de tal obrigatoriedade (interpretada restritivamente) importar em restrição a própria competitividade do certame, embora não se negue a relevância de se exigir dos licitantes a comprovação da QUALIDADE de seus produtos/serviços, na forma do artigo 37 da Carta Magna:

*“Art. 37, XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da*



*proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica** indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Sobre o tema, o eminente doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra Curso de Direito Administrativo afirma, de maneira peremptória, que:

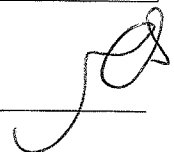
*“A qualificação técnica é a comprovação documental da **idoneidade técnica para execução do objeto do contrato licitado**, mediante a demonstração de experiência anterior na execução de contrato similar e da disponibilidade do pessoal e dos equipamentos indispensáveis. (JUSTEN FILHO, 2015)”*

A aferição da CAPACIDADE TÉCNICA, conforme a literalidade do artigo 30, II da Lei 8.666/93 se dá a partir de critérios de **PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE** com o objeto licitado, no caso, serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, laboratoriais e odontológicos.

No caso, a empresa **ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME** apresentou diversos atestados de capacidade técnica junto a entes públicos e entidades privadas de considerável dimensão, tendo comprovado histórico de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos em saúde, de natureza clínica médica de alta complexidade, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de calibração, com emissão de certificados rastreáveis e revisões gerais, teste de segurança elétrica em equipamentos eletromédicos, gerenciamento informatizado das manutenções.

Assim, para que se afirme que o acolhimento dos inúmeros Atestados é ILEGAL, é necessário verificar se o seu CONTEÚDO, considerado ESSENCIAL à prova de sua habilitação, contém OBJETO COMPATÍVEL E PERTINENTE com o OBJETO LICITADO, supondo-se que tendo sido tomado por ente público, guarda proporção quantitativa com a capacidade de absorção da demanda.

Sobre o tema, entendeu o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:



*“ Deve-se ter em mente que este Tribunal tem precedentes no sentido de que a **compatibilidade** entre os serviços anteriores e o serviço licitado deve ser entendida como condição de **similaridade e não de igualdade.**” (Acórdão 1.140/2005-Plenário).*

Portanto, afasta-se a alegação de que os Atestados não são adequados à satisfação da habilitação técnica.

- **Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos atualizados, junto ao CREA ou CFT dos Estados do Paraná e Santa Catarina**

Conforme se observa do teor do item 15.8.2 do Edital, a Responsabilidade Técnica exigida é aquela certificada pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CFT (Conselho Federal ou Regional de técnicos Industriais), como meio de comprovar que a Licitante tem possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação, junto aos Estados em cujos municípios serão desempenhados os serviços (SC e PR)


15.8.2.Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos atualizados, expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CFT (Conselho Federal ou Regional de técnicos Industriais), comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação.

15.8.2.1.Caso o Registro não pertença ao estado onde o serviço será prestado, se for o caso, o licitante deverá solicitar visto junto ao respectivo conselho de Jurisdição situado nos Estados do PR e/ou SC, a depender do local, para a emissão do documento de Responsabilidade Técnica.

Veja-se, portanto, que o Edital permitiu que o licitante providenciasse o requerimento junto ao Conselho do Estado, nas seguintes condições:

15.8.2.2.O prazo para comprovação do pedido do visto é de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado conforme necessidade, desde que motivada e aceito pela administração.

Veja-se, pois, que o Edital menciona a exigência da comprovação do PEDIDO e não do deferimento em si, prazo esse que, inclusive, poderia ser elástico pelo Pregoeiro.




Sendo assim, e considerando o princípio da vinculação ao Edital, que exige a fiel observância das regras editalícias pelo Licitante e também pela Administração Pública, sugere-se manifestação pontual do Sr. Pregoeiro, como os devidos esclarecimentos.

Caso o Licitante habilitado tenha atendido às exigências do Edital nesse ponto, não há razão para que seja acolhido o Recurso, em especial porque, por ocasião da juntada de contrarrazões, foi anexado o registro/Certidão da Pessoa Física do engenheiro eletricista junto ao CREA/SC e o protocolo do pedido de registro da pessoa jurídica junto ao CREA/SC datado de 18/11/2020.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta Parecerista se manifesta pela necessidade de averiguação dos pontos levantados no Parecer, como condição de prosseguimento do feito

Pato Branco, 15 de dezembro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE O RECURSO
INTERPOSTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020**

PRELIMINARES

A Comissão Especial de Pregão, comunica aos interessados que quanto ao recurso tempestivo interposto pela empresa RNG COMÉRCIO 7 SERVIÇOS LTDA - ME, contra a decisão da Comissão de Licitação que habilitou a empresa ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME,

DECIDE:

RAZÕES DA RECORRENTE

A alega que a empresa não possui aptidão para a prestação de serviços em manutenção de equipamentos odontológicos, menciona ainda que a empresa descumpriu a exigência prevista no edital (item 15.8.2.), pois não apresentou Atestado de Capacidade Técnica específica para o manuseio de equipamentos odontológicos, nem registro de pessoa jurídica junto ao CREA/SC.

PEDIDO

Diante do exposto a recorrente requer que a decisão do pregoeiro de habilitação da empresa ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME seja reformulada para a inabilitação, com base nas considerações apresentadas.

CONTRARRAZÕES

A empresa ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME alegou que:
a) possui aptidão para atender ao objeto do certame e; b) apresentou

protocolo do pedido de visto da PJ junto ao CREA/SC, o qual está ativo, na forma do item 15.8.2.1 do edital.

ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente destaca-se a importância de justificar a divisão por lotes entre os equipamentos médicos e odontológicos, como bem esclarecido pelo Parecer Jurídico nº 357/2020, que a segregação objetivou a identificação quanto às solicitações dos municípios e da demanda do Consórcio.

Com relação a alegação da recorrente quanto a documentação de habilitação técnica de que a empresa ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME não apresentou atestado específico para equipamentos odontológicos, nem visto junto ao CREA/SC, verifica-se a redação contida no edital a respeito do assunto, conforme item 15.8. o licitante deve apresentar:

15.8.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

15.8.2. Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos atualizados, expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CFT (Conselho Federal ou Regional de técnicos Industriais), comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação.

15.8.2.1. Caso o Registro não pertença ao estado onde o serviço será prestado, se for o caso, o licitante deverá solicitar visto junto ao respectivo conselho de Jurisdição situado nos Estados do PR e/ou SC, a depender do local, para a emissão do documento de Responsabilidade Técnica.

15.8.2.2. O prazo para **comprovação do pedido do visto** é de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado conforme necessidade, desde que motivada e aceito pela administração.

Em atenção ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, o Pregoeiro verificou que a documentação estava juntada de forma regular, inclusive na redação dada pelo edital: "O prazo para **comprovação do pedido do visto** é de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado...", o qual não pode ser entendido como o visto em si, no caso a empresa atendeu ao requisito comprovação do pedido com o Protocolo nº 52000763128 datado de 18/11/2020 (Pedido da Empresa).

Assunto **CREA-SC: Protocolo: 5-200076312-8**
De CREA-SC <sicweb@crea-sc.org.br>
Para <engmed@engmed.eng.br>
Data 18.11.2020 15:05

Protocolo:52000763128

Assunto: Empresa - Requerimento de Visto 180 dias

COMPROVANTE DO PROTOCOLO

Número Protocolo: 52000763128

Local Atual: Dpto. de Registro e Processos - Pessoa Jurídica

Motivo: Para Análise

Estado: Em análise

Data: 18/11/2020

Solicitante/Interessado: Engmed Engenharia Clinica Ltda - ME

Assunto: Empresa - Requerimento de Visto 180 dias

Responsável:

Daniela Luiza Marchezan Piacentini
Inspecoria, Atendimento | Matrícula 270
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC
Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi.
Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000
E-mail: www.crea-sc.org.br



A recorrente aponta que o profissional e a empresa, não detém atribuição legal ou profissional para executar o objeto do certame, contudo a empresa apresentou diversos Atestados de Capacidade Técnica, da área pública e privada, com manutenção em diversos equipamentos, inclusive odontológicos, portanto não se pode dizer que esta não é apta para a prestação do serviço relacionado ao Lote 2.

É a análise.

DECISÃO

Diante do exposto, esta Comissão declara improcedente as razões apontadas pela recorrente, e mantém a decisão de habilitação da empresa ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME.

Pato Branco/PR, 15 de dezembro de 2020.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979
Dados: 2020.12.15 18:10:18 -03'00'

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PREGOEIRO

DECISÃO DE RECURSO

Autos do PROCESSO Nº 130/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

1. Tendo recebido os autos do Processo nº 130/2020, para julgamento do recurso interposto pela Empresa **RNG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.

2. Passo à análise do mérito a questão controvertida.

3. **APROVO** e **RATIFICO** a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adotando como meus os seus fundamentos e como causa de **DECIDIR** para o fim de **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ora apresentado.

4. Restitua-se os autos ao setor competente para que tome as providências de estilo.

Pato Branco/PR, 15 de dezembro de 2020.



IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

000020

REMETE
ENGEME
CNPJ 15
Rua Ade
Araguaí
Fone (6

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

RAZÃO SOCIAL: ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI

CNPJ: 15.305.042/0001-08

ENDEREÇO: Rua Ademar Vicente Ferreira, 2595, Centro, Araguaína-TO

CONTATO/PREPOSTO: DEMETRIUS POVEDA MARQUES

TELEFONE: (63) 3412-3544

E-MAIL: licitacao@engmed.eng.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência 4348-6 Conta Corrente 61.044-5

PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

LOTE I - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 meses)	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	72020128-1	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais do CONIMS e dos municípios consorciados ao mesmo.	HORAS	3.000	R\$ 98,00	R\$ 294.000,00
2	72020130-2	Quilometragem rodada - manutenção de equipamentos médicos	KM	80.000	R\$ 0,90	R\$ 72.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE I						R\$ 366.000,00

VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ 366.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais).

Do objeto. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos e valores.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: DEMETRIUS POVEDA MARQUES

Telefone Fixo n.º: (63) 3412-3544

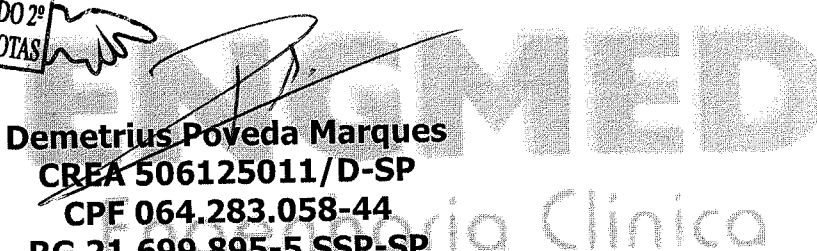
Telefone Celular n.º: (63) 98483-4283

E-mail: licitacao@engmed.eng.br / demetrius@engmed.eng.br

Declaramos conhecer, atender e cumprir todas as especificações do edital e seus anexos.

Araguaína – TO, 10 de novembro de 2020.


CARTÓRIO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS


Demetrius Poveda Marques
CREA 506125011/D-SP
CPF 064.283.058-44
RG 21.699.895-5 SSP-SP
Engenheiro Clínico
Diretor Técnico

CARTÓRIO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Mauricio Melo Araújo
TABELIAO
Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA

Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital n° 128397AAB125225-LAM

Confirme autenticidade <http://corredoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **DEMETRIUS POVEDA MARQUES** pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0095 - 224998 - Araguaína - TO - 26 de novembro de 2020.

Em test:  da verdade.

Cleonete Soares dos Santos - Escrevente



2º Ofício de
Notas de
Araguaína-TO

3º TABELIÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO - SP
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
MARILIA REATO DA SILVA



Livro 543

Páginas 349/350

1º Traslado

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

OUTORGANTE: ENGMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI - ME

OUTORGADO: DEMETRIUS POVEDA MARQUES.



SAIBAM quantos este público instrumento de procuração que aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte (17/01/2020), neste 3º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto – Estado de São Paulo, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante: **ENGMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI – ME**, com sede na Rua Ademar Vicente Ferreira nº 2.595, Quadra 03, Lote 07, Setor Central (Cep. 77.803.040), na cidade de Araguaína – Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF nº 15.305.042/0001/08, endereço eletrônico: engmedto@hotmail.com, nos termos do respectivo Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE número 17600062711, em sessão de 30/03/2012, com suas cláusulas contratuais consolidadas na Alteração Contratual (4ª) datada de 27 de junho de 2016, registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nº 20160086060, em 18/08/2016, e Registro da Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME), registrada na JUCETINS sob o nº 20160086078 em sessão de 18/08/2016. Ainda, conforme comprova-se através da Ficha Cadastral Simplificada – Código: QDMCQJAM, emitida às 17:42:12 (hora de Brasília), datada de 23/12/2019 - Junta Comercial do Estado de Tocantins, e comprovante de inscrição no CNPJ da Receita Federal, expedido no dia 14/01/2020 às 17:09:22 (data e hora de Brasília), neste ato representada por sua sócia: **MARIA IZABEL POVEDA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CI/RG na 11.518.910-5 SSP/SP e do CPF nº 099.032.488/57, natural de Brotas/SP, nascida aos 24/03/1950, filha de Pedro Poveda e de Luiza Landi Poveda, residente e domiciliada na Rua Leonardo Gonçalves nº 350, Bloco E 2, Apartamento 304 - Jardim Interlagos, na cidade de Ribeirão Preto/SP, (CEP. 14.093-000); reconhecida como a própria por mim, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pela outorgante, na forma acima representada, me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **DEMETRIUS POVEDA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro clínico, nascido aos 02/03/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.699.895-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 064.283.058/44, residente e domiciliado na cidade de Araguaína – Estado do Tocantins, na Rua Sabará, 125 – Quadra 08 – Lote 03 – Beira Lago; a quem confere poderes para: **1)** pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias; comprar material de expediente, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; **2)** poderes para abrir, movimentar e/ou encerrar contas, junto a quaisquer cooperativas de crédito, instituições financeiras e bancárias, inclusive, Banco do BRASIL S/A (Agência 4348-6) Conta nº 61044-5, Banco ITAÚ S/A (Agência 0864), Banco da Amazônia S/A - BASA (agência 0126) e Caixa Econômica Federal - CEF (Agência 0610), Banco BRADESCO S/A, Cooperativa SICCOB Unicentro Brasileira e SICCOB Credipar, podendo para tanto, cadastrar, desbloquear e alterar senhas e letras; requisitar, retirar e utilizar cartão magnético; requisitar e retirar talões de cheques; emitir, endossar e descontar cheques; fazer transferências, depósitos e retiradas por gerenciador financeiro, cartão magnético ou outro qualquer meio; autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas, gerenciador financeiro, cartão magnético ou outro qualquer meio, solicitar informações de saldos e extratos de contas, de investimentos e de operações financeiras por meio magnético (cartão), meio eletrônico (gerenciador financeiro) ou pessoalmente; dar e receber quitação; retirar cheques devolvidos; sustar/contratar ordenar cheques; cancelar e baixar cheques, fazer custódia de cheques; efetuar aplicações e resgates de aplicações; contratar convênios e serviços; emitir títulos de crédito e instruções sobre os mesmos; emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; autorizar cobrança; **3)** poderes para representar perante Municípios, Estados, União Federal, Cartórios, Junta Comercial, Repartições Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive, Receitas Federal, Estadual e Municipal, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e onde mais se fizer necessário, para tratar de quaisquer assuntos de interesse da outorgante; podendo para tanto, requerer e assinar o que for preciso; juntar, apresentar e retirar documentos; prestar informações; assinar termos e declarações; cumprir exigências; pagar taxas; requerer e retirar certidões, extratos de pendências e pesquisas de situação cadastral, fiscal e previdenciária; regularizar pendências; dar entrada e acompanhar processos administrativos; recorrer; apresentar defesa; concordar e/ou discordar, efetuar e/ou alterar cadastro; negociar, parcelar e/ou pagar débitos e impostos; dar e receber quitação; firmar compromissos; transigir; fazer acordos; efetuar averbações e retificações; assinar livros e documentos contábeis; participar de audiências; **4)** poderes para representar perante empresas de

3º Tabelião de Notas
Jef. Marília Reato Silva de Sousa
TABELIÃO
RIBEIRÃO PRETO - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Junta Internacional
de Notariado Lat. Ibr.
Fundada em 1946



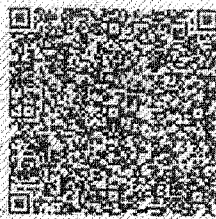
Av Costabile Romano 2900 Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP
Fone: 16-3636-7011

telefonia, de energia elétrica e de água, para tratar de quaisquer assuntos de seu interesse; podendo para tanto, assinar e/ou rescindir contratos de prestação de serviços; concordar com cláusulas e condições; transigir, fazer acordos, requerer e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos; prestar informações; assinar termos e declarações; cumprir exigências; pagar taxas; dar entrada e acompanhar processos administrativos; recorrer, concordar e/ou discordar; efetuar e/ou alterar cadastro; negociar, parcelar e/ou pagar débitos e impostos; pedir ligação e/ou desligamento; 5) poderes para representar perante Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Sindicatos, Caixa Econômica Federal - CEF, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e onde mais se fizer necessário, para contratar, fixar ordenados e dispensar empregados; podendo para tanto, requerer e assinar o que for preciso; juntar, apresentar e retirar documentos; regularizar pendências; prestar informações; assinar termos e declarações; cumprir exigências; pagar taxas; fazer acordos e acertos; transigir; fazer homologação, assinar CTPS e/ou rescisão de contrato de trabalho; dar e receber quitação; atuar na qualidade de preposto ou designar outros que o façam; regularizar e assinar quaisquer documentos relativos ao FGTS; 6) poderes para representar junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo retirar correspondências, valores e encomendas; 7) poderes para participar em concorrências e licitações públicas, podendo, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixas e descontos; prestar cauções e levantá-las; transigir, fazer acordos; assinar contratos, termos e declarações; concordar com cláusulas, condições, prazos e formas de pagamento; enfim, praticar todos os demais atos permitidos em lei para o mais amplo desempenho do presente mandato, **não podendo substabelecer. DOS ARQUIVAMENTOS:** Ficam arquivados eletronicamente nestas notas todos os documentos que instruíram a presente procuração, nos termos do item 15 do Capítulo XVI do Provimento CCJ 56/2019, exceto os documentos sociais e documentos pessoais da representante, que se encontram arquivados eletronicamente nestas notas, no livro 531, à página 93. Que foi informada por esta Tabeliã, que este Tabelião de Notas, encaminhará uma cópia *autenticada* do referido ato e a remeterá acompanhada de ofício por carta registrada com "AR" à respectiva Junta Comercial competente, nos termos do Provimento do Conselho Nacional de Justiça nº 42 no dia 06 de novembro de 2014. **Certifico e dou fé que a qualificação do procurador e todos os demais dados constantes da presente procuração foram fornecidos pela outorgante, na forma representada, por ela se responsabilizando.** Ainda, declara a outorgante que leu o ato e que foi alertado dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima declarada. Assim o disse do que dou fé. Lavrei este instrumento, que depois de lido em alta e clara voz, e achado conforme, aceitou e outorgou, e assina. Eu, MARILIA REATO SILVA DE SOUSA, Tabeliã, a digitei, subscrevi e assino. MARIA IZABEL POVEDA. MARILIA REATO SILVA DE SOUSA. Ao Tabelião: R\$140,44, ao Estado: R\$39,91, à Secretaria da Fazenda: R\$27,32, ao Registro Civil: R\$7,39, ao Tribunal de Justiça: R\$9,64, ao Ministério Público: R\$6,74, à Santa Casa: R\$1,40, ao Município: 3,00. Total R\$235,84; Selo Digital: 1263001PR0000000035617208 - R\$235,84; Eu, Maria Reato Silva de Sousa, Tabeliã, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO Maria Reato Silva de Sousa DA VERDADE.

MARILIA REATO SILVA DE SOUSA

TABELIÃ



1263001TR000000003561920W

Tabelião de Notas
de Maria Reato Silva de Sousa
TABELIÃ
RIBEIRÃO PRETO - SP

**"ENGMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento de alteração Contratual, os abaixo assinados:

Maria das Graças da Costa Ribeiro, brasileira, solteira, empresária, natural de Belém - PA nascida em 04/11/1953, filha de Djalma Lima Ribeiro e Brigida Teixeira da Costa Ribeiro, residente e domiciliada na Rua Sabará, nº 125, Qd. 8, Lote 3 - Beira Lago - Araguaína - TO - CEP 77813-350, inscrito no CPF/MF sob o nº 612.268.151-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 231.968 SSP/TO e ;

Maria Izabel Poveda, brasileira, viúva, natural de Brotas -SP, nascida em 24/03/1950, filha de Pedro Poveda e Luíza Landi Poveda, empresária, portadora da Carteira de Identidade inscrita sob o nº 11.518.910-5 SSP/SP, e do CPF: 099.032.488-57, residente domiciliada na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua Leonardo Gonçalves, 350, Bloco E2, Apto. 304, Jardim Interlagos, CEP 14093-000.

Únicas sócias da empresa que gira sob o nome empresarial de: **"ENGMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - ME "** com sede à Rua Ademir Vicente Ferreira, n. 2595, Quadra 03, Lote 07 - Setor Central - Araguaína - TO - CEP:77.803-040. "inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.305.042/0001-08 com contrato registrado na Junta comercial do Estado do Tocantins sob o nire nº 17200446309 23/12/2014, resolvem de comum acordo proceder a alteração contratual social nos termos da Lei nº 10.406/02 - Código Civil.

DA RETIRADA DO SOCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **Maria das Graças da Costa Ribeiro** já qualificada acima, vendendo e transferindo a totalidade de suas cotas, representada por 300.00 (trezentas) cotas no valor de R\$ 300,00(trezentos reais) a Sócia remanescente **Maria Izabel Poveda**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **Maria Izabel Poveda** que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da cessão e transferência de quotas sociais, fica reservado a sócia remanescente **Maria Izabel Poveda** a totalidade do capital social no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000,00 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

Sócio	Quotas	%	Valor (R\$)
Maria Izabel Poveda	30.000	100	30.000,00
Total	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Sócia remanescente **Maria Izabel Poveda** já qualificada excepcionalmente, permanecerá como ÚNICA sócia da sociedade pelo prazo Máximo de cento e oitenta (180) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período deverá observar a recomposição do quadro societário, transformação, do tipo jurídico ou extinção, em conformidade com artigo 1.033, inciso IV Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da sociedade e o uso do nome empresarial passa a ser exercido pela sócia remanescente **Maria Izabel Poveda**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para consecução de seu objeto social representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CLÁUSULA SEXTA : As demonstrações serão feitas, anualmente em 31 de dezembro, ocasião em que será levantado o balanço geral em conformidade com a legislação vigente especialmente as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

NO CASO DE INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO

CLÁUSULA SETIMA : No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócia a sociedade não será dissolvida, sendo que o "de cujos" ou o interditado, poderá ser substituído por seus herdeiros, se maiores e capazes, ou a quem eles indicarem, se forem menores, por seus representantes legais ou curador, nas mesmas condições mediante concordância dos sócios remanescente.

Parágrafo 1º - Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

M

M

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

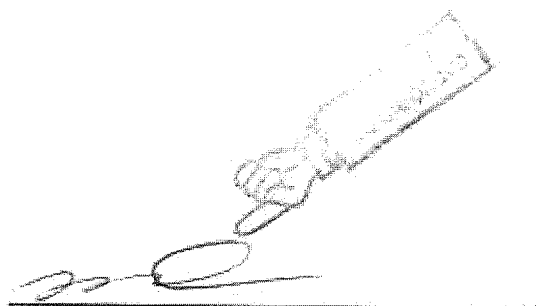
CLÁUSULA OITAVA: A Sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por nenhum dos motivos enumerados no inciso 1º do art. 1011 do Código Civil, não tendo jamais sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo publico; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA : Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, permanece o FORO da cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, para sanar ou dirimir as duvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA DECIMA: As demais cláusulas do contrato social, não modificadas pela presente alteração permanecem inalteradas e em pleno vigor.

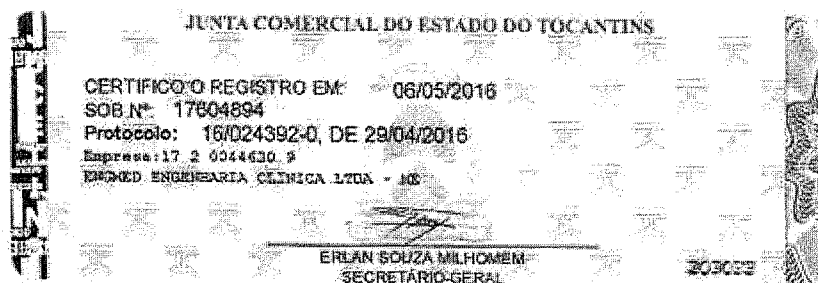
Araguaína - To, 02 de Março de 2016.



Maria Izabel Poveda
Sócia Administradora



Maria das Graças da Costa Ribeiro
Sócia Retirante



Terceira Alteração Contratual

000208

"**ENGMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - ME**"



Pelo presente instrumento de Alteração contratual:

Maria Izabel Poveda, brasileira, viúva, natural de Brotas -SP, nascida em 24/03/1950, filha de Pedro Poveda e Luiza Landi Poveda, empresária, portadora da Carteira de Identidade inscrita sob o nº 11.518.910-5 SSP/SP, e do CPF: 099.032.488-57, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto – SP, à Rua Leonardo Gonçalves, 350, Bloco E2, Apto. 304, Jardim Interlagos, CEP 14093-000.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial: "**ENGMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA – ME**" com sede à Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 2595, Quadra 03, Lote 07 – Setor Central – Araguaína – TO – CEP: 77803-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.305.042/0001-08 com contrato registrado na Junta comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 1720044630-9 em 23/12/2014, Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/02, alterar o seu Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto social da empresa passa a ser:

- Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças;
- Manutenção e reparação de equipamentos médicos e hospitalares;
- Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares;
- Serviços combinados para apoio a edifícios;
- Serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações, não modificadas pela presente alteração permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estar de acordo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Araguaína – TO, 19 de maio de 2016.




MARIA IZABEL POVEDA
SÓCIA ADMINISTRADORA

Selo Digital nº 122367AA-084596JGR

Confirme autenticidade: <http://www.sedona.toc.gov.br/index.php/selodigital>
Reconheço por ser fielharfa a assinatura de MARIA IZABEL POVEDA
costo analoga a constante em nosso arquivo Dou fe. 0068 - 25866A
Araguaina-TO, 07 de junho de 2016.

Em test. da verdade
Otilio Pereira Lima - Escrivão

Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaina-TO

Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaina-TO

nnn? JZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2016
SOB Nº: 17605739
Protocolo: 16/025616-0, DE 08/06/2016
EMPRESA: 17 2 0044630 9
ENCMED ENGENHARIA CLINICA LTDA - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO-GERAL

"ENGMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - ME "

000030

Pelo presente instrumento de alteração Contratual, os abaixo assinados:

Maria das Graças da Costa Ribeiro, brasileira, solteira, empresária, natural de Belém - PA nascida em 04/11/1953, filha de Djalma Lima Ribeiro e Brigida Teixeira da Costa Ribeiro, residente e domiciliada na Rua Sabará, nº 125, Qd. 8, Lote 3 – Beira Lago – Araguaína - TO - CEP 77813-350, inscrito no CPF/MF sob o nº 612.268.151-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 231.968 SSP/TO e ;

Maria Izabel Poveda, brasileira, viúva, natural de Brotas -SP, nascida em 24/03/1950, filha de Pedro Poveda e Luiza Landi Poveda, empresária, portadora da Carteira de Identidade inscrita sob o nº 11.518.910-5 SSP/SP, e do CPF: 099.032.488-57, residente domiciliada na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua Leonardo Gonçalves, 350, Bloco E2, Apto. 304, Jardim Interlagos, CEP 14093-000. Únicas sócias da empresa que gira sob o nome empresarial de: **"ENGMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - ME "** com sede à Rua Rui Barbosa, n. 31, Quadra 02, Lote 01A – Jardim Filadélfia - Araguaína – TO – CEP:77.813-205. " inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15 305 042/0001-08 com contrato registrado na Junta comercial do Estado do Tocantins sob o nire nº 17200446309 23/12/2014, resolvem alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir.

Cláusula I- Da alteração de Endereço

A sociedade muda sua sede para: **Rua Ademir Vicente Ferreira, 2595 - Quadra 03 Lote 07 - Setor Central - Araguaína – TO – CEP:77.803-040.**

Cláusula II- Da alteração de Atividade Economica

As atividade Economica da sociedade passam a ser:

- 4664-8/00 Comercio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos médicos e hospitalares;
- 4773-3/00 Comercio Varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 7739-0/02 - Locação de Equipamentos Científicos, Medicos e Hospitalares;

Cláusula III- Da Cessão de Cotas

A Sócia **Maria das Graças da costa Ribeiro** acima qualificada, cede e transfere parte de suas cotas no total 29.400 (Vinte Nove Mil e Quatrocentas) quotas ,pelo valor de R\$ 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentos reais) na sociedade á **Maria Izabel Poveda** já qualificada acima.

Parágrafo Único: A Sócia **Maria das Graças da Costa Ribeiro** , declara haver recebido o valor correspondente a venda de suas cotas a totalidade de suas cotas na sociedade, inclusive todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, em juízo e fora dele, pelo que dá plena e irrevogável quitação das quotas vendidas.

Cláusula IV – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de 1,00(Um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuídas entre as sócias:

Sócio	Quotas	%	Valor Participação
Maria Izabel Poveda	29.700	99	29.700,00
Maria das Graças da costa Ribeiro	300	1	300,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaína-TO

0000291

Cláusula V - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula VI - Das Demais Disposições

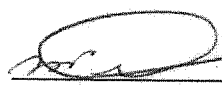
As demais cláusulas contratuais do contrato social não atingidas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

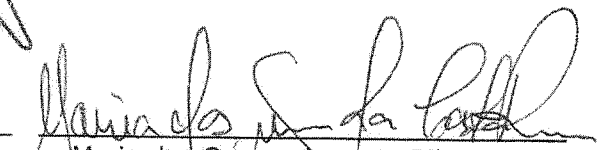
E por se acharem em perfeito estado e de acordo, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinado em três vias de igual teor e forma.

Araguaína - To, 02 de Fevereiro de 2015.

CARTÓRIO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS

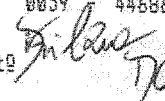

CARTÓRIO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS


Maria Izabel Poveda
Sócia Administradora


Maria das Graças da Costa Ribeiro
Sócia

Cartório do 2º Ofício de Notas
Rua 1ª de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3411-2224

Reconheço por verdadeira as assinaturas de MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA RIBEIRO e MARIA IZABEL POVEDA, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0059 446862, Araguaína-TO, 25 de março de 2015.

Em test^o  
Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

DAYANNE FRANÇA RODRIGUES DA SILVA
Escrivente do Cartório do 2º
Ofício de Notas de Araguaína - TO

SELO DE AUTENTICAÇÃO
Estado do Tocantins
RECONHECIMENTO DE FIRMA
REI 110999
RECONHECIMENTO DE FIRMA
REI 110998

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/03/2015
SOB Nº: 17589454
Protocolo: 15/012287-0, DE 19/03/2015
Empresa: 17 2 0644630 9
ENGENHARIA CLINICA LTDA - ME
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
127050

Quarta Alteração

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de responsabilidade Limitada - Eireli

Maria Izabel Poveda, brasileira, viúva, natural de Brotas -SP, nascida em 24/03/1950, filha de Pedro Poveda e Luiza Landi Poveda, empresária, portadora da Carteira de Identidade inscrita sob o nº 11.518.910-5 SSP/SP, e do CPF: 099.032.488-57, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua Leonardo Gonçalves, 350, Bloco E2, Apto. 304, Jardim Interlagos, CEP 14093-000.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial: "**ENGMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - ME**" com sede à Rua Ademair Vicente Ferreira, nº 2595, Quadra 03, Lote 07 - Setor Central - Araguaína - TO - CEP: 77803-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.305.042/0001-08 com contrato registrado na Junta comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 1720044630-9 em 23/12/2014, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Fica transformada esta sociedade Limitada em empresa **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - Eireli**, passando a denominação para: "**ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA - EIRELI - ME**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Acervo desta empresa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando a constituir o capital da empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA : Firma nesta data ato continuo a solicitação de inscrição como **EIRELI** mediante ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada conforme abaixo especificado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 08:43 SOB Nº 20160086060.
 PROTOCOLO: 160086060 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601530518. NIRE: 17600062711.
 ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 18/08/2016
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA - EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular de constituição

Maria Izabel Poveda, brasileira, viúva, natural de Brotas -SP, nascida em 24/03/1950, filha de Pedro Poveda e Luiza Landi Poveda, empresária, portadora da Carteira de Identidade inscrita sob o nº 11.518.910-5 SSP/SP, e do CPF: 099.032.488-57, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto – SP, à Rua Leonardo Gonçalves, 350, Bloco E2, Apto. 304, Jardim Interlagos, CEP 14093-000.

DA DENOMINACAO, SEDE, FILIAL, PRAZO E FANTASIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob a denominação de **ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA - EIRELI - ME**, e tem sua sede e foro na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 2595, Quadra 03, Lote 07 – Setor Central – Araguaína – TO – CEP: 77803-040 como nome fantasia **ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa poderá abrir filiais, agencias ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 02/04/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objetivo:

- Comercio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- Manutenção e reparação de equipamentos médicos e hospitalares;
- Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares;
- Serviços combinados para apoio a edifícios;
- Serviços de engenharia.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA - A empresa tem o capital de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) integralizado, neste ato, em moeda corrente do País e representada por uma quota de igual valor nominal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 08:43 SOB Nº 20160086060.
 PROTOCOLO: 160086060 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601530518. NIRE: 17600062711.
 ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 18/08/2016
 www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

0002/24

CLAUSULA SEXTA- A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração cabe a titular **Maria Izabel Poveda**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial- mente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial..

O BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DA SUCESSÃO

CLÁUSULA NONA – A sucessão da titularidade da EIRELI dar-se - á por alvará judicial ou partilha, por sentença judicial ou escritura publica de partilha de bens.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - A administradora declara, sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 08:43 SOB Nº 20160086060.
PROTOCOLO: 160086060 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601530518. NIRE: 17600062711.
ENGENEM ENGENHARIA CLINICA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/08/2016
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Com renuncia de qualquer outro, fica eleito o foro da Comarca de ARAGUAINA – TO, para dirimir as dúvidas, contestações ou casos omissos, oriundos do presente instrumento.

Araguaina – To, 27 de Junho 2016.

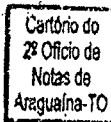


Maria Izabel Poveda
Titular

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo - Iracema Moraes de Sousa
TABELIAO SUBSTITUTA
Rua 1ª de Janeiro, 1165 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AA2132580-PQS
Confirme autenticidade: <http://sorregerioria.ttz.us.br/index.php/selodigital>
Reconheço por semelhança a assinatura de MARIA IZABEL POVEDA,
posto análoga à constante em novo arquivo. Dou fé. 0875 - 598492.
Araguaina-TO, 15 de agosto de 2016.

Em teste da validade.
Cleonete Soares dos Santos - Escrevente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 08:43 SOB N° 20160086060.
PROTOCOLO: 160086060 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601530518. NIRE: 17600062711.
ENGENEM ENGENHARIA CLINICA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/08/2016
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000206

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP
 Registro Crea Nº
 506125011/D-SP

CONFEA **CREA**

Nome
DEMETRIUS POVEDA MARQUES

Data do Registro no Crea-SP
 03/02/1999

Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Registro Nacional
 2606074699
 Data de Emissão
 18/07/2019

João Augusto
 Presidente do Conselho

[Assinatura]
 Presidente do Crea-SP

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SP

CONFEA **CREA**

Nome
DEMETRIUS POVEDA MARQUES

Filiação
**MARIA IZABEL POVEDA MARQUES
 MILTON LELLIS MARQUES**

Nascimento 02/03/1972 CPF 064.283.058-44 Doc. de Identidade 21.699.895-5 SSP SP

Naturalidade
ALTINOPOLIS SP

Tipo Sang. Titulo de Eleitor
 203187790124

Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

[Assinatura]
 Assinatura do Profissional

QR Code

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI - ME			Protocolo: TOC2000708806	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 17600062711	CNPJ 15.305.042/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/03/2012	Início de Atividade 02/04/2012	
Endereço Completo Rua ADEMAR VICENTE FERREIRA, Nº 2595, QUADRA 03 LOTE 07 SETOR CENTRAL - Araguaína/TO - CEP 77803-040				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES; SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS; SERVICOS DE ENGENHARIA.				
Capital R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARIA IZABEL POVEDA	CPF 099.032.488-57	Administrador S	Início do Mandato 23/12/2014	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MARIA IZABEL POVEDA	CPF 099.032.488-57	Início do Mandato 27/06/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 05/05/2020	Número 20200147307	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/10/2020, às 10:27:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código 5IJNAF1P.



000238

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO:
"ENGMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular de contrato, os abaixo assinados:

Maria das Graças da Costa Ribeiro, brasileira, solteira, empresária, natural de Belém - PA nascida em 04/11/1953, filha de Djalma Lima Ribeiro e Brigida Teixeira da C. Ribeiro, residente e domiciliada na Rua Sabará, nº 125, Qd. 8, Lote 3 - Beira Lago - Araguaína - TO - CEP 77813-350, inscrito no CPF/MF sob o nº 612.268.151-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 231.968 SSP/TO, empresária com sede na Rua Rui Barbosa, nº 31, Qd 02 Lote 01 A, Jardim Filadélfia - Araguaína - To - CEP - 77813-205, inscrita na Junta Comercial do Tocantins sob o Nire 1710062041-2 de 30/03/2012 e no CNPJ sob o nº 15.305.042/0001-08, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do Artigo 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **Maria Izabel Poveda**, brasileira, viúva, natural de Brotas -SP, nascida em 24/03/1950, filha de Pedro Poveda e Luíza Landi Poveda, empresária, portadora da Carteira de Identidade inscrita sob o nº 11.518.910-5 SSP/SP, e do CPF: 099.032.488-57, residente domiciliada na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua Leonardo Gonçalves, 350, Bloco E2, Apto. 304, Jardim Interlagos, CEP 14093-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL, FANTASIA, SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "ENGMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - ME" e adota como nome de fantasia "ENGMED", com sede à Rua Rui Barbosa, n. 31, Quadra 02, Lote 01A - Jardim Filadélfia - Araguaína - TO - CEP:77.813-205.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, assinada pela totalidade dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA A sociedade terá por objeto Social:

A Sociedade tem como objetivo social:

- 4664-8/00 Comercio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos;
- 4773-3/00 Comercio Varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA QUARTA - O início da atividade empresarial ocorreu em 02/04/2012. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Handwritten signature

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (Um real) cada quota, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor Participação
Maria das Graças da costa Ribeiro	29.700	99	29.700,00
Maria Isabel Poveda	300	1	300,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA - A Administração da sociedade caberá exclusivamente à sócia **Maria Isabel Poveda**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

000240

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA CORTE ARBITRAL

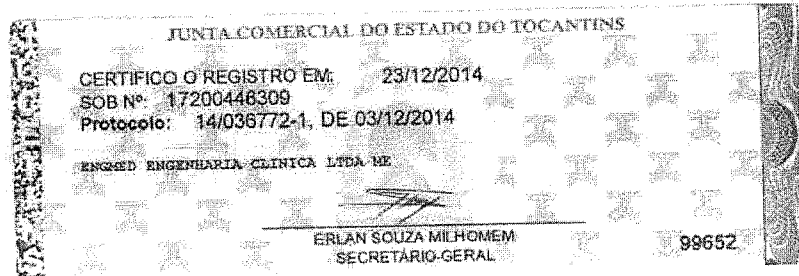
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Todas as questões eventualmente oriundas do presente contrato, serão resolvidas, de forma definitiva via conciliatória ou arbitral, na 5ª corte de conciliação e arbitragem do Estado do Tocantins – 5ª CCA/TO, com sede na ACIARA – Associação Comercial e Industrial de Araguaína, estabelecida á Av. Filadélfia nº 3.355 - Bairro Jardim Filadélfia, consoante os preceitos ditados pela Lei Federal nº 9.307 de 23/09/1996 e Decreto judiciário nº 284 de 27/01/01 publicado no diário da Justiça do Trabalho do Tocantins nº 949.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três vias) de igual teor e forma.

Araguaína – To, 18 de Setembro de 2014.

Maria Izabel Poveda
Sócia Administradora

Maria das Graças da Costa Ribeiro
Sócia



0002A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.518.910-5 DATA DE EMISSÃO 10/JUN/2003

IDENTIFICADO MARLA IZABEL POVEDA

FILIAÇÃO PEDRO POVEDA

E LUIZA LARA POVEDA

NASCIMENTO BROTAS - SP DATA DE NASCIMENTO 24/MAR/1950

DDG ORDEM ALTINOPOLIS - SP

099032488457

LEI Nº 715 DE 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1000-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

ROSGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0183AA162621

124843

AUTENTICAÇÃO

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE CAJURU

R. São José Moreira, 716 - Centro - CEP 14240-000 - Cajuru - SP - Tel.: (19) 3667-1010 / 3667-3000 - cont@cajuru.com.br

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL AUTENTICANDO NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI 803/89

DATA 05 MAIO 2015

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE

DEL. DEL. LAURO FAVOR Tabuleiro

DEL. PATRÍCIA RILAND Tabuleiro

DEL. JOSÉ FARIAS Tabuleiro de Tabuleiro

MARCELA CASSA... Escrevente Autenticada

QUALQUER EMENDA OU RASURA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO DO TÍTULO

ROSELI GUEDES DF

RG Nº 505.629-2

CPF 303.765.798-70

Cartão de identificação emitido pelo Ministério da Receita Federal do Brasil

099 032 488 457

MARLA IZABEL POVEDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

099 032 488 457

MARLA IZABEL POVEDA

0183AA162621

124843

AUTENTICAÇÃO

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE CAJURU

R. São José Moreira, 716 - Centro - CEP 14240-000 - Cajuru - SP - Tel.: (19) 3667-1010 / 3667-3000 - cont@cajuru.com.br

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL AUTENTICANDO NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI 803/89

DATA 05 MAIO 2015

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE

DEL. DEL. LAURO FAVOR Tabuleiro

DEL. PATRÍCIA RILAND Tabuleiro

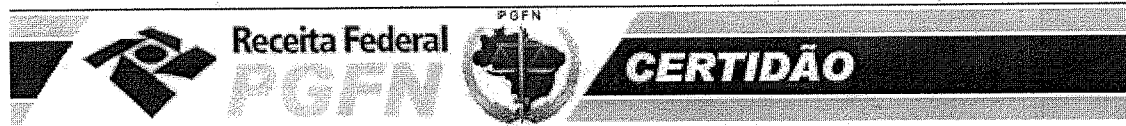
DEL. JOSÉ FARIAS Tabuleiro de Tabuleiro

MARCELA CASSA... Escrevente Autenticada

QUALQUER EMENDA OU RASURA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO DO TÍTULO

ROSELI GUEDES DA SILVA

CPF 303.765.798-70



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEDMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI
CNPJ: 15.305.042/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:38:49 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **833C.75B0.6DF4.7368**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida conforme dispõe a conforme Resolução CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional) nº 155, de 15 de maio de 2020 e Portaria ME nº 201, de 11 de maio de 2020, e Despacho da Seção da Dívida-SDAU-PFNT0, no Processo Administrativo 10265.169164-2020-55.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



0002/3

Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 5e6d43aa

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI

vinculado ao **CNPJ: 15.305.042/0001-08**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 21/10/2020 17:54:45





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2946381

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL ENGMED ENGENHARIA CLINICA LTDA ME

CNPJ 15.305.042/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto

ENDEREÇO: RUA Ademir Vicente Ferreira, 2595, Setor Central - ZONA U

MUNICÍPIO ARAGUAINA - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 6 de Novembro de 2020 - 15h 16m 39s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

00025

CERTIDÃO NÚMERO: 85327

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 220175 - ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 15.305.042/0001-08

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: ADEMAR VICENTE FERREIRA, QUADRA: 03 LOTE 07;, Nr. 2595, Bairro:
CENTRO, ARAGUAINA - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, possui pendências em seu nome com exigibilidade suspensa, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO

Quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020 (90 dias).

EMITIDA: Quarta-feira, 02 de Setembro de 2020 às 04:30:56

Código de Validação: 1086585327

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.305.042/0001-08
Certidão nº: 16175330/2020
Expedição: 15/07/2020, às 17:35:32
Validade: 10/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.305.042/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.305.042/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2012
NOME EMPRESARIAL ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGMED	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ADEMAR VICENTE FERREIRA	NÚMERO 2595	COMPLEMENTO QUADRA: 03 LOTE 07;
CEP 77.803-040	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO ARAGUAINA
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO acacio2004@uol.com.br	
TELEFONE (63) 3414-3033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/10/2020** às **14:16:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS	
--	---	--

0002

Cadastro atualizado até: 09/10/2020 11:43

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	15.305.042/0001-08	Inscrição Estadual:	29.441.194-1
Razão Social:	ENGMED ENGENHARIA CLINICA LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	Ademar Vicente Ferreira		
Número:	2595		
Bairro:	SETOR CENTRAL		
Município:	ARAGUAINA	UF:	TO
CEP:	77.803-040	Telefone:	063 81356475

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	/ /		
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL		

Data da Consulta: 09/10/2020 11:43

Número da Consulta:

[Voltar para seleção de contribuinte](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)[Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS](#)

DADOS CADASTRAIS

INSC. MUNICIPAL:	12627	CONTRIBUINTE:	220175 - ENGEDMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI - ME
INSC. ESTADUAL:		CPF/CNPJ:	15.305.042/0001-08
DATA INSCRIÇÃO:	02/04/2012	NOME FANTASIA:	ENGEMED
NT. JURÍDICA:	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	INSC. MUNICIPAL ANT.:	12627
DT. JUNTA COMERCIAL:		DATA BAIXA:	
DT. INI. ATIVIDADE:	02/04/2012	INSC. JUNTA COMERCIAL:	
DT. INI. SIMPLES:	02/04/2012	OPTANTE DO SIMPLES:	SIM
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	DATA FIM SIMPLES:	
ESTÁGIO:	-	CONTADOR:	ACACIO EMPREENDIMENTOS CONTABEIS
DESCRIÇÃO:	ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI - ME	TEL.:	633414-3033
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:	NÃO	END.:	PAULINO PEREIRA ROMA LT.: - QD.: - Nº.: 1370 BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS DO NORTE COMPLEMENTO: CIDADE: ARAGUAÍNA - TO
OPÇÃO TRIBUTÁRIA:	SEM CLASSIFICAÇÃO		

ENDEREÇO ECONÔMICO

ADEMAR VICENTE FERREIRA QD.: null LT.: null Nº.: 2595 BAIRRO: CENTRO COMP.: QUADRA: 03 LOTE 07; CEP: 77803040

ATIVIDADES DA EMPRESA

CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	ATIVA	VALOR
279	14.01 - Lubrificação, Limpeza, Lustração, Revisão, Carga e Recarga, Conserto, Restauração, Blindagem, Manutenção e Conservação de Máquinas, Veículos, Aparelhos, Equipamentos, Motores, Elevadores ou de Qualquer Objeto	Serviços	SIM	02/04/12		SIM	0,00
291	03.01 - Locação de Bens Móveis.	Serviços	NÃO	02/04/12		SIM	0,00

SÓCIOS DA EMPRESA

NOME	CNPJ/CPF	DATA INI.	DATA FIN.	REPR. LEGAL	NÍVEL	COTA %
MARIA IZABEL POVEDA	099.032.488-57			SIM		100,00

INFORMAÇÕES DINÂMICAS

DESCRIÇÃO	VALOR
METRAGEM	102,00
VALOR ALVARA ANTERIOR 2014	0,00
DADOS DA VISTORIA	APRESENTOU CERTIDÃO DE DISPENSA DE VISTORIA DOS BOMBEIROS Nº 13352/2018 VALIDO ATE 10/04/2019
DATA CADASTRO	
QUANTIDADE (PARA LOCAÇÃO DE BENS)	0,00
RISCO DE ATIVIDADE	2 - MÉDIO RISCO

ISENÇÕES / IMUNIDADE

NÃO FORAM ENCONTRADOS ISENÇÕES / IMUNIDADES PARA ESSE ECONÔMICO

HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS

DATA	TIPO	OBSERVAÇÃO
02/04/2012	15 - Simples nacional - Enquadramento	

OBSERVAÇÕES

DATA	PROCESSO	OBSERVAÇÃO
20/10/2015	0	Alteração de Razão Social, Sócio, Endereço e Forma de Constituição, Conforme Contrato Por Transformação de Empresário e 1ª Alteração Contratual da Empresa, Proc: 17702/2015 Data 23/04/2015
03/10/2017	0	TOP1600065811 - ALTERAÇÃO NOME EMPRESARIAL, NATUREZA JURÍDICA, CAPITAL, SOCIOS E REENQUADRAMENTO <CONCLUÍDO>
03/10/2017	0	APRESENTOU CERTIDÃO DE DISPENSA DE VISTORIA DOS BOMBEIROS Nº 9652/2017. VALIDO ATE 13/07/2018
11/02/2020	0	APRESENTOU CERTIDÃO DE DISPENSA DE CORPO DE BOMBEIROS Nº 23743/2020 COM VALIDADE ATE 30/01/2021.

000250
y

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 15.305.042/0001-08
Razão Social: ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI
Endereço: RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA 2595 QUADRA: 03 LOTE / SETOR CENTRAL / ARAGUAINA / TO / 77803-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2020 a 04/12/2020

Certificação Número: 2020110503390915090148

Informação obtida em 06/11/2020 15:19:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

000251

CNPJ: **15.305.042/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF



TERMO DE ABERTURA

000252

Balço Patrimonial

Folha: 1

Contém este instrumento 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

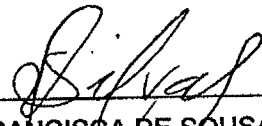
Nome da Empresa: ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI
Ramo: Comércio atacadista de máquinas,
aparelhos e equipamentos
para uso odonto-médico-hospitalar, partes e
peças
Endereço: RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, 2595
Complemento: QUADRA: 03 LOTE 07;
Bairro: SETOR CENTRAL
Município: ARAGUAÍNA
Estado: TO
Inscrição no CNPJ: 15.305.042/0001-08
Inscrição Estadual: 294411941
Registro na junta: 17600062711 Data registro: 18/08/2016
Inscrição Municipal: 12627

19 TABELIONATO DE NOTAS

ARAGUAÍNA 01/04/2019

MARIA IZABEL POVEDA

RG: 115189105 SSP-SP
CPF: 099.032.488-57


SHIRLEI FRANCISCA DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC-TO
sob o No. 000099700-RG:
98921 SSP-TO
CPF: 279.059.421-04

000253

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - Notário
 RUA 1º DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77893-140 - ARAGUAÍNA/TO - CONS.FAX: (63) 3414-5267/3414-8285


Selo nº **128181AABC49544-UAW**
 Consulte em: <http://cartorio1o1a.ar.gov.br/index.php/seio/digital>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **DEMETRIS**
POVEDA MARQUES, *0039 *224990 Dpu Fe

Araguaína-TO, 30 de 10 de 2020
 Em Teste da Verdade

Emolumentos: R\$5,06, Taxa Judiciária: R\$1,42, Função: R\$1,00, ISS: R\$0,10, TOTAL: R\$7,58

Elaine Cristina Dias Pires Alenfar
 Escrevente



000257

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
1	1	ATIVO	2.263.548,76	2.187.968,07
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.120.495,15	2.009.021,09
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.131.090,46	704.309,23
4	1.1.1.01	CAXA	1.060.751,85	636.092,74
5	1.1.1.01.001	CAXA GERAL	1.060.751,85	636.092,74
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	395,73	68.116,49
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL AG:4348-6 C/C: 61.044-5	0,00	30.146,92
9	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	395,73	37.969,57
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	69.942,88	100,00
11	1.1.1.03.001	B. SICOOB APLIC. FINANCEIRA	0,00	100,00
659	1.1.1.03.002	B. DO BRASIL APLIC. FINANCEIRA	69.942,88	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	149.563,22	302.571,28
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	149.563,22	302.571,28
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	149.563,22	302.571,28
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	826.731,31	883.508,07
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	35.236,88
517	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	35.236,88
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	18.900,22
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	18.900,22
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	2.639,66
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	0,00	17,32
39	1.1.3.08.011	FGTS A RECUPERAR	0,00	2.622,34
551	1.1.3.10	ADIANTAMENTOS DE LUCROS	826.731,31	826.731,31
552	1.1.3.10.001	ADIANT. DE LUCROS P/AUMENTO DE CAPITAL	826.731,31	826.731,31
53	1.1.5	ESTOQUE	13.110,16	13.110,16
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	13.110,16	13.110,16
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	13.110,16	13.110,16
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	105.522,35
66	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	0,00	105.522,35
514	1.1.6.01.003	DESPESAS FINANCEIRAS A APROPRIAR	0,00	105.522,35
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	143.053,61	178.946,98
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.000,00	96.312,32
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	0,00	95.312,32
77	1.2.1.02.001	TÍTULOS A RECEBER	0,00	95.312,32
513	1.2.1.02.001.1	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS DE BALANÇO	0,00	95.312,32
515	1.2.1.03	EMPRESTIMOS CREDITOS A PESSOAS LIGADAS	1.000,00	1.000,00
516	1.2.1.03.001	EMPRESTIMOS A SÓCIOS	1.000,00	1.000,00
111	1.2.3	IMOBILIZADO	142.053,61	82.634,66
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	109.429,58	17.778,98
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	109.429,58	17.778,98
118	1.2.3.03	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	148.259,10	140.926,32
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	148.259,10	140.926,32
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	113.755,00	113.755,00

0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	31/12/2019 113.755,00	31/12/2018 113.755,00
122	1.2.3.05	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	799,00	799,00
518	1.2.3.05.001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	799,00	799,00
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(230.189,07)	(190.624,64)
127	1.2.3.07.002	(-) DEPREC. ACUM. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(10.467,96)	(8.694,82)
128	1.2.3.07.003	(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	(100.345,06)	(85.403,06)
129	1.2.3.07.004	(-) DEPREC. ACUM. DE VEÍCULOS	(118.160,50)	(95.470,62)
130	1.2.3.07.005	(-) DEPREC. ACUM. COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	(1.215,55)	(1.056,14)
149	2	PASSIVO	2.263.548,76	2.187.968,07
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	692.340,90	574.039,44
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	114.882,12	0,00
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	114.882,12	0,00
660	2.1.1.01.002	EMPRÉSTIMO BANCO SICOOB	114.882,12	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	(130,54)
165	2.1.3.01	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	(130,54)
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	0,00	(130,54)
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	84.645,30	73.296,71
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	84.645,30	73.296,71
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	0,00	40,50
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	84.645,30	55.423,50
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	9.891,47
558	2.1.4.01.025	ICMS DIFALI A RECOLHER	0,00	7.941,27
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	230.888,10	212.180,12
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	37.132,62	23.012,88
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	34.520,07	7.745,00
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.612,55	15.267,88
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	193.755,48	103.391,75
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	85.325,99	51.822,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	37.646,84	14.046,30
553	2.1.5.02.004	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	70.782,65	47.159,20
521	2.1.5.02.005	RESCISÕES A PAGAR	0,00	(9.636,00)
193	2.1.5.03	PROVISÕES	0,00	85.775,45
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	56.983,30
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	26.274,50
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	2.517,60
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	261.925,38	288.693,08
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	261.925,38	285.469,48
560	2.1.6.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	261.925,38	285.469,48
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	0,00	3.900,00
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	2.400,00
557	2.1.6.02.002	DEPOSITOS A IDENTIFICAR	0,00	1.500,00
203	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	0,00	(676,40)
556	2.1.6.03.001	TELEFONE A PAGAR	0,00	(676,40)
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	503.631,08	487.563,50
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	503.631,08	487.563,50

Empresa: ENGED ENGENHARIA CLINICA EIRELI
 C.N.P.J.: 15.305.042/0001-08
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0004

000258

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	51.210,09	51.210,09
219	2.2.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	51.210,09	51.210,09
562	2.2.1.01.001.001	EMPRESTIMO DE PESSOAS LIGADAS	51.210,09	51.210,09
236	2.2.1.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	452.420,99	436.353,41
237	2.2.1.04.001	CONTAS A PAGAR	452.420,99	436.353,41
554	2.2.1.04.001.001	PARCELAMENTO FGTS	25.636,67	11.468,01
555	2.2.1.04.001.002	PARCELAMENTO INSS	21.132,86	12.875,77
559	2.2.1.04.001.003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 145 PARC. PERT	300.956,55	300.956,55
561	2.2.1.04.001.004	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 60 PARC.	104.694,91	111.053,06
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.067.576,78	1.126.365,13
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00	90.000,00
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	977.576,78	1.036.365,13
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	977.576,78	1.036.365,13
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	759.423,64	1.007.744,01
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	202.802,22	0,00
563	2.3.5.01.004	LUCROS A DISTRIBUIR	3.602,74	3.602,74
564	2.3.5.01.005	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.748,18	25.018,33
652	6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00
653	6.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00
654	6.1.1.01	COMPENSAÇÃO ATIVA	139.316,00	0,00
655	6.1.1.01.001	MERCADORIA P/CONCERTO OU REPARO	139.316,00	0,00
656	6.2.1.01	COMPENSAÇÃO PASSIVA	139.316,00	0,00
657	6.2.1.01.001	RETORNO P/CONCERTO OU REPARO	139.316,00	0,00

MARIA IZABEL POVEBA

RG: 115189105 SSP-SP
 CPF: 099.032.488-57

SHIRLEI FRANCISCA DE SOUSA SILVA
 Reg. no CRC-TO sob o No. 0000099700
 RG: 98921 SSP-TO
 CPF: 279.059.421-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

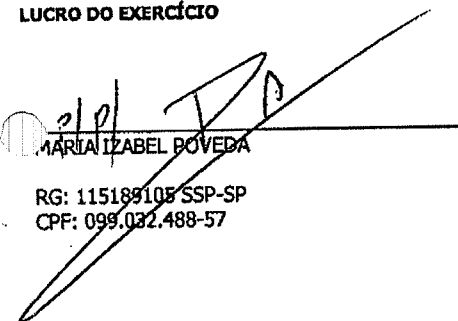
Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS	1.450.243,56	<u>1.450.243,56</u>	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) SIMPLES NACIONAL	(155.337,24)	<u>(155.337,24)</u>	
CUSTO DOS SERV. PRESTADOS			
(-) MATERIAL USO/CONSUMO PARA EXERC. SEGUINTE	(95.704,30)	<u>(95.704,30)</u>	
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS E DESCONTOS			
RENDIMENTO DE APLIC FINANCEIRA	3,08		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1,03	4,11	<u>1.199.206,13</u>
DEDUÇÕES			
CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO			
DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES			
DEPRECIACÃO	(39.564,43)	<u>(39.564,43)</u>	
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM VENDAS			
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES			
VIAGENS AÉREAS	(6.790,98)		
HOSPEDAGEM	(1.920,00)		
FRETES E CARRETOS	(235,00)	<u>(8.945,98)</u>	
DESPESAS GERAIS			
MANUTENÇÃO E REPARO	(980,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(383,40)	<u>(1.363,40)</u>	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(460.651,34)		
13º SALÁRIO	(27.652,08)		
FÉRIAS	(36.184,68)		
INSS	(53.436,44)		
FGTS	(43.983,97)		
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(597,00)		
UNIFORMES	(580,00)		
IRRF S/FOLHA	(23.623,37)		
RESCISÃO	(11.256,85)	<u>(657.965,73)</u>	
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(10.079,00)		
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(507,70)	<u>(10.586,70)</u>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
IPVA	(2.612,80)		
TAXAS DIVERSAS	(1.538,98)		
MULTAS DE MORA	(23.713,71)	<u>(27.865,49)</u>	
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	(3.192,48)		
ÁGUA E ESGOTO	(460,65)		
TELEFONE	(1.545,42)		
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(604,30)		
SEGUROS	(6.291,57)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(329,52)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(527,78)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.117,00)		
REPRODUÇÕES	(633,50)		
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(172,54)		
COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES	(24.561,43)		

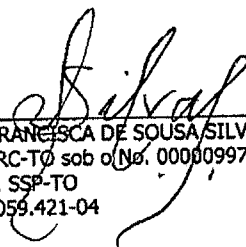
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

000250

Descrição	Saldo	Soma	Total
DEDUÇÕES			
DESPESA COM VEICULOS	(1.160,00)		
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	(5.555,00)		
INTERNET	(6.778,04)		
BENS DE PEQUENO VALOR	(602,00)		
SEGURANÇA	(200,00)		
ASSOCIAÇÕES/CONSELHO DE CLASSE	(2.183,40)		
MANUT. RECARGAS DE IMPRESSORAS	(102,00)		
MAT. USO E CONSUMO	(1.038,09)	(58.054,72)	
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(65.559,03)		
JUROS DE MORA	(13.767,05)		
DESPESAS BANCÁRIAS	(6.755,81)		
IOF	(453,22)		
DESPESAS FINANCEIRAS	(105.522,35)	(192.057,46)	(996.403,91)
LUCRO DO EXERCÍCIO			202.802,22

LUCRO DO EXERCÍCIO


MÁRIA IZABEL BOVEDA
RG: 115188108 SSP-SP
CPF: 099.032.488-57


SHIRLEI FRANCISCA DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC-TO sob o No. 0000099700
RG: 98921 SSP-TO
CPF: 279.059.421-04

000050

Folha nº: 07

ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI
CNPJ:15.305.042/000108

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA DO EXERCICIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1) CONTEXTO OPERACIONAL

ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Araguaína/TO, tendo como objeto social atividade Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com início de atividades em 30/03/2012.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa possui aplicação financeira;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado, estão demonstrado pelo valor do custo de aquisição ou construção.

As depreciação são calculadas pelo método linear a taxas que levam em consideração o prazo estimado de vida útil dos bens.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

6) Impostos Federais

empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos e Financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 dividido em 90.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIOS QUOTISTAS	%	QUOTAS	VALOR
MARIA IZABEL POVEDA	100%	1.000	90.000,00
TOTAL	100	90.000	R\$ 90.000,00

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Araguaína, 31 de dezembro de 2019.

7/19
ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI
MARIA IZABEL POVEDA
Administradora
CPF: 099.032.488-57

ESTRATEGIA CONTABIL LTDA
SHIRLEI FRANCISCA DE SOUSA SILVA
Contador CRC-TO 000997/D-0
CPF: 279.059.421-04

Empresa: **ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI**
Inscrição: 15.305.042/0001-08
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0008

Handwritten signature

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.120.495,15 + 1.000,00	1,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	692.340,90 + 503.631,08	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.120.495,15	3,06
	Passivo Circulante	692.340,90	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.263.548,76	1,89
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	692.340,90 + 503.631,08	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	692.340,90 + 503.631,08	0,53
	Ativo	2.263.548,76	

Handwritten signature
MÁRIA IZABEL BOVEDA

RG: 118189105 SSP-SP
099.032.488-57

Handwritten signature
SHIRLEI FRANCISCA DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC-TO sob o No. 0000099700
RG: 98921 SSP-TO
CPF: 279.059.421-04

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

000261

Folha: 9

Contém este Instrumento 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI

Ramo: Comércio atacadista de máquinas,
aparelhos e equipamentos
para uso odonto-médico-hospitalar; partes e
peças

Endereço: RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, 2595

Complemento: QUADRA: 03 LOTE 07;

Bairro: SETOR CENTRAL

Município: ARAGUAÍNA

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 15.305.042/0001-08

Inscrição Estadual.....: 294411941

Registro na junta.....: 17600062711 Data registro: 18/08/2016

Inscrição Municipal.....: 12627

ARAGUAÍNA, 31/12/2019

MÁRIA IZABEL POVEDA

RG: 115189105 SSP-SP
CPF: 099.032.488-57

SHIRLEI FRANCISCA DE SOUSA SILVA
Reg. no CRC-TO
sob o No. 0000099700 RG:
98921 SSP-TO
CPF: 279.059.421-04


000262

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Bel Luiz Gonzaga Climaco Neto, Advogado
RUA 1º DE JANEIRO 1131 - CENTRO - 77803-140 - ARAGUAINA/TO - FONE: (63) 3414-5287/3414-8285

Selo nº **128181AABC49545-SFI**
Consulte em: <http://www.cartorio1to.araguanato.to.gov.br>
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **DEMETRIS POVEDA MARQUES**, nº0039 *224887, Cópia Fé

Araguaina-TO, 30 de abril de 2020
Em Teste da Verdade

Emolumentos: R\$5,06, Taxa Judiciária: R\$1,42, Funcivil: R\$1,00, ISS: R\$0,10, TOTAL: R\$7,58
Elaíne Cristina Dias Pires Alencar
Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 13:23 SOB Nº 20200147307.
PROTOCOLO: 200147307 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001759809. NIRE: 17600062711.
ENGENHARIA CLINICA EIRELI - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 05/05/2020
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI - ME			Protocolo: TOC2000671753	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 17600062711	CNPJ 15.305.042/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/03/2012	Início de Atividade 02/04/2012	
Endereço Completo Rua ADEMAR VICENTE FERREIRA, Nº 2595, QUADRA 03 LOTE 07 SETOR CENTRAL - Araguaína/TO - CEP 77803-040				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; LOCACAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES; SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS; SERVICOS DE ENGENHARIA.				
Capital R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARIA IZABEL POVEDA	CPF 099.032.488-57	Administrador S	Início do Mandato 23/12/2014	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MARIA IZABEL POVEDA	CPF 099.032.488-57	Início do Mandato 27/06/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 05/05/2020	Número 20200147307	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2020, às 14:35:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código 5S1YNBGS.



TOC2000671753



Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral



000204

Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 5e6d43aa

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI

vinculado ao **CNPJ: 15.305.042/0001-08**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 21/10/2020 17:54:45





000285

PREFEITURA
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº ALVARÁ: 2020000903

CCP	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TIPO	VALIDADE
220175	12627	Definitivo	30/12/2020

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CERTIFICADO BOMBEIROS: 23743/2020
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 11/02/2020
VALIDADE CERTIFICADO BOMBEIROS: 30/01/2021
INÍCIO DE ATIVIDADE: 02/04/2012
DUAM: 8621512

Nos termos do artigo 385 da lei complementar nº 58 de 30/12/2017, fica concedido o **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI - ME**, CNPJ/CPF nº 15.305.042/0001-08, para exercer suas atividades empresariais à **ADEMAR VICENTE FERREIRA, Qd. - Lt. - nº 2595 Complemento: QUADRA: 03 LOTE 07; Bairro: CENTRO**, neste Município.

Atividade econômica principal:

14.01 - Lubrificação, Limpeza, Lustração, Revisão, Carga e Recarga, Conserto, Restauração.

Atividade econômica secundária:

03.01 - Locação de Bens Móveis.

Data de emissão: 11/02/2020

Autenticação online disponível pelo site da prefeitura: www.araguaina.to.gov.br
Chave de autenticação: 2578022430200211

QRCode





ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução e também a inexistência de nada que a desabone que a **EMPRESA ENGEMED – ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI- ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.: 15.305.042/0001-08 , nome de fantasia: **ENGEMED**, com sede na R. Ademar Vicente Ferreira, nº 2595, Setor Central Araguaína/TO, fone: (63) 3412-3544, neste ato representada pelo seu procurador Engenheiro Eletricista/Clínico: **DEMETRIUS POVEDA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador de RG n.º 21699895-5 SSP SP, inscrito no CREA sob o n.: 5061125011/D - SP, RNP: 2606024699, residente e domiciliado na Rua Sabará 125, Beira Lago, Araguaína -TO. , presta serviços à **CASA DA CARIDADE DOM ORIONE**, sociedade civil de fins filantrópicos e não lucrativos, registrada no cartório de registro de títulos e documentos de Araguaína sob o nº 1.389, livro A-01, folhas 059V, com sede em Rua Dom Orione, CEP: 77803-010, 100 – Centro – Araguaína - TO, com CNPJ nº01.368.232/0001-60, mantenedora do **HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE**, com contrato atual de vigência 04/04/2018 a 04/04/2019, neste ato representado pelo seu Coordenador de Engenharia **Sr. Cássio Menezes Godói**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, CPF 093405956-02 CREA RNP 1414306717-MG, residente no endereço rua QE 22, QD QE22, LT 70, Jardim Boa Sorte, Araguaína-TO, atesta que a contratada tem um quadro de funcionário composto por um (01) assessor técnico e tecnológico para a área de (01) engenheiro clínico , 01 (um) coordenador de engenharia clínica, 04 (quatro) técnicos de manutenção em equipamentos médico-hospitalares e 02 (dois) auxiliares técnicos lotados no setor de engenharia clínica de nossa instituição cujo o parque tecnológico é de aproximadamente 900 (novecentos) equipamentos eletroeletrônicos os quais realiza manutenções corretivas e de 985 (Novecentos e oitenta e cinco) equipamentos médico-hospitalares, exceto os comodatados, nas atividades de manutenções preventiva/corretiva, calibração com emissão de certificado RBC, treinamentos, instalações, gestão com utilização de sistema informatizado em complexidade tecnológica e assessoria técnica/tecnológica e responsabilidade técnica na área de engenharia clínica desde abril de 2012 até a presente data. Entre os equipamentos que

a Engmed é responsável estão: cardioversores; desfibriladores; autoclaves; refrigeradores; microscópios; centrífugas; incubadoras neonatais; berços aquecidos; ventiladores pulmonares; monitores multiparamétricos; oxímetros de pulso; mesas cirúrgicas; focos cirúrgicos; aparelhos de anestesia; balanças clínicas; eletrocardiógrafos; raios x; processadoras de imagem; ultrassom;

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araguaína, em 17 de janeiro de 2019.

CARTÓRIO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS

Cassio Menezes Godói
Cássio Menezes Godói
Coordenador de Engenharia
CREA: MG - 191773/D
Hospital Dom Orione

Cássio Menezes Godói
RNP: 1414306717-MG

CARTÓRIO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Maurício Melo Araújo TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1ª de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAA751317-EYN
Confirme autenticidade: <http://sorrege.godoi.to.us.br/index.php/selodigital>
Reconheço por semelhança a assinatura de CASSIO MENEZES GODÓI,
posto análoga a constante em ~~processo~~ arquivo. Dou fé nº 091 - 528051.
Araguaína-TO, 17 de janeiro de 2019.
Em teste: *[assinatura]* na verdade

Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaína-TO



000203

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão e desempenho e atestado de execução, que a empresa **ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.305.042/0001-08, nome de fantasia **ENGEMED Engenharia Clínica**, com sede na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 2595, Centro, Araguaína/TO, telefone (63) 3412-3544, representada pelo seu procurador e responsável técnico **DEMETRIUS POVEDA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro clínico, portador do RG n.º 21699895-5 SSP-SP, inscrito no CREA sob o n.º 5061125011/D-SP, RNP n.º 2606024699, residente e domiciliado na Rua Sabará, n.º 125, Setor Beira Lago, Araguaína - TO, presta serviços à **CASA DE CARIDADE DOM ORIONE**, sociedade civil de fins filantrópicos e não lucrativos, registrada no cartório de registro de títulos e documentos de Araguaína sob o nº 1.389, Livro A-01, folhas 059V, com sede em Rua Dom Orione, CEP 77.803-010, 100 – CENTRO – Araguaína – TO, com CNPJ nº 01.368.232/0001-60, mantenedora do **HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE**, com contrato atual de vigência 01/04/2019 a 01/10/2020, neste ato representado pelo seu Gerente de Apoio **Sr. CÁSSIO MENEZES DE GODÓI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, CPF 093.405.956-02, CREA RNP 1414306717-MG, residente no endereço rua QE 22, QD QE22, LT70, Jardim Boa Sorte, Araguaína – TO, **ATESTA** que a contratada presta o serviço de Engenharia Clínica, com responsabilidade técnica na área desde abril de 2012 até a presente data, com utilização de sistema informatizado (software de gestão de equipamentos médico-hospitalares), com gerenciamento e manutenção de parque tecnológico, contando com um quadro de funcionários composto por 01 (um) assessor técnico e tecnológico para a área de engenharia clínica, 01 (um) coordenador de engenharia clínica, 04 (quatro) técnicos de manutenção em equipamentos médico-hospitalares e 02 (dois) auxiliares técnicos lotados no setor de engenharia clínica de nossa instituição cujo o parque tecnológico é de aproximadamente 900 (novecentos)

equipamentos eletroeletrônicos os quais realiza manutenções corretivas e de 985 (novecentos e oitenta e cinco) equipamentos médico-hospitalares, exceto os comodatados, nas atividades de manutenções corretivas e preventivas, calibração com emissão de certificado RBC, treinamentos operacionais em equipamentos médicos, assessoria em processos de aquisição de equipamentos médico-assistenciais, testes de segurança elétrica em equipamentos eletromédicos, montagem, desmontagem e instalação de equipamentos médico-assistenciais.

A tabela a seguir não extingue todo o parque tecnológico, mas permite uma avaliação das características funcionais, técnicas, dimensionais, qualitativas e operacionais dos serviços desempenhados.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
0001	Agitador de Orbital/Tubos (EVLAB, FANEM e outros)	005
0002	Aglutinoscopia (HEMOBLU, BENFER e outros)	002
0003	Amnioscopia (CIRUVET)	001
0004	Analizador Bioquímica/Eletrólitos (BIOSYSTEMS, ROCHE e outros)	003
0005	Analizador Emissões Otoacusticas (OTODYNAMICS)	002
0006	Aparelho de Anestesia (TAKAOKA, INTERMED, GE, DATEX OHMEDA, GALGIMED e outros)	016
0007	Aparelho de Babypap (Fanem)	004
0008	Aparelho Raio-X Móvel (PHILIPS, EMIC LIMEX e SIEMENS)	003
0009	Aparelho Ultrassom Ecografo/Portátil (TOSHIBA, GE, KROMAN e outros)	005
0010	Aparelho de videoendoscopia (OLYMPUS)	001
0011	Aquecedora Banho Maria (EME, FANEM, BIO PLUS, LUPETEC e outros)	014
0012	Arco Cirúrgico (VMI PHILIPS, GE HEALTHCARE e outros)	003
0013	Aspirador Cirúrgico (FANEM, INALAMED, OLIDEF, PROTEC e outros)	012
0014	Autoclave (FANEM, ORTOSINTESE, PRISMATEC, BAUMER, OLIDEF, CRISTOFOLI e outros)	010
0015	Balança eletrônica/mecânica (FILIZOLA, QUIMIS, SHIMADZU, LIDER, WELMY, ELGIN e outros)	066



000 070

0016	Berço Aquecido (GIGANTE, FANEM, OLIDEF e outros)	024
0017	Bisturi Eletrônico (WEM, DELTRONIX e outros)	011
0018	Bomba de Infusão (ADIB-JATENE, SAMTRONIC, LIFEMED e outros)	024
0019	Bombas de infusão em regime de comodato (SAMTRONIC, realizado gerenciamento, supervisão, envio e coleta da manutenção externa).	150
0020	Cardiotocógrafo (WEM, SONICAID e outros)	005
0021	Cardioversor (INSTRAMED, TEB e outros)	005
0022	Centrífuga (FANEM e outros)	003
0023	Desfibrilador (TEB, INSTRAMED e outros)	008
0024	Detector Fetal mesa/portátil (MD, MARTEC e outros)	014
0025	Eletrocardiógrafo (DIXTAL, BIONET, HEART WARE e outras)	010
0026	Estufa (FANEM, QUIMIS, RHOMOS e outros)	006
0027	Esfigmomanômetro (BIC, P.A., WELCH ALLYN, G-TECH, MICROLIFE e outros)	060
0028	Estetoscópio (LITTMANN, SPIRIT, PREMIUM e outras)	050
0029	Foco Clínico/Cirúrgico (SIEMENS, MICROEM, MARTEC, SISMATEC, MED LIGHT e outros)	039
0030	Glicômetro (ACCU CHECK, G TECH, ONE TOUCH, ON CALL PLUS e outras)	050
0031	Incubadora Neonatal (FANEM, OLIDEF e outros)	041
0032	Mesa Cirúrgica (ORTOMED, SISMATEC, BARRFAB, BAUMER e outros)	020
0033	Microscópio (EASYPATH, OLYMPUS, NIKON, LUPETEC e outros)	017
0034	Monitor Multi-parâmetro (TEB, DIXTAL, OMNIMED e outras)	085
0035	Oftalmoscópio (HEINE, MD, GOWLLANDS ENGLAND e outras)	006
0036	Otoscópio (MIKATO e outras)	003
0037	Oxímetro pulso/mesa (NELCOR, ALFAMED, OEM, MORIYA e outras)	068
0038	Refrigerador (CONSUL, BIOTECNO, ELECTROLUX e outras)	015
0039	Termômetros Clínicos (G-TECH, MASIMO, CA-MI, NORDITALIA e outras)	100
0040	Ventilador Pulmonar (INTERMED, TAKAOKA, SECHRIST e outras)	065
0041	Videogastroscoپیo (OLYMPUS e outras)	004

[Handwritten signature]





000000

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araguaína – TO, 25 de agosto de 2020.

72
12/08/2020
DE 08:05:25

Cássio Menezes Godói
Gerente de Apoio
Hospital Dom Orione

CÁSSIO MENEZES DE GODÓI
Gerente de Apoio
HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Do(a) Sr(a) Conzada Olimaco Nogueira, Notário
RUA SÉRGIO DE JANSIRO, 1119 - CENTRO - 77803-010 - ARAQUAÍNA - TO - FONE: (63) 3411-8787/3411-8788

Selo nº **128181AAB110565-PWA**
Consulte em: <http://colegedoria.toc.br/br/index.php/sekdigital>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **CASSIO MENEZES GODÓI**, nº 0039-70620E, Do(a) Sr(a) **CASSIO MENEZES GODÓI**, Araguaína-TO, 31 de agosto de 2020.

Em Teste da Verdade
Instrumentos: R\$5,06, Taxa Judiciária: R\$1,42, Funcivil: R\$1,00, ISS: R\$0,10, TOTAL: R\$7,58

Elaine Cristina Dias Pires Alencar
Escrevente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DIFT-SMBM
 Rua Fabrício Pedroza, 915 - Petrópolis - Ed. Novotel Ladeira do Sol - CEP 59014-030
 Telefones: 3232 8569 - 3232 3810
 Email: dift.engenharia@gmail.com / engenharia.servico@gmail.com
s.manutencaodeequipamentos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão e desempenho e atestado de execução, que a empresa **ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.305.042/0001-08, nome de fantasia **ENGEMED Engenharia Clínica**, com sede na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 2595, Centro, Araguaína/TO, telefone (63) 3412-3544, representada pelo seu procurador e responsável técnico **DEMETRIUS POVEDA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro clínico, portador do RG n.º 21699895-5 SSP-SP, inscrito no CREA sob o n.º 5061125011/D-SP, RNP n.º 2606024699, residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 125, Setor Beira Lago, Araguaína-TO, prestou serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Natal, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915, Setor Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 24.518.573/0001-70, com contrato n.º 083/2019 com vigência de 24/07/2019 a 23/07/2020, junto a está SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL, **ATESTA** que a contratada prestou serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares de natureza clínica médica de alta complexidade, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de calibração e revisões gerais, gerenciamento informatizado das manutenções (software de gestão de equipamentos médico-hospitalares), assessoria técnica especializada em infraestrutura e equipamentos de saúde, no período de vigência do contrato acima descrito, realizados, habitualmente, nas dependências das Unidades de Saúde, os endereços das Unidades com respectivos telefones podem ser observados através do site: <http://www.natal.rn.gov.br/sms/paginas/ctd-180.html>.

CNES	3708926
Nome	HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL
Descrição	Leitos
UNIDADE ISOLAMENTO	1
UTI ADULTO - TIPO II	10
UTI II ADULTO-SINDROME RESP.AGUDA GRAVE(SRAG)-COVID-19	25
CIRURGIA GERAL	6
CLINICA GERAL	57
ONCOLOGIA	2
SAÚDE MENTAL	5
CRONICOS	5
PSIQUIATRIA	1
PEDIATRIA CLINICA	10
CNES	2653931
Nome	MATERNIDADE ARAKEN IRERE PINTO



000273

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DIFT-SMBM

Rua Fabrício Pedroza, 915 - Petrópolis - Ed. Novotel Ladeira do Sol - CEP 59014-030

Telefones: 3232 8569 - 3232 3810

Email: dift.engenharia@gmail.com / engenharia.servico@gmail.com

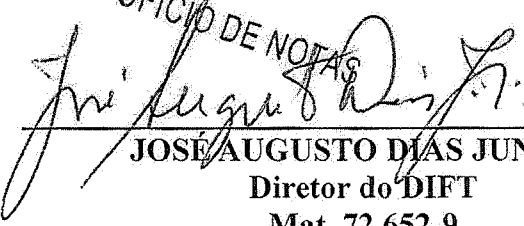
s.manutencaodeequipamentos@gmail.com

Descrição		Leitos
NEONATOLOGIA		2
OBSTETRICIA CIRURGICA		18
OBSTETRICIA CLINICA		25
CNES	6108547	
Nome	MATERNIDADE PROFESSORA LEIDE MORAIS	
Descrição		Leitos
OBSTETRICIA CIRURGICA		10
OBSTETRICIA CLINICA		28
PEDIATRIA CLINICA		4
CNES	2679493	
Nome	PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL SANDRA CELESTE	
Descrição		Leitos
PEDIATRIA CLINICA		13
TOTAL LEITOS SMS NATAL		222

Tipo de equipamento	Quantidade
Aspiradores de Secreção (Marcas Nevoni, Olidef, Fanem, Inalamed e outras)	50
Cardiotocógrafo (Marcas Wem, Medpej e outras)	10
Eletrocardiógrafo (Marcas Dixtal, TEB, Ecafix, GE, Edan, Alfamed e outras)	25
Laringoscópio (Marcas Missouri, Protec, Oxigel, Haexi e outras)	20
Mesa Cirúrgica (Marcas Barfab, Novamec, Armetano, Mercedes e outras)	10
Otoscópio (Marcas Mikatos, MD+, Gowllands, Vila Life, WelchAllin, Missouri, Protec e outras)	80
Ventilador Pulmonar (Marcas Dixtal, Intermed e outras)	45
Fotóforo (Marcas Missouri, Protec e outras)	6
Destiladores (Marcas Fanam, Quimis, Nevoni, Olidef, Inalamed e outras)	10
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	256

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Natal - RN, 28 de agosto de 2020.

6º OFÍCIO DE NOTAS

JOSÉ AUGUSTO DIAS JUNIOR
 Diretor do DIFT
 Mat. 72.652-9

**6º OFÍCIO DE NOTAS**

Prestado ao Registro Imobiliário nº 27, Circunscrição da Comarca de Natal/RN

Reconheço a firma de JOSÉ AUGUSTO DIAS JUNIOR

por SEMELHANÇA pelo registro existente

Natal, 28 de Agosto de 2020 19:20:19.

Em testemunho.

Flávio Augusto de Almeida - Escrevente

Selo Digital: RN20200093989023007VWUS

Confira a autenticidade: <https://selodigital.tfn.rn.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão e desempenho e atestado de execução, que a empresa **ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.305.042/0001-08, nome de fantasia **ENGEMED Engenharia Clínica**, com sede na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 2595, Centro, Araguaína/TO, telefone (63) 3412-3544, representada pelo seu procurador e responsável técnico **DEMETRIUS POVEDA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro clínico, portador do RG n.º 21699895-5 SSP-SP, inscrito no CREA sob o n.º 5061125011/D-SP, RNP n.º 2606024699, residente e domiciliado na Rua Sabará, n.º 125, Setor Beira Lago, Araguaína-TO, prestou serviços a União, por intermédio do **Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT**, com sede na Avenida da Amizade, nº 887, Centro, na cidade de Tabatinga, Estado do Amazonas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado pelo **Senhor CHRISTIAN DA SILVA RAMOS**, 3º SGT, Auxiliar Técnico e Fiscal de Contrato do serviço de engenharia clínica no Hospital de Guarnição de Tabatinga, contrato n.º 09/2019 com vigência de 06/05/2019 a 05/05/2020, **ATESTA** que a contratada prestou serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares de natureza clínica médica de alta complexidade, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de calibração, com emissão de certificados rastreáveis e revisões gerais, teste de segurança elétrica em equipamentos eletromédicos, gerenciamento informatizado das manutenções (software de gestão de equipamentos médico-hospitalares), montagem, desmontagem e instalação de equipamentos médico-assistenciais, assessoria técnica especializada em infraestrutura e equipamentos de saúde, no período de vigência do contrato acima descrito, realizados no **Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGuT**, com sede na Avenida da Amizade, nº 887, Centro, na cidade de Tabatinga, Estado do Amazonas.

CNES	2016125
Nome	Hospital de Guarnição de Tabatinga - HGUt
Descrição	
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	5
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS PEDIATRICO	1
UNIDADE ISOLAMENTO	2
CIRURGIA GERAL	4
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	4
CLINICA GERAL	12
TOTAL	28

DEPENDÊNCIA: LAC						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	MODELO	NR SÉRIE	PATRIMÔNIO
01	ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	01	HORIBA	PENTRA 60		
02	ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	01	HORIBA	PENTRA 60		
03	ANALISADOR DE BIOQUÍMICA	01	LABTEST	LAB MAX 240		
DEPENDÊNCIA: UNIDADE DE INTERNAÇÃO						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	MODELO	NR SÉRIE	PATRIMÔNIO
01	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)	01	MEDTRONIC	LIFEPACK 1000	395864459	
02	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	CHOICEMMED	MMED6000DP	135200400057	FISC ADM
DEPENDÊNCIA: UNIDADE SEMI-INTENSIVA						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	MODELO	NR SÉRIE	PATRIMÔNIO
01	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	BIONET	BM 5	DN8050031	NÃO POSSUI
02	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	BIONET	BM 5	DN8050052	NÃO POSSUI
03	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	BIONET	BM 5	DN8050055	NÃO POSSUI
04	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	BIONET	BM 5	DN8050075	NÃO POSSUI
05	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	BIONET	BM 5	DN8050053	NÃO POSSUI
06	CARDIOVERSOR	01	ECAFIX	DF-03	592985	04375
07	CARDIOVERSOR	01	ECAFIX	MDF-03	706055	NÃO POSSUI
08	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	PROLIFE	P12	P0900678	FISC ADM
09	RESPIRADOR BIPAP	01	RESMED	VPAP III ST-A	20112537874	12812
10	VENTILADOR PULMONAR	01	MAQUET	SERVO-I	50505	FISC ADM
11	VENTILADOR PULMONAR	01	LEISTUNG	LUFT2-G	J13059	FISC ADM
12	VENTILADOR PULMONAR	01	LEISTUNG	LUFT3-G	NÃO POSSUI	FISC ADM
13	VENTILADOR PULMONAR	01	LEISTUNG	LUFT3-G	NÃO POSSUI	FISC ADM
14	VENTILADOR PULMONAR	01	INTERMED	IX5	1x5 2013-03-00347	FISC ADM
15	VENTILADOR PULMONAR	01	INTERMED	IX5	1x5 2013-06-00453	FISC ADM
16	VENTILADOR PULMONAR	01	INTERMED	IX5	AMTEC (doação)	FISC ADM
DEPENDÊNCIA: RADIOLOGIA						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	MODELO	NR SÉRIE	PATRIMÔNIO
01	Equipamento de Digitalização de Imagens Radiográficas	01	AGFA	CR 30 Xm	1134	NÃO POSSUI
02	Impressora para imagens radiográficas	01	AGFA	Drystar - AXYS	6051	NÃO POSSUI
03	MAMÓGRAFO	01	SIEMENS	MAMMOMAT 1000	4298	NÃO POSSUI
04	APARELHO DE RAIOS-X	01	PHILIPS	AQUILA PLUS 300	PACZQH3001	106171300012359
05	APARELHO RAIOS-X / TIPO CONVENCIONAL FIXO	01	SIEMENS	MULTIMIX B	700301242	6639
DEPENDÊNCIA: UNIDADE DE EMERGÊNCIA						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	MODELO	NR SÉRIE	PATRIMÔNIO
01	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	MINDRAY	PM 9000 EXPRESS	BX-16143377	9265
02	MONITOR MULTIPARÂMETRO	02	CHOICEMMED	MMED6000DP	135200400056	FISC ADM
03	MONITOR MULTIPARÂMETRO		CHOICEMMED	MMED6000DP	135200400046	FISC ADM
04	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	MINDRAY	BENEVIEW T8	CF-9C105140	10108
05	VENTILADOR PULMONAR	01	LEISTUNG	PRD4 PLUS	F 17007	

DEPENDÊNCIA: ULTRASSONOGRAFIA						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	MODELO	NR SÉRIE	PATRIMÔNIO
01	APARELHO PARA ULTRA-SONOGRAFIA	01	GE	LOGIQ	LP61237485U6	7526
02	APARELHO ULTRASSOM	01	MEDICOR	MEDSCAN 2000	C3752	03854
03	ECÓGRAFO	01	GE	LOGIQ3	17702WS2	05339

DEPENDÊNCIA: CCO						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	MODELO	NR SÉRIE	PATRIMÔNIO
01	APARELHO ANESTESIA	01	TAKAOKA	SAMURAI	4725	3817
02	APARELHO DE ANESTESIA	01	TAKAOKA	FUJI MAXIMUS	1226	3817
03	APARELHO DE ANESTESIA	01	TAKAOKA	FUJI MAXIMUS	4102	7008
04	ARCO CIRÚRGICO	01	SIEMENS	SIREMOBIL		
05	BISTURI ELETRÔNICO	01	WEM	SS 500	1137	3398
06	BISTURI ELETRÔNICO	01	WEM	SS 501S	03973	6992
07	BISTURI ELETRÔNICO	01	WEM	SS 501S	05599	
08	BISTURI ELETRÔNICO	01	DELTRONIX	B-3600 SM	480711002	06341
09	BISTURI ELETRÔNICO	01	DELTRONIX	B-3600 SM	480711003	06341
10	BISTURI ELETRÔNICO	01	DELTRONIX	B-3600 SM	AE1203001	NÃO POSSUI
11	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	DIXTAL	DX 2020	091306087	
12	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	DIXTAL	DX 2020	091306088	
13	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	CHOICEMMED	MMED6000DP	124844900033	
13	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	MINDRAY	BENEVIEW T8	CF-9B104878	

DEPENDÊNCIA: BANCO DE SANGUE						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	MODELO	NR SÉRIE	PATRIMÔNIO
1	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMATOIMUNO	01	FANEM	SENSOR 3 MODELO 3347	FAH 85032	8472
2	CENTRÍFUGA	01	FANEM	EXCELSA II 2 06-BL	JAH 84076	8475
3	CENTRÍFUGA PARA MICROHEMATÓCRITO	01				5562
4	HOMOGENEIZADOR	01	HEMÓBLU	06638701	HEMOMIX LX	3399
5	HOMOGENEIZADOR SANGUE	01	FANEM	270/T	TAC-18592	6808
6	EXTRATOR DE PLASMA	01	FRESENIUS KABI	HEMOPRESS	3HPO0098	8149
7	HEMOMIX	01	FRESENIUS KABI	HEMOLIGHT PLUS	3HLO1207	8155
8	CENTRÍFUGA PARA LABORATÓRIO	01	KACIL	CE01-B1	0230-00	8439 (Hemoam)

DEPENDÊNCIA: LAC						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	MODELO	NR SÉRIE	PATRIMÔNIO
1	ANALISADOR DE ELETRÓLITOS	01	MED MAX	MAX ION AFT 500	DJ06B14070036	106171300012402
2	ANALISADOR DE ÍONS SELETIVOS	01	MH LAB	MH LABise	9600450	7632
3	ANALISADOR QUÍMICO	01	CÉLER	STAT PROFILE PRIME	CON00004000001	106171300012374
4	CENTRÍFUGA	01	FANEM	EXCELSA II 2 06-BL	JAH 84075	8471
5	CENTRÍFUGA	01	FANEM	EXCELSA II 2 06-BL	JAH 84072	8474
6	CENTRÍFUGA	01	FANEM	EXCELSA II 2 06-BL	JAH 84074	8473
7	CENTRÍFUGA	01	FANEM	EXCELSA II 2 06-BL	JAH 84071	8476
8	DESTILADOR DE ÁGUA	01	SOLAB	SL-71/10	0002-111	8554
9	DESTILADOR DE ÁGUA	01	SOLAB	SL-71/10	NÃO POSSUI	106171300008555
10	EQUIPAMENTO SEMIAUTOMÁTICO PARA DETECÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE COÁGULO	01	DRAKE	CLOTIMER	3204	8722

11	ESTUFA	01	DORJA	MD13	E130122	106171300011713
12	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	01	BENFER	BHS300	NÃO POSSUI	6048
13	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	01	BENFER	BHS300	NÃO POSSUI	6048
14	INCINERADOR DE AGULHA	01	EVLAB	EV021	742	5613
15	MICROSCÓPIO BINOCULAR	01	CARL ZEISS	PRIMO STAR	3116009021	7009
16	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	01	MOTIC	BA 210	1100006433	9978
17	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR	01	MOTIC	BA 210	1100006458	9977
18	AGITADOR DE KUNE	01	BENFER	BAK 25000	7778	106171300011299
19	ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	01	HORIBA	PENTRA 60		
20	ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	01	HORIBA	PENTRA 60		
21	ANALISADOR DE BIOQUÍMICA	01	LABTEST	LAB MAX 240		
22	ANALISADOR DE BIOQUÍMICA	01	BIOSYSTEMS	A15		

DEPENDÊNCIA: FISIOTERAPIA

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	MODELO	NR SÉRIE	PATRIMÔNIO
1	SISTEMA DE COMPRESSÃO DE MEMBROS / ANGIOTRON	01	QUARK	ANGIOTRON S3	12-022	106171300010314
2	ULTRASSOM, PARA FISIOTERAPIA	01	IBRAMED	SONOPULSE	3969	10045
3	ULTRASSOM, PARA FISIOTERAPIA	01	IBRAMED	SONOPULSE	3970	10041
4	ULTRASSOM, PARA FISIOTERAPIA	01	IBRAMED	SONOPULSE	3971	10046

5	ULTRASSOM, PARA FISIOTERAPIA	01	CARCI	SONOMED V	41503511	NÃO POSSUI
6	APARELHO ELETROESTIMULADOR (TENS)	01	CARCI	FESMED IV	40543118	NÃO POSSUI
7	APARELHO ELETROESTIMULADOR (TENS)	01	CARCI	FESMED IV	40543145	NÃO POSSUI
8	APARELHO ONDAS CURTAS	01	BIOSET	THERMOWAVE	1401013	106171300011304
9	APARELHO ONDAS CURTAS	01	CARCI	DIATERMED II	40223491	106171300004502
10	APARELHO ONDAS CURTAS	01	CARCI	DIATERMED II	40223676	106171300012400
11	APARELHO DE LASERTERAPIA COM CANETA	01	CARCI	LASERMED	40981843	NÃO POSSUI
12	APARELHO DE LASERTERAPIA COM CANETA	01	IBRAMED	LASERPULSE	6185	10039
13	EQUIPAMENTO FISIOTERAPIA TIPO TENS	01	IBRAMED	NEURODYN	6876	10042
14	EQUIPAMENTO FISIOTERAPIA TIPO TENS	01	IBRAMED	NEURODYN	6953	10043
15	EQUIPAMENTO FISIOTERAPIA TIPO TENS	01	IBRAMED	NEURODYN	6285	10041
16	APARELHO ELETROESTIMULADOR MULTICORRENTES	01	IBRAMED	NEURODYN	0314880009	NÃO POSSUI
17	APARELHO ELETROESTIMULADOR 10 CANAIS	0	IBRAMED	NEURODYN	0352820015	NÃO POSSUI
18	APARELHO ELETROESTIMULADOR 10 CANAIS	01	IBRAMED	NEURODYN	0345310022	NÃO POSSUI
19	APARELHO ELETROESTIMULADOR 10 CANAIS	01	IBRAMED	NEURODYN	0352820019	NÃO POSSUI
20	TURBILHÃO 80 LITROS.	01	ISP	TURBILHÃO 80L	NÃO POSSUI	106171300012506
21	BALANÇA ELETRÔNICA	01	MARTE	LS200	335362	106171300010411
22	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELETRÔNICA	01	PERFORM	R2	NÃO POSSUI	106171300012485
23	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELETRÔNICA	01	EMBREEX	562	NÃO POSSUI	8278

DEPENDÊNCIA: UNIDADE SEMI-INTENSIVA						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	MODELO	NR SÉRIE	PATRIMÔNIO
1	BOMBA DE INFUSÃO	01	LIFEMED	LF 2001	LFA 08007013	NÃO POSSUI
2	BOMBA DE INFUSÃO	01	LIFEMED	LF 2001	LFA 08003713	NÃO POSSUI
3	BOMBA DE INFUSÃO	01	LIFEMED	LF 2001	LFA 08007713	NÃO POSSUI
4	BOMBA DE INFUSÃO	01	LIFEMED	LF 2001	LFA 08006313	NÃO POSSUI
5	BOMBA DE INFUSÃO	01	LIFEMED	LF 2001	LFA 08007113	NÃO POSSUI
6	BOMBA DE INFUSÃO	01	LIFEMED	LF 2001	LFA 08006513	NÃO POSSUI
7	BOMBA DE INFUSÃO	01	LIFEMED	LF 2001	LFA 08006413	NÃO POSSUI
8	BOMBA DE INFUSÃO	01	LIFEMED	LF 2001	LFA 08002813	NÃO POSSUI
9	BOMBA DE INFUSÃO	01	LIFEMED	LF 2001	LFA 08003213	NÃO POSSUI
10	BOMBA DE INFUSÃO	01	LIFEMED	LF 2001	LFA 08007413	NÃO POSSUI
11	BOMBA DE SERINGA	01	LIFEMED	LF INJECT	LFS0600773	NÃO POSSUI
12	BOMBA DE SERINGA	01	LIFEMED	LF INJECT	LFS0600523	NÃO POSSUI
13	BOMBA DE SERINGA	01	LIFEMED	LF INJECT	LFS0600093	NÃO POSSUI
14	BOMBA DE SERINGA	01	LIFEMED	LF INJECT	LFS0600683	NÃO POSSUI
15	BOMBA DE SERINGA	01	LIFEMED	LF INJECT	LFS0600833	NÃO POSSUI
16	OXÍMETRO DE PULSO	01	MORIYA	MD 300C2	155115304060	NÃO POSSUI
17	ASPIRADOR PORTÁTIL	01	INALAMED	GIM 6005	104341101	NÃO POSSUI
18	ASPIRADOR PORTÁTIL	01	INALAMED	GIM 6005	104341101	NÃO POSSUI
19	ASPIRADOR PORTÁTIL	01	FANEM	089-AM	YAE-43302	NÃO POSSUI
20	OFTALMOSCÓPIO	01	GOWLLANDS	8708	8708-91027300092	FISC ADM
21	OFTALMOSCÓPIO	01	GOWLLANDS	8708	8708910991000008	FISC ADM
22	APARELHO FOTOTERAPIA	01	FANEM	BILTRON 3006	TL 043389	12704
23	FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL	01	MIKATOS	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
24	INCUBADORA	01	FANEM	VISION 2186	CJ-3968	07358
25	INCUBADORA	01	FANEM	VISION 2186	CJ-3502	06642
26	INCUBADORA	01	FANEM	C 186 TS	CD-1002	03816
27	BILIRRUBINÔMETRO	01	DRAGER	JM-105	B 3101155	12858
28	OTOFTALMOSCÓPIO	01	HEINE	MINI2000	NÃO POSSUI	05952
29	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	BIONET	BM 5	DN8050031	NÃO POSSUI
30	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	BIONET	BM 5	DN8050052	NÃO POSSUI
31	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	BIONET	BM 5	DN8050055	NÃO POSSUI
32	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	BIONET	BM 5	DN8050075	NÃO POSSUI
33	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	BIONET	BM 5	DN8050053	NÃO POSSUI
34	CARDIOVERSOR	01	ECAFIX	DF-03	592985	04375
35	CARDIOVERSOR	01	ECAFIX	MDF-03	706055	NÃO POSSUI
36	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	PROLIFE	P12	P0900678	FISC ADM
37	RESPIRADOR BIPAP	01	RESMED	VPAP III ST-A	20112537874	12812
38	VENTILADOR PULMONAR	01	MAQUET	SERVO-I	50505	FISC ADM
39	VENTILADOR PULMONAR	01	LEISTUNG	LUFT2-G	J13059	FISC ADM
40	VENTILADOR PULMONAR	01	LEISTUNG	LUFT3-G	NÃO POSSUI	FISC ADM
41	VENTILADOR PULMONAR	01	LEISTUNG	LUFT3-G	NÃO POSSUI	FISC ADM
42	VENTILADOR PULMONAR	01	INTERMED	IX5	IX5 2013-03-00347	FISC ADM
43	VENTILADOR PULMONAR	01	INTERMED	IX5	IX5 2013-06-00453	FISC ADM
44	VENTILADOR PULMONAR	01	INTERMED	IX5	AMTEC (doação)	FISC ADM

DEPENDÊNCIA: RADIOLOGIA						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	MODELO	NR SÉRIE	PATRIMÔNIO
01	Equipamento de Digitalização de Imagens Radiográficas	01	AGFA	CR 30 XM	1134	NÃO POSSUI
02	Impressora para imagens radiográficas	01	AGFA	DRYSTAR - AXYS	6051	NÃO POSSUI
03	MAMÓGRAFO	01	SIEMENS	MAMMOMAT 1000	4298	NÃO POSSUI
04	APARELHO DE RAIOS-X	01	PHILIPS	AQUILA PLUS 300	PACZQH3001	106171300012359
05	APARELHO RAID-X / TIPO CONVENCIONAL FIXO	01	SIEMENS	MULTIMIX B	700301242	6639
DEPENDÊNCIA: UNIDADE DE EMERGÊNCIA						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	MODELO	NR SÉRIE	PATRIMÔNIO
01	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	01	BIOLAND	2005	14J03945	FISC ADM
02	ASPIRADOR CIRÚRGICO, 2,5 LITROS	01	NS	ASPIRA MAX	EC 19531	FISC ADM
03	ASPIRADOR SECREÇÕES, 1,3 LITROS	01	NS	ASPIRA MAX	BK 16487	FISC ADM
04	CARDIOVERSOR	01	INSTRAMED	HS-03	01210CT2118	8751
05	DEFIBRILADOR NÃO AUTOMÁTICO	01	MEDTRONIC	LIFEPACK 1000	NÃO POSSUI	
06	DETECTOR FETAL	01	MED MEGA	DM 520	10520	06657
07	ELETRCARDIOGRAFO	01	MICROMED	WINCARDIO	1128385	9272
08	ELETRCARDIOGRAFO	01	EDAN	SE-3	360312-M16103550002	FISC ADM
09	ELETRCARDIOGRAFO	01	DIXTAL	EP-3	080309121	FISC ADM
10	FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL	01	MIKATOS	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	FISC ADM
11	FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL	01	MIKATOS	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	FISC ADM
12	OTOSCÓPIO	01	MIKATOS	TK	NÃO POSSUI	FISC ADM
13	OTOSCÓPIO	01	MIKATOS	TK	NÃO POSSUI	FISC ADM
14	OXÍMETRO DIGITAL	01	ROSSMAX INNOTEK	SA 210	SP1111-00168	FISC ADM
15	OXÍMETRO DIGITAL	01	ROSSMAX INNOTEK	SA 210	SP1111-00168	FISC ADM
16	SERRA ELÉTRICA PARA GESSO	01	OSCILAN	J01	0616	FISC ADM
17	SERRA ELÉTRICA PARA GESSO	01	OSCILAN	J01	0616	FISC ADM
18	SERRA REMOÇÃO DE GESSO	01	NEVONI	1801BA	29214	04133
19	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	MINDRAY	PM 9000 EXPRESS	BX-16143377	9265
20	MONITOR MULTIPARÂMETRO	02	CHOICEMMED	MMED6000DP	135200400056	FISC ADM
21	MONITOR MULTIPARÂMETRO		CHOICEMMED	MMED6000DP	135200400046	FISC ADM
22	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	MINDRAY	BENEVIEW T8	CF-9C105140	10108
23	VENTILADOR PULMONAR	01	LEISTUNG	PRD4 PLUS	F 17007	
DEPENDÊNCIA: AMBULATÓRIO						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	MODELO	NR SÉRIE	PATRIMÔNIO
01	COLPOSCÓPIO BINOCULAR	01	MICROEM	CP-14	NÃO POSSUI	3476
02	DETECTOR FETAL / MÉTODO ULTRASSÔNICO	01			NÃO POSSUI	
03	OFTALMOSCÓPIO WECH ALLYN / COM CABO	01	WECH ALLYN		NÃO POSSUI	
04	OFTALMOSCÓPIO / LUZ HALÓGENA	02			NÃO POSSUI	
05	OFTALMOSCÓPIO / LUZ HALÓGENA				NÃO POSSUI	
06	OTOSCÓPIO / TIPO CLÍNICO COM 5 (CINCO) ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	02			NÃO POSSUI	
07	OTOSCÓPIO / TIPO CLÍNICO COM 5 (CINCO) ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS				NÃO POSSUI	

000280

DEPENDÊNCIA: TELEMEDICINA						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	MODELO	NR SÉRIE	PATRIMÔNIO
01	ECG DIGITAL COM CABOS	01	MICROMED	WINCARDIO	1444169	
DEPENDÊNCIA: ULTRASSONOGRAFIA						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	MODELO	NR SÉRIE	PATRIMÔNIO
01	APARELHO PARA ULTRA-SONOGRAFIA	01	GE	LOGIQ	LP61237485U6	7526
02	APARELHO ULTRASSOM	01	MEDICOR	MEDSCAN 2000	C3752	03854
03	ECÓGRAFO	01	GE	LOGIQ3	17702WS2	05339
DEPENDÊNCIA: CCO						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	MARCA	MODELO	NR SÉRIE	PATRIMÔNIO
01	APARELHO RAIOS X AUTOTRANSORTÁVEL	01	ROENTAX	3090	290837	04743
02	ASPIRADOR CIRÚRGICO 2,5 Litros	01	FANEM	089-AM	HAE-41591	6663
03	ASPIRADOR CIRÚRGICO 2,5 Litros	01	FANEM	089-AM	YAE-43299	
04	AUTOCLAVE USO HOSPITALAR DE BARREIRA 200 Litros	01	ORTOSÍNTESE	AC 127B	990103	1591
05	AUTOCLAVE USO HOSPITALAR DE BARREIRA 200 Litros	01	ORTOSÍNTESE	AC 200	201745	6336
06	AUTOCLAVE HORIZONTAL 134 Litros	01	PHOENIX	LUFERCO 39209	05948	10444
07	BERÇO AQUECIDO	01	OLIDEF	MATRIX-RB	BAM RB 4 K 158	3552
08	BOMBA DE INFUSÃO	01	JMS	OT-701	11834	06182
09	BOMBA DE INFUSÃO	01	JMS	OT-701	11830	06181
10	DETECTOR FETAL	01	MEDPEJ	DF-4000-D	48036	
11	FURADEIRA CIRÚRGICA AUTOCLAVÁVEL	01	RAZEK		NÃO POSSUI	
12	FURADEIRA CIRÚRGICA AUTOCLAVÁVEL	01	RAZEK		NÃO POSSUI	
13	PERFURADOR PNEUMÁTICO CANULADO	01			NÃO POSSUI	
14	PERFURADOR PNEUMÁTICO CANULADO	01			NÃO POSSUI	
15	PERFURADOR PNEUMÁTICO CANULADO	01			NÃO POSSUI	
16	PERFURADOR PNEUMÁTICO CANULADO	01			NÃO POSSUI	
17	BERÇO AQUECIDO	01	FANEM	AMPLA TM 2085		
18	BERÇO AQUECIDO	01	FANEM	AMPLA TM 2085		
19	VAPORIZADOR UNIVERSAL	01	OXIGEL			
20	ASPIRADOR CIRÚRGICO 5 LITROS	01	INALAMED	ASPIRATEX		
21	ASPIRADOR CIRÚRGICO 5 LITROS	01	INALAMED	ASPIRATEX		
22	FOCO CIRÚRGICO	01	CMOS DRAKE	MED LIGHT	1301143541	
23	FOCO CIRÚRGICO	01	CMOS DRAKE	MED LIGHT	1301143542	
24	FOCO CIRÚRGICO	01	CMOS DRAKE	MED LIGHT	1301143543	
25	APARELHO ANESTESIA	01	TAKAOKA	SAMURAI	4725	3817
26	APARELHO DE ANESTESIA	01	TAKAOKA	FUJI MAXIMUS	1226	3817
27	APARELHO DE ANESTESIA	01	TAKAOKA	FUJI MAXIMUS	4102	7008
28	ARCO CIRÚRGICO	01	SIEMENS	SIREMOBIL		
29	BISTURI ELETRÔNICO	01	WEM	SS 500	1137	3398
30	BISTURI ELETRÔNICO	01	WEM	SS 501S	03973	6992
31	BISTURI ELETRÔNICO	01	WEM	SS 501S	05599	
2	BISTURI ELETRÔNICO	01	DELTRONIX	B-3600 SM	480711002	06341
33	BISTURI ELETRÔNICO	01	DELTRONIX	B-3600 SM	480711003	06341
34	BISTURI ELETRÔNICO	01	DELTRONIX	B-3600 SM	AE1203001	NÃO POSSUI
35	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	DIXTAL	DX 2020	091306087	
36	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	DIXTAL	DX 2020	091306088	
37	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	CHOICEMMED	MMED6000DP	124844900033	
38	MONITOR MULTIPARÂMETRO	01	MINDRAY	BENEVIEW TB	CF-98104878	

000281

UNIDADE: DIVISÃO DE ODONTOLOGIA						
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA	01	DENTMED	MAGNUS	5366	NÃO POSSUI
02	CADEIRA ODONTOLÓGICA	01	DENTMED	MAGNUS	5367	NÃO POSSUI
03	CADEIRA ODONTOLÓGICA	01	DENTMED	MAGNUS	5368	NÃO POSSUI
04	CADEIRA ODONTOLÓGICA	01	DENTMED	MAGNUS	5369	NÃO POSSUI
05	CADEIRA ODONTOLÓGICA	01	DENTMED	MAGNUS	5370	NÃO POSSUI
06	AUTOCLAVE HORIZONTAL 20 LITROS	01	STERMAX	NÃO POSSUI	19101	106171300009794
07	AUTOCLAVE HORIZONTAL 20 LITROS	01	STERMAX	NÃO POSSUI	19102	
08	AUTOCLAVE HORIZONTAL 20 LITROS	01	BS EQUIPAMENTOS	DIGITALE	H 40426633	106171300010212
09	AUTOCLAVE HORIZONTAL 20 LITROS	01	BS EQUIPAMENTOS	DIGITALE	H 40426627	
10	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	01	PROCION	ION X 10	0070809004-A	106171300006643
11	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	01	PROCION	ION X 10	0070809003-A	
12	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	01	OLSEN	D 70	11042059	106171300008552
13	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	01	OLSEN	D 70	11042059	
14	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	01	FUNKY 01	10 MA 60KVA	NÃO POSSUI	106171300004824
15	COMPRESSOR DE AR	01	ODONTOMED	ODONTOMED 350	NÃO POSSUI	
16	COMPRESSOR DE AR	01	SCHULT	SCHULT 350	NÃO POSSUI	
17	BOMBA DE SUÇÃO	01	DELTRAMED	PP4	130143/1	106171300008466
18	BOMBA DE SUÇÃO	01	DELTRAMED	PP4	130144/1	
19	ASPIRADOR DE SECREÇÕES	01	INALAMED	ASPIRATEX	104332277	106171300010446
20	ULTRASSOM COM JATO	01	SCHUSTER	JETLAXIS	0185333	106171300010219
21	ULTRASSOM COM JATO	01	SCHUSTER	JETLAXIS	0185334	
22	ULTRASSOM COM JATO	01	SCHUSTER	JETLAXIS	0185335	
23	ULTRASSOM COM JATO	01	SCHUSTER	JETLAXIS	0185336	
24	ULTRASSOM COM JATO	01	SCHUSTER	JETLAXIS	0185337	
25	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	01	SCHUSTER	EMITTER	NÃO POSSUI	106171300007579
26	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	01	SCHUSTER	EMITTER	NÃO POSSUI	
27	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	01	SCHUSTER	EMITTER	NÃO POSSUI	
28	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	01	SCHUSTER	EMITTER	NÃO POSSUI	
29	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	01	SCHUSTER	EMITTER	NÃO POSSUI	
30	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
31	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
32	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
33	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
34	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
35	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
36	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
37	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
X	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
39	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
40	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
41	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
42	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
3	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
44	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
45	TURBINA ODONTOLÓGICA	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
46	TURBINA ODONTOLÓGICA	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
47	TURBINA ODONTOLÓGICA	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
48	TURBINA ODONTOLÓGICA	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	
49	TURBINA ODONTOLÓGICA	01	KAVO	NÃO POSSUI	NÃO POSSUI	

000280

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tabatinga - AM, 28 de agosto de 2020.

REC



CHRISTIAN DA SILVA RAMOS
Auxiliar Técnico
Hospital de Guarnição de Tabatinga



SELO ELETRONICO TJAM - SELO
REC/FIR004267FBL36K2LU2Y89V50. Valor do ato:
R\$ 6,00. Partes: CHRISTIAN DA SILVA RAMOS.
Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR
AUTENTICIDADE. Consulte o selo em
<https://cidadeoportalajam.com.br/> ou através do QR
Code:



2020/08/28 14:00:00
CHRISTIAN DA SILVA RAMOS

000292

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP
 Registro Crea Nº
 506125011/D-SP





Nome
DEMETRIUS POVEDA MARQUES

Data do Registro no Crea-SP
 03/02/1999

Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Registro Nacional
 2606024699
 Data de Emissão
 18/01/2019

for [signature]
 Presidente do Conselho

[Signature]
 Presidente do Crea-SP

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP
 Crea de Registro





Nome
DEMETRIUS POVEDA MARQUES

Filiação
**MARIA IZABEL POVEDA MARQUES
 MILTON LELLIS MARQUES**

Nascimento 02/03/1972 CPF 064.283.058-44 Doc. de Identidade 21.699.895-5 SSP SP

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
ALTINOPOLIS SP

Tipo Sang. Título de Eleitor
 203187790124

[Signature]
 Assinatura do Profissional

PIS/PASEP



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

449514/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **DEMETRIUS POVEDA MARQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DEMETRIUS POVEDA MARQUES**Registro: **110965/V**RNP: **2606024699**Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHARIA CLÍNICA**

Número da ART: **TO20180174887** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/11/2018**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENGMED ENGENHARIA CLINICA LTDA-ME**

Contratante: **CASA DE CARIDADE DOM ORIONE**Endereço do contratante: **RUA DOM ORIONE**

Complemento:

Cidade: **ARAGUAÍNA**Contrato: **0**Valor do contrato: **R\$ 420.000,00**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **RUA DOM ORIONE**

Complemento:

Cidade: **ARAGUAÍNA**Data de início: **04/04/2018**Situação: **atividade em andamento**Finalidade: **Outro**Proprietário: **CASA DE CARIDADE DOM ORIONE**CPF/CNPJ: **01.368.232/0001-60**Nº: **100**Bairro: **SETOR CENTRAL**UF: **TO**CEP: **77803010**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**Nº: **100**Bairro: **SETOR CENTRAL**UF: **TO**CEP: **77803010**CPF/CNPJ: **01.368.232/0001-60**

Atividade Técnica: **2 - ASSISTENCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO -> #1671 - FINS COMERCIAIS 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 912.00 unidade; 2 - ASSISTENCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> #1860 - DISPOSITIVO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 985.00 unidade;**

Observações

Destinada a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais de apoio.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 449514/2018**10/12/2018, 18:11****AZB70**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: **AZB70**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO

Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br**CREA-TO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 17/12/2018, às 11:07.





000385

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **A EMPRESA ENGEMED – ENGENHARIA CLÍNICA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: 15305042/0001-08, nome de fantasia: **ENGMED**, com sede na R. Rui Barbosa, nº 31, Setor Recreativo Araguaína/TO, fone: (63) 3421.1837, neste ato representada pelo seu procurador e único responsável técnico, Engenheiro Eletricista/Eletrônico: **DEMETRIUS POVEDA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista/eletrônico, portador de RG n.º 21699895-5 SSP SP, inscrito no CREA sob o n.º: 5061125011/D - SP, RNP: 2606024699, residente e domiciliado na Rua Sabará 125, Beira Lago, Araguaína -TO, presta serviços à **CASA DA CARIDADE DOM ORIONE**, sociedade civil de fins filantrópicos e não lucrativos, registrada no cartório de registro de títulos e documentos de Araguaína sob o nº 1.389, livro A-01, folhas 059V, com sede em Rua Dom Orione, CEP: 77803-010, 100 – Centro – Araguaína - TO, com CNPJ nº 01.368.232/0001-60, mantenedora do **HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE**, com contrato de vigência 01/04/2018 a 01/04/2019, representada na forma do artigo 19, III de seu estatuto, por seu Diretor Presidente: Pe. **JARBAS ASSUNÇÃO SERPA**, brasileiro, solteiro, sacerdote, RG: M566824 SSP MG e CPF: 217.475.556-49, residente e domiciliado no mesmo endereço, cujo responsável técnico **CÁSSIO MENESES GÓDOI** engenheiro eletricista, CREA: MG 191773/D, RNP: 1414306717-MG, CPF: 093405956-02 atesta que a contratada presta serviço no Hospital e Maternidade Dom Orione cujo o endereço é: Rua Dom Orione, CEP: 77803-010, 100 – Centro – Araguaína - TO cujo o acervo é de, 912 (novecentos e doze) equipamentos eletroeletrônicos em manutenções corretivas e 985 (Novecentos e oitenta e cinco) equipamentos médico-hospitalares nas atividades de manutenção preventiva e/ou corretiva e gestão de com utilização de sistema informatizado em complexidade tecnológica e assessoria técnica/tecnológica e responsabilidade técnica na área de engenharia clínica, com o período de execução de 01/04/2018 a 02/10/2018.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 449514/2018, emitida em 10/12/2018



Certidão nº 449514/2018
17/12/2018, 11:07

Chave de Impressão: AZB70

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2018 e contém 4 folhas

Rua Dom Orione, 100
Centro, Araguaína/TO
CEP 77803-010
(63) 3411-8787
www.hospitalorione.com.br





Handwritten signature or mark

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araguaína, em 04 de 12 2018.

Demétrius Poveda Marques
RNP: 2606024699

Pe. Jarbas Assunção Serpa
Diretor Presidente
CPF: 217.475.556-49

Pe. Jarbas A. Serpa
CPF: 217.475.556-49

Cássio Menezes Godói
Coordenador de Engenharia
CREA: MG - 191773/D
Hospital Dom Orione

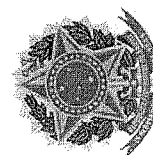
Cássio Menezes Godói
RNP: 1414306717-MG

Cartório do Ofício de Notas stamp with registration details and a circular seal.

Araguaína-TO, 04 de dezembro de 2018.
Em Teste: Elaine Cristina Dias Pires Alencar - Escrevente



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 449514/2018, emitida em 10/12/2018



Certidão nº 449514/2018
17/12/2018, 11:07

Chave de Impressão: AZB70

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2018 e contém 4 folhas

Vertical stamp and text on the left side of the page, including 'CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS' and 'Rua Dom Orione, 100'.

Rua Dom Orione, 100
Centro, Araguaína/TO
CEP 77803-010
(63) 3411-8787
www.hospitalorione.com.br



0000280

CARTÓRIO DO Bel. Maurício Melo Araújo Iracema Moraes de Sousa
OFÍCIO DE NOTAS TABELIAO SUBSTITUTA
Rua 1ª de Janeiro, 1185 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fone: (63) 3414-2223 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAA729089-DWP
Confirme autenticidade: <http://corregedoria.toc.us.br/index.php/selodigital>
Reconheço por semelhança a assinatura de CASA DE CARIDADE DCM
ORIONE representada por JARBAS ASSUNÇÃO SERPA, posto análogo
à constante em nosso arquivo, Dou fe. 0084 - 53224A - Araguaína-TO, 04
de dezembro de 2018.

Em test. de verdade
Cleonete Soares dos Santos - Escrevente



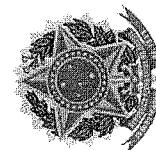
CARTÓRIO DO Bel. Maurício Melo Araújo Iracema Moraes de Sousa
OFÍCIO DE NOTAS TABELIAO SUBSTITUTA
Rua 1ª de Janeiro, 1185 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fone: (63) 3414-2223 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAA724076-UUY
Confirme autenticidade: <http://corregedoria.toc.us.br/index.php/selodigital>
Autentico a presente fotocópia por conter com o original que me foi
apresentado. Dou fe. 0084 - 53224D - Araguaína-TO, 04 de dezembro de
2018.

Em test. de verdade
Cleonete Soares dos Santos - Escrevente



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 449514/2018, emitida em 10/12/2018



Certidão nº 449514/2018
17/12/2018, 11:07

Chave de Impressão: AZB70

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2018 e contém 4 folhas



0000292

CARTÓRIO DO Bel. Mauricio Melo Araújo Iracema Moraes de Sousa
OFÍCIO DE NOTAS TABELIÃO
 Rua 11 de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaina - TO - CEP: 77.805-140 - Fone: (63) 3414-2222 / 3414-2224
 Selo Digital nº 128387AAA724078-KZY
 Confirme autenticidade: <http://conregedota.toc.br/index.php/seledigital>
 Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fê. 0064 - 530257 - Araguaina-TO, 04 de dezembro de 2018.
 Em test. *[assinatura]* *[assinatura]*
 Cleonete Soares dos Santos - Escrevente



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 449514/2018, emitida em 10/12/2018



Certidão nº 449514/2018
 17/12/2018, 11:07
 Chave de Impressão: AZB70

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2018 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

450399/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **DEMETRIUS POVEDA MARQUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DEMETRIUS POVEDA MARQUES**
Registro: **110965/V** RNP: **2606024699**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHARIA CLÍNICA

Número da ART: **TO20180175715** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGMED ENGENHARIA CLINICA LTDA-ME**

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde** CPF/CNPJ: **11.046.759/0001-21**
Endereço do contratante: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 555
Complemento: Bairro: SETOR CENTRAL
Cidade: ARAGUAÍNA UF: TO CEP: 77804040
Contrato: 1945/2013 Celebrado em: 01/11/2013
Valor do contrato: R\$ 324.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 555
Complemento: Bairro: SETOR CENTRAL
Cidade: ARAGUAÍNA UF: TO CEP: 77804040
Data de início: 01/11/2013 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Saúde CPF/CNPJ: 01.830.793/0001-39
Proprietário: Prefeitura Municipal de Araguaína

Atividade Técnica: **2 - ASSISTENCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> #1860 - DISPOSITIVO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR 15 - EXECUÇÃO 362,00 unidade; 2 - ASSISTENCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR -> #1862 - TERAPÊUTICO 15 - EXECUÇÃO 362,00 unidade;**

Observações

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de apoio, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de calibração e revisões gerais, gerenciamento informatizado das manutenções, assessoria técnica especializada em infraestrutura e equipamentos de saúde.

Número da ART: **TO20180175956** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGMED ENGENHARIA CLINICA LTDA-ME**

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde** CPF/CNPJ: **11.046.759/0001-21**
Endereço do contratante: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 555
Complemento: Bairro: SETOR CENTRAL
Cidade: ARAGUAÍNA UF: TO CEP: 77804040
Contrato: 1945/2013 Celebrado em: 01/11/2013
Valor do contrato: R\$ 405.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 555
Complemento: Bairro: SETOR CENTRAL
Cidade: ARAGUAÍNA UF: TO CEP: 77804040
Data de início: 01/11/2014 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Saúde CPF/CNPJ: 01.830.793/0001-39
Proprietário: Prefeitura Municipal de Araguaína

Atividade Técnica: **2 - ASSISTENCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> #1860 - DISPOSITIVO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR 15 - EXECUÇÃO 362,00 unidade; 2 - ASSISTENCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR -> #1862 - TERAPÊUTICO 15 - EXECUÇÃO 362,00 unidade;**

Observações

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de apoio, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de calibração e revisões gerais, gerenciamento informatizado das manutenções, assessoria técnica especializada em infraestrutura e equipamentos de saúde.

Número da ART: **TO20180175960** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGMED ENGENHARIA CLINICA LTDA-ME**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br



CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 18/01/2019, às 16:27.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

450399/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
Endereço do contratante: RUA SETE DE SETEMBRO
Complemento:

Cidade: ARAGUAÍNA

Contrato: 1945/2013

Valor do contrato: R\$ 405.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO

Complemento:

Cidade: ARAGUAÍNA

Data de início: 01/11/2015

Finalidade: Saúde

Proprietário: Prefeitura Municipal de Araguaína

Celebrado em: 01/11/2013

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

CPF/CNPJ: 11.046.759/0001-21

Nº: 555

Bairro: SETOR CENTRAL

UF: TO

CEP: 77804040

Nº: 555

Bairro: SETOR CENTRAL

UF: TO

CEP: 77804040

CPF/CNPJ: 01.830.793/0001-39

Atividade Técnica: **2 - ASSISTENCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> #1860 - DISPOSITIVO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR 15 - EXECUÇÃO 362.00 unidade;** **2 - ASSISTENCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR -> #1862 - TERAPÉUTICO 15 - EXECUÇÃO 362.00 unidade;**

Observações

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de apoio, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de calibração e revisões gerais, gerenciamento informatizado das manutenções, assessoria técnica especializada em infraestrutura e equipamentos de saúde.

Número da ART: **TO20180176151**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/12/2018

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGMED ENGENHARIA CLINICA LTDA-ME**

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

Endereço do contratante: RUA SETE DE SETEMBRO

Complemento:

Cidade: ARAGUAÍNA

Contrato: 1945/2013

Valor do contrato: R\$ 405.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO

Complemento:

Cidade: ARAGUAÍNA

Data de início: 01/11/2016

Finalidade: Saúde

Proprietário: Prefeitura Municipal de Araguaína

Celebrado em: 01/11/2013

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

CPF/CNPJ: 11.046.759/0001-21

Nº: 555

Bairro: SETOR CENTRAL

UF: TO

CEP: 77804040

Nº: 555

Bairro: SETOR CENTRAL

UF: TO

CEP: 77804040

CPF/CNPJ: 01.830.793/0001-39

Atividade Técnica: **2 - ASSISTENCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> #1860 - DISPOSITIVO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR 15 - EXECUÇÃO 362.00 unidade;** **2 - ASSISTENCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR -> #1862 - TERAPÉUTICO 15 - EXECUÇÃO 362.00 unidade;**

Observações

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de apoio, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de calibração e revisões gerais, gerenciamento informatizado das manutenções, assessoria técnica especializada em infraestrutura e equipamentos de saúde.

Número da ART: **TO20180176156**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/12/2018

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGMED ENGENHARIA CLINICA LTDA-ME**

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

Endereço do contratante: RUA SETE DE SETEMBRO

Complemento:

Cidade: ARAGUAÍNA

Contrato: 1945/2013

Valor do contrato: R\$ 405.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO

Complemento:

Cidade: ARAGUAÍNA

Data de início: 01/11/2017

Finalidade: Saúde

Celebrado em: 01/11/2013

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

CPF/CNPJ: 11.046.759/0001-21

Nº: 555

Bairro: SETOR CENTRAL

UF: TO

CEP: 77804040

Nº: 555

Bairro: SETOR CENTRAL

UF: TO

CEP: 77804040

Situação: atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO

Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br



CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Tocantins



Impresso em: 18/01/2019, às 16:27.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

450399/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CPF/CNPJ: 01.830.793/0001-39

Proprietário: Prefeitura Municipal de Araguaína

Atividade Técnica: **2 - ASSISTENCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> #1860 - DISPOSITIVO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR 15 - EXECUÇÃO 362.00 unidade; 2 - ASSISTENCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR -> #1862 - TERAPÊUTICO 15 - EXECUÇÃO 362.00 unidade;**

Observações

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de apoio, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de calibração e revisões gerais, gerenciamento informatizado das manutenções, assessoria técnica especializada em infraestrutura e equipamentos de saúde.

Número da ART: **TO20180176160** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGMED ENGENHARIA CLINICA LTDA-ME**

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

CPF/CNPJ: **11.046.759/0001-21**

Endereço do contratante: RUA SETE DE SETEMBRO

Nº: 555

Complemento:

Bairro: SETOR CENTRAL

Cidade: ARAGUAÍNA

UF: TO

CEP: 77804040

Contrato: 1945/2013

Celebrado em: 01/11/2013

Valor do contrato: R\$ 132.300,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: Outros

Nº: 555

Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO

Bairro: SETOR CENTRAL

Complemento:

UF: TO

CEP: 77804040

Cidade: ARAGUAÍNA

Data de início: 01/11/2018

Situação: atividade em andamento

Finalidade: Saúde

CPF/CNPJ: 01.830.793/0001-39

Proprietário: Prefeitura Municipal de Araguaína

Atividade Técnica: **2 - ASSISTENCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> #1860 - DISPOSITIVO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR 15 - EXECUÇÃO 362.00 unidade; 2 - ASSISTENCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR -> #1862 - TERAPÊUTICO 15 - EXECUÇÃO 362.00 unidade;**

Observações

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de apoio, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de calibração e revisões gerais, gerenciamento informatizado das manutenções, assessoria técnica especializada em infraestrutura e equipamentos de saúde.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 450399/2018
18/01/2019, 13:42
ybW31

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: ybW31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 18/01/2019, às 16:27.



000392

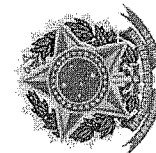


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA DA SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **A EMPRESA ENGEMED – ENGENHARIA CLÍNICA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15305042/0001-08 nome de fantasia: **ENGEMED**, com sede na R. Rui Barbosa , n.º 31, Setor Recreativo Araguaína/TO, fone: (63) 3421.1837, neste ato representada pelo seu procurador e único responsável técnico Engenheiro Eletricista/Eletrônico: **DEMETRIUS POVEDA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista/eletrônico, portador de RG n.º 21699895-5 SSP SP, inscrito no CREA sob o n.º 5061125011/D - SP, RNP: 2606024699, residente e domiciliado na Rua Sabará 125, Beira Lago, Araguaína-TO., prestou serviços à **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º 01.830.793/0001-39, com o endereço na Rua Sete de Setembro n.º: 555, Centro, com contrato em vigência de 01/11/2013 a 01/03/2019, neste ato representado pelo secretário Municipal de Saúde, **Sr. JEAN LUIS COUTINHO SANTOS**, brasileiro, casado, , CPF: 388.875.412-72, cujo responsável pela elaboração do laudo de medição do serviço **CÁSSIO MENESES GÓDOI** engenheiro eletricista, CREA: MG 191773/D, RNP: 1414306717-MG, CPF: 093405956-02 atesta que a contratada presta serviço em 19 (Dezenove) unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência cujo os endereços estão no Anexo 1 é atesta que a contratada presta serviço em acervo de, 362 (Trezentos e sessenta e dois) equipamentos odontológicos no objeto de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de apoio, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de calibração e revisões gerais, gerenciamento informatizado das manutenções, assessoria técnica especializada em infraestrutura e equipamentos da saúde, com o período de **01/11/2013 a 30/11/2018**.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado a Certidão nº 450399/2018, emitida em 18/01/2019



Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | +55 (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br
www.araguaina.to.gov.br



Certidão nº 450399/2018
18/01/2019, 16:27

Chave de Impressão: ybW31

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2019 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br



Impresso em: 18/01/2019, às 16:27.



000200



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA DA SAÚDE

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araguaína, em 06 de dezembro 2018

CARTÓRIO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS

Jean Luis Coutinho Santos
Jean Luis Coutinho Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº005/2017

CARTÓRIO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS

Demétrius Poveda Marques
Demétrius Poveda Marques
RNP: 2606024699

rt.

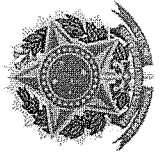
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS | **Dr. Marcondes Mano Araújo** | **Francineia Moraes de Sousa**
TABELADO | TABELADO | SUBSTITUTA

Selo Digital nº 128387AAA728897-LUF. 128387AAA728898-LVK
 Confira autenticidade: <http://verificador.toc.br/verificador.php?chave=128387AAA728897-LUF>
 Resumão por assinatura de: **JEAN LUIS COUTINHO SANTOS e DEMÉTRIO POVEDA MARQUES**, posto em análise e constante em anexo arquivo Doc. nº 0005/2017, Araguaína TO, 06 de dezembro de 2018.

Em (165) | *Francineia Moraes de Sousa*
Francineia Moraes de Sousa - Escrivã

Cartero do 2º Ofício de Notas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 450399/2018, emitida em 18/01/2019



O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2019 e contém 3 folhas

Certidão nº 450399/2018
18/01/2019, 16:27
Chave de Impressão: ybW31



Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | +55 (63) 3411-7035
saude@araguaína.to.gov.br
www.araguaína.to.gov.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br



Impresso em: 18/01/2019, às 16:27.



00020



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA DA SAÚDE

ENDEREÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

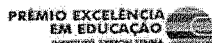
UBS	ENDEREÇO
Alberty Soares de Paula Fone:3411-7142	Avenida C nº 1035, Setor Couto Magalhães. CEP 77824-780
Araguaína Sul Fone:3412-3019	Rua dos Pinheiros c/ Rua Bacuri s/nº. Araguaína Sul, (ao lado da UPA) CEP 77827-250
Avany Galdino da Silva Fone:3414-5500	Rua Gonçalves Ledo, s/nº, Bairro São João. (Ao lado do Colégio Adolfo Bezerra de Menezes) CEP 77807-130
Bairro de Fátima Fone:3414-3311	Rua Padre Anchieta, s/nº, Bairro de Fátima (em frente à Praça) CEP 77814-320
Couto Magalhães Fone:3411-7042	Avenida Perimetral S/nº - setor Couto Magalhães, CEP 77824-750
Dr. Dantas	Rua CE Q 22 Lt 01 Jardim Costa Esmeralda
Dr. Francisco Barbosa Fone:3414-7040	Rua A Esquina c/ Rua L – Vila Aliança CEP 77813-720
Dr. Raimundo Gomes Fone: 3421-1154	Rua Faizão Entre a Rua Antônio de Matos e Rua Monteiro Guimarães Qd 47 s/n Setor Maracanã CEP:88825-600
J.K. Fone:3414-3316	Rua Araguacy, Qd 14 Lt01C Bairro JK CEP: 77816-180
Jose de Sousa Rezende Fone: 3412-7055	Rua São João Batista Lote: 02 Quadra 1-D Alto Bonito, CEP 77808-100
José Ronaldo Fone:3415-1210	Rua 09 QD 01 Lt 01 Setor Dom Orione CEP 77823-240
Lago Azul Fone: 99973-9769	Avenida Araguaia, Qd 04, Lt 02, s/n, Parque do Lago.
Manoel dos Reis Lima Fone:3412-7070	Rua das Hortências, n. 46, Jardim das Flores. CEP 77828-418
Manoel Maria Dias de Brito Fone:3415-1282	Rua dos Ingaxixis Qd 28 Lt 01 Setor Cimba CEP: 77800-000
Maria dos Reis Rodrigues Fone:3411-7105	AV. Bernardo Sayão, nº 1082 – Setor Barros (em frente a antiga Polícia Federal) CEP 77818-340
Nova Araguaína Fone:3413-2005	Rua 19, s/nº, Setor Nova Araguaína CEP 77807-030
Novo Horizonte Fone:3523-1113	Av. Anhanguera 220, próximo Ao Colégio Est. Manoel Gomes CEP 77839-200
Palmeiras do Norte Fone: 3412-7192	Rua Das Carmélias, nº 1055- Palmeiras do Norte CEP 77917-320
Senador Benedito Vicente Fone:3415-2318	Rua07Nº408 - Setor José Ferreira CEP 77818-834.
SAMU	R. Gonçalves Dias, 350 - Lot. Manoel Gomes da Cunha, Araguaína - TO, 77818-150
Centro de Especialidades Odontológicas	R. Sete, de setembro - St. Central, Araguaína - TO, 77805-020

Assinatura

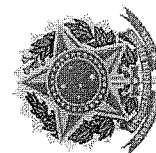
Jean Luis Coutinho Santos
Secretário Municipal de Saúde
Barragem nº 1002257



Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | +55 (63) 3411-7035
saude@araguaína.to.gov.br
www.araguaína.to.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 450399/2018, emitida em 18/01/2019



Certidão nº 450399/2018
18/01/2019, 16:27

Chave de Impressão: ybW31

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2019 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br



Impresso em: 18/01/2019, às 16:27.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

00029

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: DEMETRIUS POVEDA MARQUES
Registro: 2606024699
CPF: 064.283.058-44
Endereço: RUA SABARÁ, 125, JARDIM BEIRA LAGO, ARAGUAÍNA, TO, 77813350
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 15/05/2008
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 110965

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: dos artigos 08 e 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS
Data de Formação: 23/01/1999

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHARIA CLINICA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Data de Formação: 28/02/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGMED ENGENHARIA CLINICA LTDA-ME
Registro: 1000006872
CNPJ: 15.305.042/0001-08
Data Início: 10/07/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

0000

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ENGMED ENGENHARIA CLINICA LTDA-ME

CNPJ: 15.305.042/0001-08

Registro: 1000006872

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 90.000,00

Data do Capital: 02/02/2015

Faixa: 2

Objetivo Social: COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ORTOPÉDICOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, 2595, SETOR CENTRAL, ARAGUAÍNA, TO, 77803040

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/07/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100000700DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEAIRA RAISSA BANDEIRA NERES DO NASCIMENTO

Registro: 2415697486

CPF: 043.458.031-79

Data Início: 01/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL.

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: DEMETRIUS POVEDA MARQUES

Registro: 2606024699

CPF: 064.283.058-44

Data Início: 10/07/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 464164/2020
Emissão: 16/09/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: Z185W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: dos artigos 08 e 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHARIA CLINICA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

000000

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: Z185W
Impresso em: 02/10/2020 às 11:21:15 por: adapt, ip: 177.105.150.57





000298

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para Execução de Obra/Serviço

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes no Artigo 14 da Resolução nº 1.121/19 do CONFEA, tendo como responsável(eis) técnico(s) no Estado do Paraná o(s) profissional(is) abaixo descritos.

Certidão nº: **141310/2020**

Validade: 31/03/2021

Razão Social: ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA ME

Num. Visto: 25593

CNPJ : 15305042000108

Desde : 19/11/2020

Certidão Crea Origem :464164/2020

Endereço : RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA

Nº : 2595

Complemento :

Bairro : SETOR CENTRAL

Cep : 77803040

Cidade : ARAGUAINA-TO

Nome: DEMETRIUS POVEDA MARQUES

Carteira: SP-506125011/D

Visto: 190971

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição(ões): Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Finalidade: Execução de Obra/Serviço

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00326957/2020.

A *autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR* (<http://www.crea-pr.org.br>).

Emitida via Internet em 19/11/2020 14:41:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



19/11/2020

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **141486/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: DEMETRIUS POVEDA MARQUES

Carteira - CREA-SP Nº :SP-506125011/D

Registro Nacional : 2606024699

Registrado(a) desde : 03/02/1999

Filiação : MILTON LELLIS MARQUES

MARIA IZABEL POVEDA MARQUES

Data de Nascimento : 02/03/1972

Carteira de Identidade : 21.699.895-5

Naturalidade : ALTINOPOLIS/SP

Visto Nº : 190971

Dt. Expedição Visto : 13/11/2020

CPF : 06428305844

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUND. EDUC. DE BARRETOS

Data da Colação de Grau : 23/01/1999

Diplomação : 23/01/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 330754/2020.

Emitida via Internet em 19/11/2020 17:19:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

000400

27





000401

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DEMETRIUS POVEDA MARQUES

Aprovado em: 18/11/2020

CPF: 064.283.058-44

Registro: 506125011D

Expedido pelo CREA-SP

Visada sob o número: S3 176645-5 por este CREA-SC

Registro Nacional: 2606024699

Endereço: RUA SABARA 125 JARDIM BEIRA LAGO
77813-350 ARAGUAINA GO

Títulos

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDACAO EDUCACIONAL DE BARRETOS

Data: 23/01/1999

Atribuições profissionais: DOS ARTIGOS 08 E 09 DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:51:52** do dia **18/11/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **CHBA-7D99-E2H0-4515**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Assunto: **CREA-SC: Protocolo: 5-200076312-8**
De: CREA-SC <sicweb@crea-sc.org.br>
Para: <engmed@engmed.eng.br>
Data: 18.11.2020 15:05



Protocolo:52000763128

Assunto: Empresa - Requerimento de Visto 180 dias

COMPROVANTE DO PROTOCOLO

Número Protocolo: 52000763128

Local Atual: Dpto. de Registro e Processos - Pessoa Jurídica

Motivo: Para Análise

Estado: Em análise

Data: 18/11/2020

Solicitante/Interessado: Engmed Engenharia Clinica Ltda - ME

Assunto: Empresa - Requerimento de Visto 180 dias

Responsável:

Daniela Luiza Marchezan Piacentini

Inspetoria, Atendimento | Matrícula 270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi.

Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000

E-mail: www.crea-sc.org.br



- Atenção: imprima apenas se for estritamente necessário. Privilegie o documento digital. A natureza agradece.
- As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário, favor apagar as informações e notificar o remetente.

000403

Produzido por CREA-SC

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PARCERIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: CASA DA CARIDADE DOM ORIONE, sociedade civil de fins filantrópicos e não lucrativos, registrada no cartório de registro de títulos e documentos de Araguaína sob o nº 1.389, livro A-01, folhas 059V, com sede e foro a Rua Dom Orione, 100 – Centro – Araguaína - TO, com CNPJ nº01.368.232/0003-21, **HOSPITAL DOM ORIONE**, representada na forma do artigo 19, III de seu estatuto, por seu Diretor Presidente: **Pe. JARBAS ASSUNÇÃO SERPA**, brasileiro, solteiro, sacerdote, RG: M566824 SSP MG e C.P.F: 217.475.556-49, residente e domiciliado no mesmo endereço.

CONTRATADA: ENGMED – ENGENHARIA CLÍNICA – LTDA - ME. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.: 15.305.042/0001-08, nome de fantasia: ENGMED, com sede na Rua Ademar Vicente Ferreira n: 2595, Setor Central, Araguaína/TO, fone (63) 3412-3544, neste ato representada pelo seu procurador Engenheiro Eletricista / Eletrônico: **DEMÉTRIUS POVEDA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista / eletrônico, portador de RG n.º 21699895-5 SSP SP, inscrito no CREA sob o n: 5061125011/D – SP, residente e domiciliado Rua Sabará, n: 125, Beira Lago, Araguaína/TO.

Ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA E INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS – ELETRO-MÉDICO-HOSPITALARES E ACESSORIA TÉCNICA / TECNOLÓGICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CLÍNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

000/05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula quarta – **DA VIGÊNCIA** do contrato, prorrogando-se o termo final por 120 (Cento e vinte) dias para todos os efeitos, contados da data da sua emissão, podendo ao seu término, ser prorrogado por novo termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal será de R\$ 37,536.33 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e seis e trinta e três centavos) mensais, durante a vigência do contrato.

Parágrafo primeiro – fica acordado entre as partes a utilização do IPCA em caso de novo termo aditivo com reajuste anual de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de parceria de prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e inspeção de segurança, de equipamentos eletroeletrônicos- eletromédicos hospitalares e assessoria técnica/ tecnológica e responsabilidade técnica na área de engenharia clínica, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

000496

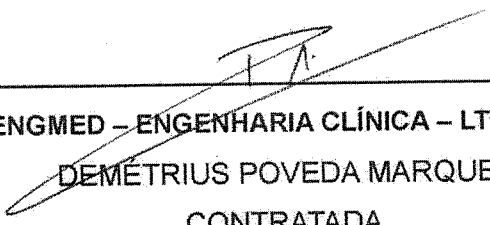
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Araguaína, 01 de Abril de 2020



Pe. Jarbas Assunção Serpa
Diretor Presidente
CPF: 217.476.556-49

HOSPITAL DOM ORIONE
Pe. JARBAS ASSUNÇÃO SERPA
CONTRATANTE



ENGMED – ENGENHARIA CLÍNICA – LTDA - ME
DEMÉTRIVS POVEDA MARQUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº:

CPF nº:





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE CONTRATOS
Rua Fabrício Pedroza, 915, Petrópolis, Natal-RN.
CEP: 59.014-030 - Tel. (84) 3232.8568

TERMO DE CONTRATO Nº 083/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO NATAL - SMS E A EMPRESA ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI - ME.

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Natal, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 24.518.573/0001-70, neste ato representada por seu titular o Sr. George Antunes de Oliveira, inscrito no CPF nº 123.357.604-49, RG nº 239273-SSP - RN, residente e domiciliado em Natal/RN, de agora em diante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Engmed Engenharia Clinica EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ademar Vicente Ferreira, 2595 - Setor Central - Araguaiana/TO - CEP: 77.803-040, Fone: (63) 3412 3544 - E-mail: engmedto@hotmail.com / demetrius@engmed.eng.br, inscrita no CNPJ sob o n.º15.305.042/0001-08, doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por Demetrius Poveda Marques, inscrito no CPF: 064.283.054-44 e portador do RG nº 21.699.895-5 SSP/SP, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006((com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 035627/2017-40, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.145/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa prestadora dos serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares de natureza clínica médica de alta complexidade II: Laringoscópio, Otoscópio, Fotóforo, Destilador, Eletrocardiograma, Ventilador mecânico(respirador), Aspirador de Secreção, Mesa Cirúrgica e cardiocógrafa, conforme as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2 - Das especificações quantidades e preços dos serviços:

Genilce Maria Mariel de Almeida
Secretária Adjunta de Atenção
à Saúde

Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Anual
1	20	Und	Manutenção Preventiva e corretiva em Laringoscópios das Marcas: Missouri, Protec, Oxigel, Haexi e outras.	39,582	791,64	9.499,68
2	80	Und	Manutenção Preventiva e corretiva em otoscópios das marcas: Mikatos, MD+, Gowlands, Vila Life, WelchAllin, Missouri, Protec e outras.	34,894	2.791,52	33.498,24
3	6	Und	Manutenção Preventiva e corretiva em Fotóforo das marcas: Missouri, Protec e outras.	39582	237,49	2.849,90
4	10	Und	Manutenção Preventiva e corretiva em Destiladores das marcas; Fanam, Quimis, Nevoni, Olidef, Inalamed e outras.	249,998	2.499,98	29.999,76
5	25	Und	Manutenção Preventiva e corretiva em Eletrocardiógrafos das marcas: Dixtal, TEB, Ecafix, GE, Edan, Alfamed e outras.	249,998	6.249,95	74.999,40
6	45	Und	Manutenção Preventiva e corretiva em Ventiladores Mecânicos (respiradores) das marcas: Dixtal, Intermed e outras.	441,666	19.874,97	238.499,64
7	50	Und	Manutenção Preventiva e corretiva em Aspiradores de Secreção das marcas: Nevoni, Olidef, Fanem, Inalamed e outras.	139,998	6.999,90	83.998,80
8	10	Und	Manutenção Preventiva e corretiva em Mesas Cirúrgicas das marcas: Barfab, Novamec, Armetano, Mercedes e outras.	299,998	2.999,98	35.999,76
9	10	Und	Manutenção Preventiva e corretiva em Cardiotocógrafos das marcas: Wem, Medpej e outras.	249,998	2.499,98	29.999,76
TOTAL GERAL						539.344,94

1.3 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.3.1 - A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.145/2018 - SEMAD - Tipo: Menor Preço global - Processo: 035627/2017-40 - TCE nº 192208.

Genilce Maria Maciel de Almeida
Secretária Administrativa
Atenção Integral à Saúde





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE CONTRATOS
Rua Fabrício Pedroza, 915, Petrópolis, Natal-RN.
CEP: 59.014-030 - Tel. (84) 3232.8568

0002/18

Processo Administrativo nº 035627/2017-40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data sua assinatura, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, mediante celebração de simples apostilamento, desde que as partes se manifestem contrariamente, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

Parágrafo único: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - No decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a contratada a executar os serviços obedecendo as condições seguintes:

- I - Executar os serviços objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e obrigações discriminadas no Edital e no Termo de Referência – Anexo I do edital;
- II - Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
- III - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato;
- IV - Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- V - Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- VI - Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- VII - Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade fiscal e trabalhista.
- VIII - Substituir qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que,

Arciel de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
Integra a Saúde

[Handwritten signature]

- comprovadamente causar embaraço à boa execução dos serviços contratados;
- IX - Comparecer, sempre que solicitada, à sede do órgão, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções e acertar providências;
- X - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;
- XI - Demais obrigações descritas no termo de referência.
- XII - Emitir 01(uma) Nota Fiscal para cada fonte de pagamento, devendo constar na Nota Fiscal ou documento/fatura anexo o(s) nº(s) do(s) empenho(s) com seus respectivos valores.
- XII- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, em conformidade com o disposto no Art. 16, item VII, letra "i" da Resolução 11/2016 - TCE - RN.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Durante a execução do presente ajuste obriga-se a CONTRATANTE a:

- I - emitir Nota de Empenho em favor da licitante a quem foi adjudicado o objeto do certame licitatório;
- II - designar um servidor para fiscalizar a execução dos serviços;
- III - acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- IV - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

5.1 - Ao gestor do Contrato caberá:

5.1 - Durante a vigência deste contrato, o Gestão do Contrato será realizada pelo Servidor Emerson Augusto dos Santos Silva, Matrícula 34.877-5, CPF: 030.735.814, aqui devidamente designado, que irá acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em

Genilce Maria Marcel de Almeida
Secretária Municipal de Atenção
Integral à Saúde



000211



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE CONTRATOS**
Rua Fabrício Pedroza, 915, Petrópolis, Natal-RN.
CEP: 59.014-030 - Tel. (84) 3232.8568

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A gestão / Fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93;

5.3 - O Gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4 - verificar o produto objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste;

5.5 - manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre o fornecimento realizado, acompanhando toda a implantação do sistema adquirido bem como os procedimentos de manuseio dos materiais;

5.6 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para visto da autoridade superior;

5.7 - Encaminhar as Nota(s) fiscal(is) ao Setor competente para providenciar a liquidação da despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O objeto do presente ajuste serão realizados, habitualmente, nas dependências das Unidades de Saúde, conforme especificadas na justificativa. Os endereços das Unidades com respectivos telefones podem ser observados através do site: <http://www.natal.rn.gov.br/sms/paginas/ctd-180.html>, e conforme demonstrativo das unidades em anexo 01.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Tão logo o contrato seja assinado, passará a ser produzido os seus efeitos, obedecendo os seguintes prazos:

Genilce Maria Maciel de Almeida
Secretária Adjunta de Atenção
Saúde

000012

A Carteira de Trabalho e Previdência Social foi instituída pelo Decreto nº 22.035, de 29 de outubro de 1932, e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho.

Seu uso, obrigatório para comprovar a relação de emprego que V. mantém com a empresa, é também indispensável para o exercício de qualquer atividade profissional remunerada.

Nela são registrados os salários e todos os elementos básicos para reconhecimento de seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios da Previdência Social — para V. como para seus dependentes.

A Carteira de Trabalho e Previdência Social vale, também, como documento de identidade, conforme dispõe o artigo 40 da Consolidação das Leis do Trabalho.

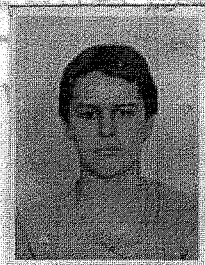


MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00099-5P



ESTO

Polgar Direito



Número 52233

Demétrius Poveda Marques
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome **DEMETRIUS PAVEDA MARQUES**

Loc. Nasc. **ALTINOPOLIS**

Est. **SP** Data **02.03.78**

Filiação **MILTON LELLIS MARQUES**
MARIA ISABEL PAVEDA MARQUES

Est. Civil **SOLTEIRO** Doc. N.º **18.045**

Fis. **107** Liv. **A-45** Reg. Civil

Outro doc. **C. NASC.**

Situação Militar: Doc.

N.º Órgão Est.

Naturalizado Dec. N.º Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão **03/10/80** DRT **190**

Assinatura de Funcionário **Julio de Moraes**
N.º **201437**

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

Rua.....

Município.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo *Engenheiro Eletrônico*

C.B.O. n.º.....

Data admissão *02* de *Março* de 19*2001*

Registro n.º *01* Fm/Ficha *02*

Remuneração especificada *R\$ 1.500,00*
(Mil e quinhentos Reais)

Valéria da Silva
Ass. do empregador ou a cargo de test.

1.º.....

2.º.....

Data saída *13* de *Junho* de *2001*

Ass. do empregador ou a cargo de test.

1.º.....

2.º.....

CONTRATO DE TRABALHO

000113/0001-08

ENCOMED

Empregador.....

Rua..... N.º.....

Município.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo *Engenheiro clínico*

C.B.O. n.º.....

Data admissão *02* de *Abril* de 19*2012*

Registro n.º *01* Fm/Ficha *02*

Remuneração especificada *R\$ 1.500,00*
Mil e quinhentos Reais.

PPPI
Ass. do empregador ou a cargo de test.

1.º.....

2.º.....

Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a cargo de test.

1.º.....

2.º.....

000/14

REGISTRO DE EMPREGADOS

Empresa Engmed
Flóvia dos Anjos da Costa Ribeiro
Endereço Rua Rui Barbosa 0234 - Remédios
Cidade Araguaina Estado TO
Inscr. Est. _____
CNPJ 15.305.049/0001-08
LIVRO Nº 01 ANO 2012



RELAÇÃO DOS EMPREGADOS REGISTRADOS NESTE LIVRO 115

Nomes	Folha nº
Alemétrius Paqueta Marques	2
Gonçalves Pereira Brandão	3
Jaredos de Melo Moura	4
Hálio de Jesus Barbosa Silveira	5
João Elton de Sá Duarte	6
Valko Hugo Schmalz	7
Dennis Chaves Machado	8
George Vieira Lira	9
Frisete Amascena de Freitas	10
Wanyo José de Oliveira	11
Alan Menezes de Oliveira Andrade	12
Alberto da Silva Souza	13
Edmundo do Espírito Santo	14
Juraci Jesus de Araujo	15
Claudio Pereira da Silva	16
Samuel Araujo Mates Neto	17
Edmilton Almeida Souza	18
Jurandi Manoel da Silva	19
José Agnaldo Nascimento Bahia	20
Rosie Mexas da Silva	21
Jefferson Santos do Carmo	22
Eldelene Almeida Costa	23
Juciana da Costa Barbosa	24
Marcelene Barbara da Silva	25

000216

TERMO DE ABERTURA



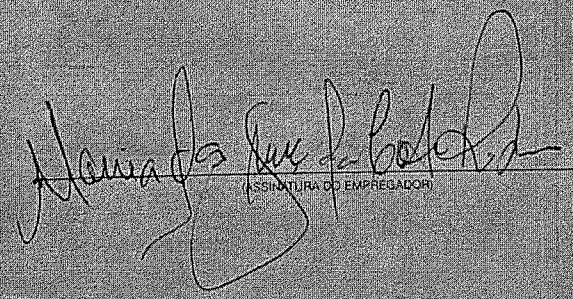
Mônica das Graças da Costa Ribeiro ME
estabelecido ou domiciliado a Rua Rui Barbosa n° 31
Recreativo n° 31, nesta cidade, com o negócio de

Inscrito no I.N.S.S. sob n° 15.305.042/0001-08
registra o presente livro, n° 01 com 50 folhas numeradas
tipograficamente de n° Hum (01) a Cinquenta (50) no

SERVIÇO DE EMPREGO DA CRT LOCAL OU ÓRGÃO AUTORIZADO

em cumprimento ao disposto nos artigos 41 e 42 da C.L.T. declarando outrossim,
que foi apresentada, na oportunidade, como prova de numeração anterior, o livro
N° _____

Anaquai ma, 30 de Março de 2012


SIGNATURA DO EMPREGADOR

OBS.: Modelo de acordo com a Portaria N° 195 de 10/5/68

D. O. 15/5/68

LIVRO REGISTRO DE EMPREGADO

REGISTRO DE EMPREGADO

2

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

MAN 17

Cor
 Cabelo
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



Zemeirius Poveda Marques portador da C.T.P.S.
 nº 52233 Série 00099-SP C.T.P.S. (Rural) nº Série
 CPF / GIC nº 064.283.058-44 Título de Eleitor nº 20318770124 da 1 zona,
 Cedula de Identidade R.G. nº 21699895-5 foi admitido em 02 de Abril de 2012 para exercer a
 função de Engenheiro Clinico com o salario de R\$ 1.500,00
 Hum Mil e Quinhentos Reais
 por mês no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de
 intervalo para repouso e alimentação

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

E optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção 02/04/2012	Data da retratação	Banco depositário
--	-----------------------------	-----------------------------	----------------------------

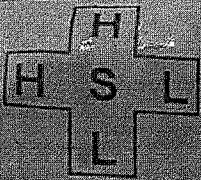
Nacionalidade Brasileira Filho de Milton Spellis Marques e de Maria Izabel Poveda Marques nascido em Atinópolis - SP a 02 de Março de 1972 Estado civil Nome do cônjuge Grau de instrução Residência Rua Sabara 125 Cd 03 LT 03 Bela Lago Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº { Série Categ.	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado(a) c/ brasileira? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em Sob nº 1230864140-3 dep. no Banco Caixa Econômica Federal endereço Códigos { Banco 104 Agência 0610-3 endereço da agência Obs:
---	---	---

Beneficiários: Família Barbosa Poveda Marques MATC 05/10/2010

Araguaína 02 de Abril de 2012

Assinatura do empregado

(Colocar dígito)



HOSPITAL SÃO LUCAS DE ARAGUAÍNA LTDA.

CNPJ (M.F): 02.907.533/0001-87

0000/18

Rua 13 de Maio, 802 - Fones: (63) 3414-4831 - 3414-4190 - Araguaína - TO

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

ADMISSIONAL () PERIÓDICO () DEMISSIONAL
OUTRO _____

Atesto, para fins de cumprimento da Norma Regulamentadora nº 07 da Portaria nº 08 de 05/08/1996, que Sr. (a) Dimitrius Paleta

Marques

1. Registro/C. I

2169789555-SP

Função

Engenheiro Clínico

com 20 anos de idade, submetido(a) ao(s) risco(s) ocupacionais.

Físico () _____

Químico () _____

Biológico () _____

Ergonômico _____

Acidentes () _____

Foi submetido (a) aos seguintes exames

Clínico Geral
Ultrassom

Exames complementares _____

Encontra-se nesse momento _____

APTO(A)

Para exercer a função de

Engenheiro Clínico

() INAPTO(A)

Dr. Júlio Catiai
Médico Examinador
A.S.O. - CRM TO 568

Araguaína

02 Abril 2012

Assinatura do Médico Examinador
Carimbo - CRM

Assinatura do Funcionário

[Handwritten Signature]

CRMSA 033414000 - Araguaína - TO

000019

REMETENTE:

ENGEMED ENGENHARIA CL

CNPJ 15.305.042/0001-08

Rua Ademar Vicente Ferreira

Araguaína – TO, CEP 77.800

Fone (63) 3412-3544 E

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

RAZÃO SOCIAL: ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI

CNPJ: 15.305.042/0001-08

ENDEREÇO: Rua Ademar Vicente Ferreira, 2595, Centro, Araguaína-TO

CONTATO/PREPOSTO: DEMETRIUS POVEDA MARQUES

TELEFONE: (63) 3412-3544

E-MAIL: licitacao@engmed.eng.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência 4348-6 Conta Corrente 61.044-5

PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

LOTE II - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 meses)	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	72020129-1	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do CONIMS e dos municípios consorciados ao mesmo.	HORAS	3.000	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00
2	72020130-3	Quilometragem rodada - manutenção de equipamentos odontológicos	KM	80.000	R\$ 0,90	R\$ 72.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE II						R\$ 372.000,00

VALOR TOTAL R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais).

Do objeto. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS; conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos e valores.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: DEMETRIUS POVEDA MARQUES

Telefone Fixo n.º: (63) 3412-3544

Telefone Celular n.º: (63) 98483-4283

E-mail: licitacao@engmed.eng.br / demetrius@engmed.eng.br

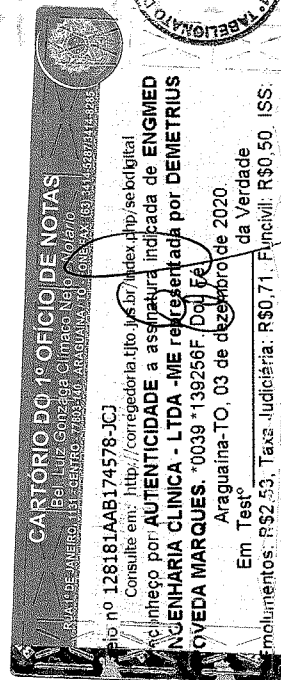
Declaramos conhecer, atender e cumprir todas as especificações do edital e seus anexos.

Araguaína – TO, 03 de dezembro de 2020.

1º TABELONATO DE NOTAS

Demetrius Poveda Marques
CREA 506125011/D-SP
CPF 064.283.058-44
RG 21.699.895-5 SSP-SP
Engenheiro Clínico
Diretor Técnico

15.305.042/0001-08
Engmed Engenharia Clínica Ltda.-ME
Rua Ademar Vicente Ferreira, 2595
Setor Dona Neliá
CEP: 77803-040 - Araguaína - Tocantins



Serviço de 1º Tabelionato de Notas
Elaine Cristina Dias Pires Alencar
Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para Execução de Obra/Serviço

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes no Artigo 14 da Resolução nº 1.121/19 do CONFEA, tendo como responsável(eis) técnico(s) no Estado do Paraná o(s) profissional(is) abaixo descritos.

Certidão nº: **141310/2020**

Validade: 31/03/2021

Razão Social: ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA ME

Num. Visto: 25593

CNPJ : 15305042000108

Desde : 19/11/2020

Certidão Crea Origem : 464164/2020

Endereço : RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA

Nº : 2595

Complemento :

Bairro : SETOR CENTRAL

Cep : 77803040

Cidade : ARAGUAINA-TO

Nome: DEMETRIUS POVEDA MARQUES

Carteira: SP-506125011/D

Visto: 190971

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição(ões): Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Finalidade: Execução de Obra/Serviço

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00326957/2020.

A *autenticidade desta certidão* poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>).

Emitida via Internet em 19/11/2020 14:41:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **141486/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: DEMETRIUS POVEDA MARQUES

Carteira - CREA-SP Nº :SP-506125011/D

Registro Nacional : 2606024699
Registrado(a) desde : 03/02/1999

Filiação : MILTON LELLIS MARQUES
MARIA IZABEL POVEDA MARQUES

Data de Nascimento : 02/03/1972
Carteira de Identidade : 21.699.895-5
Naturalidade : ALTINOPOLIS/SP

Visto Nº : 190971

Dt. Expedição Visto : 13/11/2020

CPF : 06428305844

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUND. EDUC. DE BARRETOS

Data da Colação de Grau : 23/01/1999

Diplomação : 23/01/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 330754/2020.

Emitida via Internet em 19/11/2020 17:19:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

000024

19/11/2020

CREA

respectiva ação penal.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DEMETRIUS POVEDA MARQUES

Aprovado em: 18/11/2020

CPF: 064.283.058-44

Registro: 506125011D

Expedido pelo CREA-SP

Visada sob o número: S3 176645-5 por este CREA-SC

Registro Nacional: 2606024699

Endereço: RUA SABARA 125 JARDIM BEIRA LAGO
77813-350 ARAGUAINA GO

Títulos

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDACAO EDUCACIONAL DE BARRETOS

Data: 23/01/1999

Atribuições profissionais: DOS ARTIGOS 08 E 09 DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:51:52** do dia **18/11/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **CHBA-7D99-E2H0-4515**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

0000/06

20/11/2020

Roundcube Webmail :: CREA-SC: Protocolo: 5-200076312-8

Assunto **CREA-SC: Protocolo: 5-200076312-8**
De CREA-SC <sicweb@crea-sc.org.br>
Para <engmed@engmed.eng.br>
Data 18.11.2020 15:05



Protocolo:52000763128

Assunto: Empresa - Requerimento de Visto 180 dias

COMPROVANTE DO PROTOCOLO

Número Protocolo: 52000763128

Local Atual: Dpto. de Registro e Processos - Pessoa Jurídica

Motivo: Para Análise

Estado: Em análise

Data: 18/11/2020

Solicitante/Interessado: Engmed Engenharia Clinica Ltda - ME

Assunto: Empresa - Requerimento de Visto 180 dias

Responsável:

Daniela Luiza Marchezan Piacentini
Inspetoria, Atendimento | Matrícula 270
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC
Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi.
Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000
E-mail: www.crea-sc.org.br



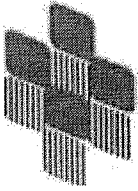
000077

20/11/2020

Roundcube Webmail :: CREA-SC: Protocolo: 5-200076312-8

- Atenção: imprima apenas se for estritamente necessário. Privilégio o documento digital. A natureza agradece.
- As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário, favor apagar as informações e notificar o remetente.

Produzido por CREA-SC



**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 130/2020
Licitação: 32/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO MESMO.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais do CONIMS e dos municípios consorciados ao mesmo. (72020128).								
BECKER E SOARES LTDA		3.000,000	Hrs		84,0000	252.000,00		
ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI		3.000,000	Hrs		98,0000	294.000,00		
SC HOSPITALAR LTDA		3.000,000	Hrs		150,0000	450.000,00		
RS MEDICA LTDA		3.000,000	Hrs		133,0000	399.000,00		
RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA		3.000,000	Hrs		177,0000	531.000,00		
Item: 2 - QUILOMETRAGEM RODADA (72020130).								
BECKER E SOARES LTDA		80.000,000	KM		2,9100	232.800,00		
ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI		80.000,000	KM		0,9000	72.000,00		
SC HOSPITALAR LTDA		80.000,000	KM		0,0008	64,00		
RS MEDICA LTDA		80.000,000	KM		2,6300	210.400,00		
RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA		80.000,000	KM		1,3000	104.000,00		
Item: 3 - Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do CONIMS e dos municípios consorciados ao mesmo. (72020129).								
ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI		3.000,000	Hrs		100,0000	300.000,00		
SC HOSPITALAR LTDA		3.000,000	Hrs		150,0000	450.000,00		

82222

ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

RS MEDICA LTDA	3.000,000	Hrs	139,0000	417.000,00
RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	3.000,000	Hrs	140,0000	420.000,00
Item: 4 - QUILOMETRAGEM RODADA (72020130)				
ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI	80.000,000	KM	0,9000	72.000,00
SC HOSPITALAR LTDA	80.000,000	KM	2,1000	168.000,00
RS MEDICA LTDA	80.000,000	KM	2,8000	224.000,00
RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	80.000,000	KM	1,4000	112.000,00

Pato Branco, em / /

.....
 Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
 PREGOEIRO

.....
 SAMIR RODRIGO KALINOSKI
 MEMBRO

.....
 MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
 PREGOEIRO

000429

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 360/2020
PROCESSO 130/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, laboratoriais e odontológicos do CONIMS e dos Municípios consorciados.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 032/2020, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa homologar o processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 032/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos médicos, laboratoriais e odontológicos do CONIMS e dos Municípios consorciados, conforme Justificativa do Termo de Referência.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Compra - fls 03/04
- 03) Levantamento de quantitativos pelos Municípios – fls. 05/22
- 04) Orçamentos – fls. 23/33
- 05) Cotação de Preços – fls. 34/41
- 06) Solicitação de Contratação – fls. 42
- 07) Parecer Contábil – fls. 43
- 08) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação–fl. 44
- 09) Ato de Consórcio - fl. 45
- 10) Edital de licitação e Anexos–fls. 46/96
- 11) Parecer Jurídico– fls 97/100
- 12) Aviso de Licitação – fls. 101/109
- 13) Relação de Itens – fls. 110/111
- 14) e-mails com edital – fls. 112
- 15) resposta pedido de esclarecimento – fls. 119/123
- 16) Novo Edital – fls. 124/174



- 17) Novos requerimentos e respostas – fls. 175/209
- 18) Publicações – fls. 210/213
- 19) esclarecimentos – fls. 214/215
- 20) Ata de Realização do Pregão eletrônico – fls. 216/228
- 21) Declarações – fls. 229/230
- 22) Resultado por fornecedor – fls. 231
- 23) Recursos e respostas – fls. 232/291
- 24) Ata de Realização do Pregão eletrônico – fls. 292/294
- 25) Resultado por fornecedor – fls. 295
- 26) Visualização de Propostas – fls. 296/320
- 27) Recursos e respostas – fls. 321/319
- 28) Propostas – 320/427
- 29) Quadro Comparativo de preços – fls. 428/429

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital, não cabendo ao Setor Jurídico questões técnicas e pertinente à formula dos produtos.


Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.


V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 17 de dezembro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone:(46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 32/2020
	Processo: 130/2020 Data do Processo: 16/10/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 130/2020
 b) **Licitação Nr.:** 32/2020 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão Eletrônico
 d) **Data Homologação:** 21/12/2020
 e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO MESMO.

Lote: 1 - LOTE 1

Fornecedor: ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI


Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais do CONIMS e dos municípios consorciados ao mesmo. (72020128)	Hrs		3.000,00		98,0000	294.000,00
2	QUILOMETRAGEM RODADA (72020130)	KM		80.000,00		0,9000	72.000,00
						Valor do Lote:	366.000,00

Lote: 2 - LOTE 2

Fornecedor: ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI

Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
3	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do CONIMS e dos municípios consorciados ao mesmo. (72020129)	Hrs		3.000,00		100,0000	300.000,00
4	QUILOMETRAGEM RODADA (72020130)	KM		80.000,00		0,9000	72.000,00
						Valor do Lote:	372.000,00

ALTAIR JOSE Assinado de forma
GASPARETTO: digital por ALTAIR JOSE
 47331330900 GASPARETTO:4733133
 0900

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone:(46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 32/2020
	Processo 130/2020 Data do Processo: 16/10/2020

Página: 2 / 2

Valor Total: 738.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	195.800,00
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	1.728.000,00

Pato Branco, 21 de Dezembro de 2020

ALTAIR JOSE Assinado de forma digital
 GASPARETTO:4733133090 por ALTAIR JOSE
 0 GASPARETTO:47331330900

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**PRESIDENTE**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.305.042/0001-08, situada na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 2595, quadra 03, lote 07, Setor Central, CEP: 77.803-040, na cidade de Araguaína/TO, neste ato representado por MARIA IZABEL POVEDA, RG nº 11.518.910-5 SSP/SP e CPF nº 099.032.488-57.

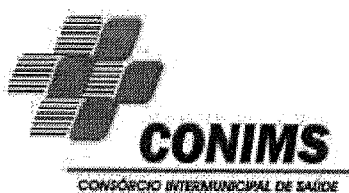
Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 130/2020, Pregão Eletrônico nº 032/2020, homologado em 21/12/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes; ainda a Lei n.º 13.979/2020, e ainda pelas condições e exigências constantes no Edital e Termo de Referência do respectivo processo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços para Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa contratada prestará os serviços na sede das Secretarias Municipais de Saúde de qualquer um dos 22 (vinte e dois) municípios consorciados ao CONIMS, ou nos locais onde estejam alocados os equipamentos (postos de saúde).



2.1.1. São municípios consorciados ao CONIMS onde, conforme a necessidade, poderão ser prestados os serviços objeto deste processo licitatório; no estado do Paraná: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguçu, Sulina e Vitorino. No Estado de Santa Catarina: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Irati, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço do Oeste.

2.1.1.1. Durante a vigência do instrumento novos municípios poderão consorciarem-se ao CONIMS, ficando a contratada obrigada a prestar-lhes os referidos serviços.

2.2. Para a prestação de serviços a contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, no mínimo, 01 (um) profissional técnico habilitado responsável pela execução dos serviços.

2.3. Os serviços serão prestados no horário de expediente administrativo em dias úteis (das 08:00 às 17:00h), ou ainda, em situações de intempérie que possam ocorrer em dias de sábados, domingos e/ou feriados, casos em que ocorra a possibilidade de perda de vacinas.

2.4. Os serviços serão autorizados por meio da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do CONIMS, a qual deverá ser referenciada na Nota Fiscal de Prestação de Serviços e ser entregue acompanhada de relatório mensal onde conste: dia, hora, serviço prestado, identificação do equipamento, município consorciado e profissional executor.

2.5. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência, a Contratada deverá comunicar-se com a Contratante para acordar nova data para a execução dos serviços, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.6. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.7. Exime-se a contratante da responsabilidade de ressarcimento à contratada de qualquer valor gasto com reposição/aquisição de peças/materiais sem a prévia autorização da contratante.

2.8. As ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços serão disponibilizados pela contratada, sem qualquer ônus a Contratante, a qual não se responsabilizará por qualquer dano causado pelo mau uso, desgaste ou estragos ocorridos com sua utilização.

2.9. Os serviços deverão ser prestados com observância às normas técnicas necessárias à sua execução, com utilização de equipamentos e ferramentas adequadas.

2.10. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados ficará a cargo da Contratada.



2.11. Os serviços de caráter esporádicos/eventuais serão solicitados através de chamada telefônica ou por meio eletrônico e deverão ser atendidas em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo o técnico/responsável se fazer presente na Secretaria municipal de Saúde conforme solicitação.

2.12. As despesas decorrentes de locomoção, alimentação, bem como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários demais despesas concernentes aos serviços contratados correrão por conta da contratada.

2.13. A Contratada deverá utilizar os padrões de referência para calibração com validade de certificação via RBC vigente e qualificação térmica, na data da realização dos serviços objeto deste edital e certificados por órgão competente, seguindo as normas das instituições reguladoras, a depender do equipamento.

2.14. A contratada responsabilizar-se-á pelo ressarcimento de qualquer dano causado ao patrimônio da contratante.

2.15. Caso os serviços sejam rejeitados pela fiscalização, a Contratada deverá providenciar a sua imediata regularização, sob pena de impossibilitar seu regular pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A contratada deverá disponibilizar aos municípios consorciados, um modelo de solicitação de serviços do tipo CHECK LIST, pelo qual órgãos anuentes anotarão, o (s) estabelecimento (s) de saúde com endereço onde será prestado o serviço, marca/modelo de cada equipamento, se a manutenção é preventiva ou corretiva, em caso de manutenção corretiva, informar a irregularidade que o equipamento apresenta.

3.2. Caberá a detentora:

a) realizar procedimentos de manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva, envolvendo testes, medições, limpeza, consertos, reparos, ajustes, intervenções corretivas, etc., de acordo com as especificidades de cada equipamento;

b) realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de toda e qualquer marca/modelo que se apresente, com a emissão de Laudo Técnico de Execução em 03 (três) vias, contendo no mínimo as seguintes informações: data do serviço executado, dados do equipamento, problemas apresentados, soluções tomadas, profissional executor, bem como a garantia do serviço (tempo);

b.1.) O Laudo Técnico de Execução (LTE), poderá conter complementarmente campo de forma segregada dos subitens a seguir em que seja possível a anotação:



b.1.1.) dos horários e da quilometragem de saída do município referencial (Pato Branco-PR/São Lourenço do Oeste/SC) até o município de prestação dos serviços, bem como o trajeto inverso;

b.1.2.) do trajeto efetuado no território do município de prestação dos serviços, entre os seus estabelecimentos de saúde.

c) disponibilizar profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços;

b) fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pelos profissionais que executarão os serviços, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes;

c) em caso de não atendimento por impedimento de urgência, comunicar-se com o CONIMS para acordar nova data para a execução dos serviços, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus a este órgão;

d) em caso de reposição/troca de peças, requisitar ao responsável indicado pelo município;

e) responsabilizar-se pelo ressarcimento a qualquer dano causado ao patrimônio dos municípios e ou do CONIMS e suas unidades;

f) observar as normas técnicas necessárias à execução dos serviços, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas;

g) disponibilizar ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços, sem gerar qualquer ônus ao CONIMS ou aos municípios, os quais não se responsabilizarão por qualquer dano causado pelo mau uso, desgaste ou estragos ocorridos com sua utilização.

h) em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s a contratada fica sujeita as penalidades legais previstas no edital.

i) a prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre o CONIMS e a contratada.

3.3. A contratada deverá disponibilizar um modelo de solicitação de serviços do tipo CHECK LIST para o serviço a ser realizado, pelo qual os municípios anotarão, relacionando inclusive o (s) estabelecimento (s) de saúde com endereço onde será prestado o serviço, marca/modelo do equipamento, se a manutenção é preventiva ou corretiva, em caso de manutenção corretiva, informar a irregularidade que o equipamento apresenta, por exemplo.

3.4. Eximem-se os anuentes, bem como o órgão gerenciador (CONIMS), da responsabilidade de ressarcimento à contratada de qualquer valor gasto com reposição/aquisição de peças/materiais sem a prévia autorização do respectivo município/consórcio.



- 3.5.** Caso os serviços sejam rejeitados pela fiscalização do contrato, a deverá providenciar a sua imediata regularização, sob pena de impossibilitar seu regular pagamento.
- 3.6.** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados ficará a cargo da contratada.
- 3.7.** Deverá a contratada dar início ao atendimento respeitando data e horário agendados.
- 3.8.** Entende-se por início de atendimento, a hora da chegada do técnico nas dependências dos municípios onde estão alocados os equipamentos.
- 3.9.** Quando, para a manutenção do equipamento, depender da aquisição de peças, o município solicitará novo agendamento para continuação dos serviços, tão logo disponha das mesmas.
- 3.10.** Se houver a necessidade de remoção de equipamento para a sede da empresa para fins de melhor atendimento, o município solicitante responsabilizar-se-á pelo controle de horas utilizadas para o reparo do mesmo.
- 3.10.1.** Os equipamentos apenas poderão ser removidos para o centro de atendimento da empresa, mediante justificativa devidamente aceita pelo CONIMS e/ou ente correspondente, o qual autorizará a retirada do equipamento.
- 3.11.** Para a prestação dos serviços, a detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata, no mínimo, 01 (um) profissional técnico habilitado responsável pela execução dos serviços.
- 3.12.** Os serviços deverão ser prestados em horário de expediente administrativo em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS

- 4.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA** - A manutenção preventiva tem por objeto ações técnicas que garantam um melhor desempenho e durabilidade, reduzindo a probabilidade de falha ou degradação dos equipamentos.
- 4.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA** - Entende-se por manutenção corretiva, procedimentos destinados a relocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.
- 4.2.1.** Os serviços de manutenção corretiva serão realizados sempre que houver chamada por parte do Órgão Gerenciador (CONIMS), ou forem detectados problemas



pelo Técnico da empresa quando da realização das manutenções preventivas, e deverão atender às seguintes condições:

a) o início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando-se a contagem em dias úteis, após a solicitação do Órgão Gerenciador (CONIMS);

a.1.) na hipótese de não cumprimento deste prazo, a contratada deverá justificar o motivo, o qual será avaliado pelo CONIMS, revendo o prazo do item proposto pelo item a);

b) entende-se por início de atendimento, a hora de chegada do técnico ao local solicitado para prestação do serviço que será indicado na solicitação/chamado;

c) após a entrega das peças adquiridas, o equipamento deverá estar em perfeito funcionamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do reinício do atendimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa da contratante, que será avaliada pela administração;

d) entende-se por término do reparo do equipamento, a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.

4.3. As solicitações de manutenção corretiva deverão ser atendidas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, de segunda a sexta-feira das oito às dezessete horas. Em caso de extrema urgência, e/ou forma justificada pela detentora da ata, a título de exemplo, da indisponibilidade imediata do equipamento, os prazos aqui previstos poderão ser considerados.

4.4. Caso os serviços de manutenção corretiva dos equipamentos não possam ser executados nas dependências onde os mesmos se encontram, poderão ser removidos para o centro de atendimento da detentora da ata, mediante justificativa devidamente aceita pelo Órgão Gerenciador (CONIMS) e/ou do Município Consorciado, o qual autorizará a saída dos equipamentos.

4.5. É de responsabilidade do ente requerente do serviço informar quando o serviço se referir à Manutenção Preventiva ou Corretiva.

4.6. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

4.6.1. Diante da necessidade de consertos, reparos ou ajustes que requeiram a substituição de peças ou outros componentes, as mesmas serão fornecidas pelos municípios/CONIMS.

4.6.1.1. Comprovada a não existência de peças originais no mercado, estas serão substituída por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, desde que não comprometa o funcionamento dos equipamentos.



CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. ÓRGÃO GERENCIADOR (CONIMS) FICA OBRIGADO A:

- 5.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 5.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da detentora da ata todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 5.1.3.** Comunicar imediatamente à empresa quaisquer irregularidades com o objeto licitado.
- 5.1.4.** Exercer controle, avaliação e fiscalização dos serviços prestados e na execução da programação estabelecida, quando este serviço for realizado nas dependências do CONIMS e de suas unidades.

5.2. O ANUENTE (MUNICÍPIO CONSORCIADO) FICA OBRIGADO A:

- 5.2.1.** Exercer controle, avaliação e fiscalização dos serviços prestados e na execução da programação estabelecida, através do representante designado pela administração de cada ente;
- 5.2.2.** Solicitar através do CHECK LIST, o agendamento das manutenções dos equipamentos ao Coordenador do setor de Compras e Manutenção do CONIMS.
- 5.2.3.** Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelo CONIMS e pela detentora da ata.
- 5.2.4.** Indicar colaborador responsável pela avaliação, fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados;
- 5.2.5.** Encaminhar ao Setor de Compras e Manutenção uma Declaração de Serviço Executado até o dia 5 (cinco) do mês posterior ao da prestação do serviço.
- 5.2.6.** Fornecer peças e componentes solicitados pela detentora da ata.

5.3. A DETENTORA DA ATA FICA OBRIGADA A:

- 5.3.1.** Realizar todos os serviços relacionados à manutenção dos equipamentos médicos, laboratoriais e odontológicos de caráter preventivo e corretivo, do CONIMS, das suas unidades e dos municípios consorciados ao CONIMS, bem como daqueles que venham a consorciarem-se durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.3.2.** Elaborar e disponibilizar para os entes CHECK LIST, onde os mesmos descreverão os equipamentos e os serviços a ser solicitados, bem como demais informações que se fizerem úteis.
- 5.3.3.** Comunicar por escrito à fiscalização do Órgão Gerenciador, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados.
- 5.3.4.** Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sobre os serviços prestados perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, onde o serviço será prestado.



- 5.3.5.** Manter-se atualizado em relação as normas regulatórias vigentes, inerente a manutenção adequada dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, aplicando integralmente o que for exigido para cada equipamento de acordo com sua especificidade, executando inclusive o serviço de qualificação térmica e/ou calibração, quando for o caso e a depender do equipamento, com a emissão de relatórios.
- 5.3.6.** Indicar e apresentar à fiscalização do Órgão Gerenciador o Responsável Técnico pelos Serviços, bem como a documentação relativamente ativa.
- 5.3.7.** Acatar as instruções e observações, refazendo qualquer trabalho não aceito.
- 5.3.8.** Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado, substituindo mediante solicitação qualquer empregado, cuja conduta seja julgada inconveniente, independente de apresentação e justificativa.
- 5.3.9.** Substituir qualquer empregado, no caso de ausência por motivo de falta, férias e outros, de maneira a não prejudicar o andamento dos serviços.
- 5.3.10.** Solicitar ao CONIMS e aos Municípios Consorciados os materiais necessários a realização dos serviços licitados, no caso de substituição de peças/materiais.
- 5.3.11.** Promover se for o caso, de forma imediata e plena, a execução dos serviços inadmissíveis, ou que possam afetar o funcionamento ou a continuidade dos serviços.
- 5.3.12.** Fornecer aos seus empregados todos os tipos de equipamentos de proteção individual – EPI's de caráter rotineiro, necessários a execução dos serviços.
- 5.3.13.** Recolocar nos seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para execução de serviços.
- 5.3.14.** Quando for o caso, desmontar, transportar e remontar paredes e divisórias, readequando instalações elétricas, assumindo a responsabilidade pela segurança e qualidade dos serviços executados.
- 5.3.15.** Fornecer transporte a seus funcionários até o local onde serão prestados os serviços.
- 5.3.16.** Atender as chamadas para manutenção corretiva, quantas vezes forem necessárias em prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sendo a contagem em dias úteis, podendo ser prorrogado caso a justificativa escrita seja acolhida pela administração.
- 5.3.17.** As peças que apresentarem defeitos deverão ser substituídas por outras equivalentes, ante a autorização prévia do CONIMS e dos municípios consorciados.
- 5.3.18.** Responder, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal para a execução do objeto licitado, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em



nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CONIMS e pelos municípios consorciados, bem como responder pela solidez e segurança dos serviços.

5.3.19. Manter durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quando sua regularidade relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Débitos e encargos Trabalhista e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.4. ALÉM DAS OBRIGAÇÕES ACIMA ELENCADAS A CONTRATADA OBRIGA-SE À:

- a)** Assumir plenamente a responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços e plena qualidade dos mesmos, efetuando a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA a cada município correspondente, referente ao objeto licitado
- b)** Fiscalizar o pessoal que executar os serviços, direta ou indiretamente, no fiel cumprimento das normas impostas pelo CONIMS, ficando entendido que o seu descumprimento por quaisquer dessas pessoas, acarretará o imediato afastamento do infrator.
- c)** Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre o presente contrato, bem como encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos.
- d)** Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem no interior das Unidades dos Municípios indicados pelo CONIMS e no CONIMS.
- e)** Cumprir todas as exigências da fiscalização, notadamente aquelas relativas a prazos de prestação, conclusão e entrega dos serviços, bem como os referentes à prestação de serviços com condições especiais de prazo, especificações, prioridades e de emergência.
- f)** Atender com presteza as exigências, ponderações ou reclamações do CONIMS e de seus municípios consorciados, sejam elas verbais ou escritas, relativas a execução dos serviços.
- g)** Apresentar ao CONIMS, quando solicitados, os certificados de regularidade dos encargos sociais e trabalhista.
- h)** Substituir, qualquer empregado e/ou preposto cuja presença nas áreas de prestação de serviços seja julgada inconveniente pela fiscalização, sem que esta fique obrigada a declarar os motivos de sua resolução.
- i)** No caso de comprovada necessidade de substituição de membro da equipe técnica indicada para a execução dos serviços, inclusive em se tratando de responsável (eis) técnico (s), o (s) nome (s) e os dados demonstrativos da respectiva capacidade técnica



de seu (s) substituto (s) deverá (ao) ser, tempestivamente, submetidos (s) à aprovação do Órgão de Fiscalização.

j) Observar no local da prestação de serviços a correta apresentação dos empregados e/ou propostos, os quais deverão estar devidamente instruídos quanto as suas funções e responsabilidades, exigindo-se ainda que tratem com cortesia o público, usuários, empregados do CONIMS e servidores dos Municípios tomadores do serviço.

k) Manter o pessoal engajado na execução dos serviços com adequado equipamento individual de segurança (capacetes, luvas, óculos, cintos, calçados etc.) julgados necessários pelas normas de segurança, medicina e higiene do trabalho) para cada categoria profissional.

l) Assegurar para que a execução dos serviços seja realizada de forma segura em relação aos empregados do CONIMS, servidores municipais, usuários do serviço de saúde dos Municípios e terceiros, tomando as precauções necessárias (avisos, interdição de áreas etc.).

m) Utilizar placas indicativas de situação de perigo, alta tensão e outras indicações, tudo de boa qualidade e compatíveis com o ambiente público em que será realizado o serviço, de modo com os trabalhos sejam realizados com a maior segurança possível.

n) Remover os entulhos e materiais de acordo com a orientação do responsável da administração onde esteja executando os serviços, desobstruindo e limpando as áreas de intervenção, com auxílio de carrinhos apropriados para facilitar o transporte de material e ferramental.

o) Comunicar por escrito eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadas a serem analisadas pelo Órgão Gerenciador.

p) A empresa deverá manter as instalações e os equipamentos em condições normais de funcionamento conforme orienta a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), executando a manutenção preventiva necessária, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

5.4.1. As manutenções corretivas deverão ser realizadas imediatamente após a identificação de sua necessidade, evitando, assim, danos adicionais. Os prejuízos decorrentes de falhas comprovadas na manutenção preventiva ou corretiva serão imputados à detentora da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias 01.01.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 000 e 076 e 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.



CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal de Serviços no mesmo CNPJ registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal de Serviços deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição, o valor unitário do item e quantidade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. No caso de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deve-se cadastrar o e-mail: compras@conims.com.br para envio automático no ato de sua emissão.

7.4. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal de Serviços será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

7.5. As retenções efetuadas na Nota Fiscal são de responsabilidade da emitente, cabendo ao CONIMS apenas a conferência.

7.6. Em caso de erros na emissão da Nota Fiscal de Serviços a mesma deverá ser substituída ou anulada, conforme o caso, em no máximo 24 horas de sua emissão.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior aos serviços prestados.

8.2. O pagamento ocorrerá até seu vencimento, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.3. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.5. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.6. O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos,



ressalvado o direito dos serviços já prestados.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes a execução dos serviços ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total desta ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

9.1.1. Advertência.

9.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

9.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na execução dos serviços licitados, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

9.2.2. Nos casos em que o atraso na execução dos serviços for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a Ata de Registro de Preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

9.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar/assinar o contrato/Ata de Registro de Preços.

9.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

9.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir de **04/01/2021**.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

11.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a detentora obriga-se a executar o objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

11.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

11.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos/atas), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

12.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do instrumento, **será exercido por representante da administração, do CONIMS e/ou do município consorciado**, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.5. O representante do Órgão Gerenciador, bem como o dos Anuentes, deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas da respectiva ata.

12.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo ainda culminar no cancelamento do registro de preços.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O CONIMS considerará rescindido a Ata de Registro de Preços, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

13.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

13.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços.

13.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

13.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.

13.1.6. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

13.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

13.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

c) se a rescisão/cancelamento da ata gerar algum prejuízo à Contratante fica o Contratado obrigado a indenizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR. E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 04 de Janeiro de 2021.

DEMETRIUS
POVEDA
MARQUES:064283
05844

Assinado de forma digital por
DEMETRIUS POVEDA
MARQUES06428305844
DN: cn=B/R, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=VALID, ou=AR CCT,
cn=DEMETRIUS POVEDA
MARQUES06428305844
Dados: 2021.01.05 10:15:34 -03'00'

MARIA IZABEL POVEDA
Contratada

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:473
31330900

Assinado de forma
digital por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330
900

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Contratante

Testemunhas:

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS J.B. DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400038
4953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88, Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 130/2020
Licitação: 32/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DO CONIMS E DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO MESMO.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais do CONIMS e dos municípios consorciados ao mesmo.								
ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI		3.000,000	Hrs		98,0000	294.000,00		
Item: 2 - QUILOMETRAGEM RODADA								
ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI		80.000,000	KM		0,9000	72.000,00		
Item: 3 - Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do CONIMS e dos municípios consorciados ao mesmo.								
ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI		3.000,000	Hrs		100,0000	300.000,00		
Item: 4 - QUILOMETRAGEM RODADA								
ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI		80.000,000	KM		0,9000	72.000,00		

Pato Branco, em / /

.....
 Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
 PREGOEIRO

000449



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Pato Branco, em / /

.....
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

.....
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PREGOEIRO

000451

e

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP
 Registro Crea Nº
 506125011/D SP




Nome
DEMETRIUS POVEDA MARQUES

Data do Registro no Crea-SP
 03/02/1999



Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Registro Nacional
 7600024699
 Data de Emissão
 18/01/2019


 Presidente da Confed


 Presidente do Crea-SP

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fe. Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/56 e Lei nº 6286 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP
 Crea de Registro



Nome
DEMETRIUS POVEDA MARQUES

Fiação
**MARIA IZABEL POVEDA MARQUES
 MILTON LEILIS MARQUES**

Nascimento CPF Doc. de identidade
 02/03/1972 064.283.058-44 21.699.895-5 SSP SP

Nacionalidade
BRASILEIRA

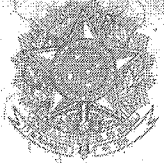
Naturalidade
ALTINOPOLIS SP

Tipo Sang Título de Eleitor
 203187790124

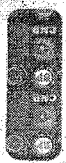
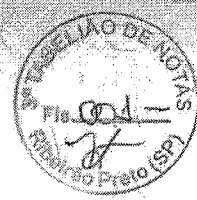

 Assinatura do Profissional



000452



3º TABELIÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO - SP
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
MARILIA REATO DA SILVA



Livro 543

Páginas 349/350

1º Traslado

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

OUTORGANTE: ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI - ME

OUTORGADO: DEMETRIUS POVEDA MARQUES.

3º Tabelião de Notas
Jefe Marília Reato Silva de Sousa
TABELIÃO
RIBEIRÃO PRETO - SP

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração que aos dezessete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte (17/01/2020), neste 3º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto – Estado de São Paulo, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante: ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI – ME, com sede na Rua Ademir Vicente Ferreira nº 2.595, Quadra 03, Lote 07, Setor Central (Cep. 77.803.040), na cidade de Araguaína – Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF nº 15.305.042/0001/08, endereço eletrônico, engmedto@hotmail.com, nos termos do respectivo Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE número 17600062711, em sessão de 30/03/2012, com suas cláusulas contratuais consolidadas na Alteração Contratual (4ª) datada de 27 de junho de 2016, registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nº 20160086060, em 18/08/2016, e Registro da Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME), registrada na JUCETINS sob o nº 20160086078 em sessão de 18/08/2016. Ainda, conforme comprova-se através da Ficha Cadastral Simplificada – Código: QDMCQJAM, emitida às 17:42:12 (hora de Brasília), datada de 23/12/2019 - Junta Comercial do Estado de Tocantins, e comprovante de inscrição no CNPJ da Receita Federal, expedido no dia 14/01/2020 às 17:09:22 (data e hora de Brasília), neste ato representada por sua sócia: MARIA IZABEL POVEDA, brasileira, viúva, empresária, portadora do CI/RG na 11.518.910-5 SSP/SP e do CPF nº 099.032.488/57, natural de Brotas/SP, nascida aos 24/03/1950, filha de Pedro Poveda e de Luiza Landi Poveda, residente e domiciliada na Rua Leonardo Gonçalves nº 350, Bloco E 2, Apartamento 304 - Jardim Interlagos, na cidade de Ribeirão Preto/SP, (CEP. 14.093-000); reconhecida como a própria por mim, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pela outorgante, na forma acima representada, me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: DEMETRIUS POVEDA MARQUES, brasileiro, casado, engenheiro clínico, nascido aos 02/03/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.699.895-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 064.283.058/44, residente e domiciliado na cidade de Araguaína – Estado do Tocantins, na Rua Sabará, 125 – Quadra 08 – Lote 03 – Beira Lago; a quem confere poderes para: **1)** pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias; comprar material de expediente, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; **2)** poderes para abrir, movimentar e/ou encerrar contas, junto a quaisquer cooperativas de crédito, instituições financeiras e bancárias, inclusive, Banco do BRASIL S/A (Agência 4348-6) Conta nº 61044-5, Banco ITAU S/A (Agência 0864), Banco da Amazônia S/A - BASA (agência 0126) e Caixa Econômica Federal - CEF (Agência 0610), Banco BRADESCO S/A, Cooperativa SICOOB Unicentro Brasileira e SICOOB Credipar, podendo para tanto, cadastrar, desbloquear e alterar senhas e letras; requisitar, retirar e utilizar cartão magnético; requisitar e retirar talões de cheques; emitir, endossar e descontar cheques; fazer transferências, depósitos e retiradas por gerenciador financeiro, cartão magnético ou outro qualquer meio; autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas, gerenciador financeiro, cartão magnético ou outro qualquer meio; solicitar informações de saldos e extratos de contas, de investimentos e de operações financeiras por meio magnético (cartão), meio eletrônico (gerenciador financeiro) ou pessoalmente; dar e receber quitação; retirar cheques devolvidos; sustar/contrair ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; fazer custódia de cheques; efetuar aplicações e resgates de aplicações; contratar convênios e serviços; emitir títulos de crédito e instruções sobre os mesmos; emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; autorizar cobrança; **3)** poderes para representar perante Municípios, Estados, União Federal, Cartórios, Junta Comercial, Repartições Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive, Receita Federal, Estadual e Municipal, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e onde mais se fizer necessário, para tratar de quaisquer assuntos de interesse da outorgante; podendo para tanto, requerer e assinar o que for preciso; juntar, apresentar e retirar documentos; prestar informações; assinar termos e declarações; cumprir exigências; pagar taxas; requerer e retirar certidões, extratos de pendências e pesquisas de situação cadastral, fiscal e previdenciária; regularizar pendências; dar entrada e acompanhar processos administrativos; recorrer; apresentar defesa; concordar e/ou discordar, efetuar e/ou alterar cadastro; negociar, parcelar e/ou pagar débitos e impostos; dar e receber quitação; firmar compromissos; transigir, fazer acordos; efetuar averbações e retificações; assinar livros e documentos contábeis; participar de audiências; **4)** poderes para representar perante empresas de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUAL QUER APLICAÇÃO, BASTAR ESTE DOCUMENTO



Av Costabile Romano 2900 Ribeirão - Ribeirão Preto - SP
Fone: 16-3636-7011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

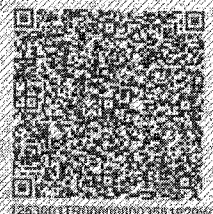
telefonia, de energia elétrica e de água, para tratar de quaisquer assuntos de seu interesse, podendo para tanto, assinar e/ou rescindir contratos de prestação de serviços; concordar com cláusulas e condições; transigir, fazer acordos, requerer e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos; prestar informações; assinar termos e declarações; cumprir exigências; pagar taxas; dar entrada e acompanhar processos administrativos; recorrer, concordar e/ou discordar, efetuar e/ou alterar cadastro; negociar, parcelar e/ou pagar débitos e impostos; pedir ligação e/ou desligamento; 5) poderes para representar perante Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Sindicatos, Caixa Econômica Federal - CEF, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e onde mais se fizer necessário, para contratar, fixar ordenados e dispensar empregados; podendo para tanto, requerer e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos; regularizar pendências; prestar informações; assinar termos e declarações; cumprir exigências; pagar taxas; fazer acordos e acertos; transigir; fazer homologação, assinar CTPS e/ou rescisão de contrato de trabalho; dar e receber quitação; atuar na qualidade de preposto ou designar outros que o façam; regularizar e assinar quaisquer documentos relativos ao FGTS; 6) poderes para representar junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo retirar correspondências, valores e encomendas; 7) poderes para participar em concorrências e licitações públicas, podendo, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixas e descontos; prestar cauções e levantá-las; transigir; fazer acordos; assinar contratos, termos e declarações; concordar com cláusulas, condições, prazos e formas de pagamento; enfim, praticar todos os demais atos permitidos em lei para o mais amplo desempenho do presente mandato, **não podendo subestabelecer. DOS ARQUIVAMENTOS:** Ficam arquivados eletronicamente nestas notas todos os documentos que instruíram a presente procuração, nos termos do item 15 do Capítulo XVI do Provimento CCJ 56/2019, exceto os documentos sociais e documentos pessoais da representante, que se encontram arquivados eletronicamente nestas notas, no livro 531, à página 93. Que foi informada por esta Tabeliã, que este Tabelião de Notas, encaminhará uma cópia autenticada do referido ato e a remeterá acompanhada de ofício por carta registrada com "AR" a respectiva Junta Comercial competente, nos termos do Provimento do Conselho Nacional de Justiça nº 42 no dia 06 de novembro de 2014. **Certifico e dou fé que a qualificação do procurador e todos os demais dados constantes da presente procuração foram fornecidos pela outorgante, na forma representada, por ela se responsabilizando.** Ainda, declara a outorgante que leu o ato e que foi alertado dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima declarada. Assim o disse do que dou fé. Lavrei este instrumento, que depois de lido em alta e clara voz, e achado conforme, aceitou e outorgou, e assina. Eu, MARILIA REATO SILVA DE SOUSA, Tabeliã, a digitei, subscrevi e assino MARIA IZABEL POVEDA, MARILIA REATO SILVA DE SOUSA. Ao Tabelião: R\$140,44, ao Estado: R\$39,91, à Secretaria da Fazenda: R\$27,32, ao Registro Civil: R\$7,39, ao Tribunal de Justiça: R\$9,64, ao Ministério Público: R\$6,74, à Santa Casa: R\$1,40, ao Município: 3,00. Total R\$235,84. Selo Digital: 1263001PR0000000035617208 - R\$235,84. Eu, Maria Reato Silva de Sousa, Tabeliã, a subscrevo, dou fé e assino em publico e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Maria Reato Silva de Sousa

MARILIA REATO SILVA DE SOUSA

TABELIÃ



1263001PR0000000035617208

Tabelião de Notas
de Maria Reato Silva de Sousa
TABELIÃ
RIBEIRÃO PRETO - SP